

Zimbra

licitacao@casacivil.rj.gov.br

IMPUGNAÇÃO - PE Nº 002/2026

De : Juliana D'Ambrosio Teixeira Silva
<juliana.silva@teltex.com.br>

qui., 12 de fev. de 2026 23:54

 1 anexo

Assunto : IMPUGNAÇÃO - PE Nº 002/2026

Para : licitacao@casacivil.rj.gov.br

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezado(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, boa noite.

Segue, em anexo, impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de solução integrada de videomonitoramento de cidades por câmeras operacionais fixas e sensores, com sistemas de analíticos, reconhecimento facial, leitura de placas, inteligência artificial e de análise de vínculos, e servidores de ingestão, armazenamento, processamento, banco de dados e gerenciamento central, com suporte, configuração, garantia e demais equipamentos necessários.

Solicito, por gentileza, a confirmação do recebimento.

Atenciosamente,



Conforme observa rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/18), qualquer pessoa que receber essa mensagem, seja seu destinatário ou não, fica NOTIFICADA de que está impedida de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou utilizar a informação para outros fins que não os objetivados pelo remetente, promovendo sua eliminação da base de dados, registros ou sistemas pessoais tão logo seus propósitos legais tenham sido atingidos.



IMPUGNACAO.zip
20 MB

**A(O) ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DESIGNADO PELA SECRETARIA DE
ESTADO DA CASA CIVIL DO RIO DE JANEIRO – SECC**

A empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 73.442.360/0003-89, com Inscrição Estadual nº 083.483.89-6 e Inscrição Municipal nº 4679988, situada na Rodovia Governador Mário Covas, SN, KM 279, Sala 79, Jacuhy, Serra/ES, CEP 29161-230, e-mail licitacoes@teltex.com.br e telefone (11) 3840-6400, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. Felipe Pinheiro Vitorino, portador da cédula de identidade RG nº 32.949.497-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.492.388-62, brasileiro, solteiro, supervisor de licitações, com endereço na Rua França Pinto, 1089, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04016-034, vem, *mui respeitosamente* à presença de Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PERP Nº 02/2026 – PROCESSO nº SEI-150001/008423/2025**, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1 – DA TEMPESTIVIDADE

A abertura do certame está prevista para o dia 23 de fevereiro de 2026. Desse modo, a presente impugnação é tempestiva, nos termos do item 9 do Edital em tela e do art. 164, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

2 – DAS IRREGULARIDADES

Ao analisar detidamente o Edital do Pregão Eletrônico em referência, verificaram-se diversas irregularidades que comprometem a lisura, a competitividade e a vantajosidade do certame. Tais inconformidades, devidamente expostas e

fundamentadas serão pormenorizadas a seguir, de modo a demonstrar a necessidade de correção das falhas identificadas antes da continuidade do procedimento licitatório.

2.1 DO PLANEJAMENTO DEFICITÁRIO

2.1.1. AUSÊNCIA DE DEFINIÇÃO ADEQUADA DE DEMANDA POTENCIAL

A análise do Estudo Técnico Preliminar evidencia fragilidades relevantes na etapa de planejamento da contratação, especialmente no que se refere à identificação e quantificação da demanda potencial. Embora o instrumento tenha sido elaborado no contexto de sistema de registro de preços voltado, em tese, a atender a totalidade dos 92 (noventa e dois) municípios do Estado do Rio de Janeiro, não se verifica a realização de qualquer levantamento concreto das necessidades individuais de cada ente federativo, tampouco a apuração formal de interesse de adesão ao Programa.

Com efeito, a própria Administração reconhece expressamente a inexistência de consulta prévia aos municípios, conforme consignado na Nota Técnica – SEI nº 121094016:

Antemão, mister salientar que não houve consulta prévia formal aos municípios a respeito da implantação do videomonitoramento, porquanto a concretização dos objetivos de colaboração para a implantação do Programa dependerá de convênios alinhados caso a caso, segundo as realidades locais, muito embora a partir de um caderno de encargos comum. A eventual falta de interesse de adesão ao Programa por parte dos municípios dependerá da circunstância do momento oportuno da implantação e, a depender da motivação, poderá ter ajuda do Estado para fins de solução e celebração de convênio próprio. Assim, não se mostra conveniente e oportuna a tarefa hercúlea de chamamento dos 92 Municípios de forma prévia. Será necessário discutir o projeto no momento adequado em que já concretas as possibilidades de execução, com possibilidade de discussão inclusive de nível operacional sobre locais de captura de imagem e mobilização dos Conselhos Comunitários de Segurança. Ademais, a mera tratativa antecipada demandará esforço político e administrativo em prejuízo do processamento das providências de licitação, cerne da viabilização do Programa. (Nota Técnica – SEI nº 121094016)

Não obstante a justificativa apresentada, tal postura revela grave inversão da lógica do planejamento administrativo, pois transfere para momento posterior à licitação a definição de elemento essencial do objeto: a própria existência, extensão e viabilidade da demanda. Em contratações dessa natureza — estruturantes, de grande vulto e de execução descentralizada — o levantamento prévio das necessidades concretas é condição indispensável para aferição da economicidade, da melhor solução, do melhor modelo de execução, da adequação técnica e da própria viabilidade da contratação.

A ausência de levantamento sobre a real necessidade dos municípios compromete, inclusive, a racionalidade da solução proposta, considerando-se a heterogeneidade de contextos e a existência de iniciativas próprias de videomonitoramento já implementadas ou em fase de implementação por parte dos entes. Ressalte-se que, embora o custo de aquisição dos equipamentos recaia formalmente sobre o Estado, a execução efetiva do Programa depende diretamente da adesão municipal, sendo que os Municípios deverão arcar com custos relevantes de planejamento, instalação, infraestrutura, manutenção e operação.

Ainda assim, o ETP limitou-se a projetar quantitativos com base cálculos baseados em critérios genéricos de população, extensão territorial e índices criminais, sem ao menos realizar qualquer validação da projeção extraída junto aos entes potencialmente beneficiários, o que reforça a conclusão de que o planejamento não reflete a realidade fática, em afronta direta ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A ausência de planejamento adequado compromete a confiabilidade das estimativas de preço e o próprio objetivo do registro de preços, que é permitir contratações subsequentes vantajosas e aderentes às demandas reais. É importante destacar que o uso do registro de preços não exime a Administração do dever de realizar corretamente o planejamento e justificativa da contratação, identificando as reais necessidades, ainda que aproximadas, e as soluções mais vantajosas a serem adquiridas. Nesse sentido:

MEDIDA CAUTELAR. DENÚNCIA. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL. PREGÃO ELETRÔNICO . REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE. SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL . PLATAFORMA DE ARQUITETURA NO MODELO SOFTWARE AS A SERVICE. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PERTINENTE PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS. AUSÊNCIA DE PLANEJAMENTO ADEQUADO A PARTIR DAS NECESSIDADES EFETIVAS DE CADA UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. FALTA DE ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS COM A COMPOSIÇÃO DE TODOS OS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS . DIVISÃO EM LOTES. PREÇO ESTIPULADO POR HABITANTE NÃO JUSTIFICADO. RISCO DE DIFUSÃO DA IRREGULARIDADE. RISCO DE EXECUÇÃO INEFICIENTE DO OBJETO . PLAUSIBILIDADE JURÍDICA. PERICULUM IN MORA. SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DECISÃO MONOCRÁTICA REFERENDADA . **1.A utilização do sistema de registro de preços para a contratação de serviços que envolvem diversas variáveis, como a implantação de software, treinamento, suporte e manutenção, requer a apresentação das justificativas pertinentes por parte da Administração e o adequado planejamento na fase interna do certame licitatório, sobretudo diante das necessidades efetivas de cada um dos municípios interessados.** 2.A falta de planejamento adequado, com as especificações técnicas e detalhamentos acerca do objeto da licitação, e a ausência de critérios pertinentes para o registro dos preços podem acarretar a execução ineficiente do contrato e ocasionar prejuízos relevantes aos municípios consorciados que apresentam realidades distintas . (TCE-MG - DEN: 1102135, Relator.: CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO, Data de Julgamento: 12/09/2023)

REPRESENTAÇÃO DE LICITANTE. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS. SUPOSTA INEXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA E IRREGULARIDADE NO ENQUADRAMENTO DA EMPRESA VENCEDORA NOS CRITÉRIOS DA LC 123/2006 . OITIVAS. DILIGÊNCIA. **AUSENCIA DE ADEQUADO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. QUANTITATIVOS SUPERESTIMADOS NO REGISTRO DE PREÇOS** . PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO PARA NÃO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO E ABSTENÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS/ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES. CIÊNCIA DAS FALHAS ENCONTRADAS. (TCU - RP: 00828620167, Relator.: AUGUSTO SHERMAN, Data de Julgamento: 09/11/2016, Plenário)

No caso concreto, a deficiência de planejamento é ainda mais grave, pois se trata da primeira de sete licitações destinadas à implementação integral do Programa Sentinela, prevendo-se, neste momento, apenas o fornecimento dos equipamentos, sendo que etapas essenciais — como instalação, manutenção, energização, infraestrutura física e centros de armazenamento — dependerão de certames futuros e incertos.

Dessa forma, a efetiva contratação dos quantitativos registrados na ata está condicionada ao êxito de processos posteriores, que podem sofrer intercorrências jurídicas, administrativas ou orçamentárias, circunstância capaz de paralisar integralmente a execução do projeto. Soma-se a isso o fato de que a Ata de Registro de Preços possui validade máxima de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, de modo que eventuais atrasos, incluindo aqueles decorrentes de dificuldades na celebração de convênios com os municípios, podem inviabilizar a fruição dos quantitativos dentro do prazo legal.

Tal risco, contudo, não foi considerado pela Administração, o que compromete inclusive a formulação das propostas pelas licitantes, que passam a precificar um objeto cuja demanda real é desconhecida, incerta e dependente de fatores externos alheios à licitação.

Cumpram-se, ainda, que as fragilidades de planejamento tornam-se ainda mais sensíveis quando confrontadas com as próprias premissas adotadas pela Administração no Estudo Técnico Preliminar, no qual se reconhece expressamente o caráter inédito da solução proposta, o grande vulto da contratação e a necessidade de abertura ao mercado internacional, sob o argumento de inexistência de oferta nacional suficiente para atender à dimensão do projeto.

Tais circunstâncias, entretanto, não autorizam a mitigação do dever de planejamento, mas, ao revés, impõem a necessidade de diagnóstico ainda mais aprofundado, com levantamento empírico de necessidades, validação concreta da

demanda e análise detalhada da capacidade de absorção da solução pelos entes potencialmente beneficiários.

Nesse contexto, a criação de uma política pública interfederativa de natureza inédita, estruturante e de execução descentralizada, aliada ao expressivo impacto financeiro e à complexidade técnica do objeto, exige da Administração planejamento proporcional à magnitude do empreendimento, sendo insuficiente, para esse fim, a mera projeção abstrata de quantitativos baseada em critérios genéricos, sem consulta formal aos municípios e sem aferição concreta das condições locais de implementação.

Diante desse cenário, é imperioso concluir que o certame foi precedido de planejamento insuficiente, genérico e desconectado da realidade fática, sendo indispensável, como condição mínima de racionalidade administrativa, a realização de levantamento prévio junto aos municípios, com identificação formal de interesse, análise de soluções existentes e estimativa concreta da demanda de cada ente, sob pena de violação aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

2.1.2. DA AVALIAÇÃO INSUFICIENTE DO MODELO MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO

Conforme já mencionado, a implantação do Programa Sentinela foi estruturada a partir da realização de 7 (sete) licitações autônomas, sendo a presente destinada exclusivamente ao fornecimento da solução e dos equipamentos, enquanto as demais etapas — infraestrutura, conectividade, instalação, manutenção, energização e afins — serão objeto de procedimentos futuros e independentes.

Todavia, da análise do Estudo Técnico Preliminar, das Notas Técnicas e do Mapa de Riscos, não se verifica a realização de levantamento de mercado apto a comparar alternativas de modelagem contratual, tampouco a apresentação de justificativa técnica

e econômica que demonstre, de forma objetiva, que a fragmentação do objeto em múltiplas licitações constitui a solução mais vantajosa para a Administração.

A Lei nº 14.133/2021 é expressa, no art. 18, § 1º, V, ao exigir que o Estudo Técnico Preliminar contenha o levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis e na justificativa da escolha do tipo de solução a contratar, justamente para permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. Tal exigência não se confunde com a mera descrição da solução eleita, mas impõe à Administração o dever de avaliar comparativamente diferentes cenários, antes de definir o modelo de contratação.

No caso concreto, contudo, o ETP limita-se a descrever a solução escolhida, sem que conste do processo administrativo qualquer estudo estruturado que tenha avaliado outras alternativas possíveis, de modo que a Administração não demonstrou que o modelo fragmentado adotado é superior a outros, nem que representa a opção mais eficiente sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

A insuficiência dessa análise torna-se ainda mais evidente quando se observa que outros entes federativos, diante de objetos análogos, realizaram estudos comparativos detalhados para definição do modelo de contratação mais adequado. Nesse sentido, na Licitação nº 0263.DAG-SDS, promovida pela Secretaria da Defesa Social do Estado de Pernambuco, a escolha da solução foi precedida de análise estruturada de cenários, com identificação e ponderação de causas, eventos, consequências, medidas preventivas, probabilidades e impactos associados a cada alternativa de modelagem contratual, justamente com o objetivo de selecionar, de forma fundamentada, a solução mais vantajosa.

Para permitir uma escolha da alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, foram utilizadas métricas para o melhor entendimento e adequação do teor subjetivo no resultado do trabalho, sendo adotada uma forma de atribuir uma nota para cada cenário proposto, baseado no atendimento de critérios pré-estabelecidos, os quais tiveram pesos diferentes dependendo de sua importância dentro da solução de videomonitoramento. A nota final de cada cenário foi representada pelo somatório de cada nota individual, já ponderada, sendo sugerida a alternativa que obteve a maior nota.

Classificação de Importância - (Peso)	
Classificação	Peso
Pouco Importante	1
Importante	2
Muito Importante	3

Nível de atendimento do critério para a solução (Nota)	
Classificação	Nota
Não atende	0
Atende pouco	1
Atende razoavelmente	2
Atende bem	3
Atende completamente	4

Termo de Referência – Pregão Eletrônico Nº 0263.DAG-SDS

Os critérios:

Item	Critério
01	Melhor gestão para o poder público por haver apenas um ponto focal de controle para gestão do serviço
02	Centralização na resolução de problemas
03	Melhor controle do níveis mínimos de serviço
04	Melhor controle de atualizações tecnológicas que possam surgir nos equipamentos
05	Oferecer um melhor suporte técnico para lidar com problemas ou dúvidas que possam surgir sobre a solução (service desk)
06	Existência de profissional treinado e qualificado na solução de videomonitoramento para entender e lidar com os problemas em qualquer nível da solução
07	Melhor competitividade comercial
08	Contratação de fornecedores mais especializados em cada etapa da solução de videomonitoramento.
09	Possuir a propriedade completa dos dispositivos utilizados no videomonitoramento
10	Menor probabilidade de erros de planejamento, incompatibilidades, sincronia dos eventos e harmonia nos serviços dos fornecedores;
11	Menor tempo para elaborar todos os processos e seus documentos necessários
12	Menos problemas com movimentação de ativos do serviço, como câmeras de vias públicas ou

Termo de Referência – Pregão Eletrônico Nº 0263.DAG-SDS

4.3. Resultados do estudo

O resultado do estudo traz a nota final dos critérios e dos riscos.

- A nota do critério é a média de todos os analistas participantes. Quanto **MAIOR**, melhor.
- A nota de risco é a média da análise de todos os analistas participantes. Quanto **MENOR**, melhor.

De acordo com a tabela abaixo, a melhor forma de contratação é tudo como serviço, ao invés de tudo como aquisição ou aquisição com misto de serviços

Cenário	Nota do Critério	Risco	Classificação
I	87	324	1º
II	37	722	4º
III	69	684	3º
IV	67	646	2º

Termo de Referência – Pregão Eletrônico Nº 0263.DAG-SDS

Tal exemplo evidencia que a realização de estudo comparativo não apenas é juridicamente exigida, como também é plenamente viável do ponto de vista técnico-administrativo, não se tratando de exigência desarrazoada ou incompatível com a complexidade do objeto.

No caso em exame, entretanto, a Administração deixou de proceder a qualquer avaliação análoga, limitando-se a adotar determinado modelo de contratação sem confronto com alternativas, sem análise de custo global e sem exame dos impactos jurídicos e operacionais da fragmentação.

A fragilidade do planejamento torna-se ainda mais relevante quando se observa que, na audiência pública realizada em 30/05/2025, a própria Administração, ao ser questionada por um dos participantes, reconheceu a possibilidade de riscos associados à fragmentação contratual, notadamente quanto à possibilidade de conflitos de responsabilidade entre diferentes fornecedores, problemas de integração tecnológica e paralisação da execução em razão de dependência entre licitações distintas.

Na sua apresentação você separou as tecnologias, certo? No seu comentário você também separou a questão da VIVO, que é em relação a instalação, infraestrutura, tudo vai ser bem separado. Então, o fornecimento da solução fica por dessa primeira licitação, basicamente para fabricantes. Depois você tem uma segunda licitação de infraestrutura, digamos assim, que é Poste, Conectividade e tudo mais. Depois você tem uma terceira licitação, que são as instalações. A nossa experiência, e eu trazendo uma experiência do que nós vivemos,

claro, no município de São Paulo, que se a solução não tivesse sido unificada, não teríamos o que é conhecido hoje como SmartSampa. Exatamente pela questão de responsabilidades. E aqui fica a minha sugestão, mesmo que essa licitação seja uma licitação diferente, com um objetivo até mesmo diferente, mas existem muitas integrações, não só de APIs, mas principalmente entre conectividade, integração, integração/fabricante, e se você separar isso, você pode cair em uma confusão de responsabilidades. Então, vou te dar um exemplo. Em São Paulo, nós tivemos um grande problema em relação ao tipo de IP do equipamento, onde as empresas que nós contratamos para ser fabricante falavam que era um problema do link, o link falava que era um problema do fabricante, e as empresas que nós contratamos também para fazer as integrações falavam que não consegui seguir adiante. E isso dentro do mesmo grupo de trabalho. Separando essas contratações, eu te pergunto se você calculou esse risco de ter essa incompatibilidade, porque quando a gente fala de um projeto desse tamanho, as integrações são bem complicadas, e fazer com que esses grupos de trabalho trabalhem de forma coesa, é realmente muito complicado. Resposta: Existe uma preocupação sim, sobre essa questão de uma licitação e uma que está embarcada na outra. A verdade é essa, vai que dá deserto os Postes, ninguém quer fornecer Postes, como eu faço? Mas aí, uma licitação vai ter que ser interdependente da outra, e a gente vai ter que mitigar esses riscos e ver durante o próprio ETP que tem essa fase, o mapa de riscos, para a gente verificar o que é mais vantagem ao Estado, em valores também ou não. A gente verificar se vale a pena seguir esse risco ou não, a gente está tentando separar bem as licitações, por exemplo, uma aquisição, uma infraestrutura, que é poste e caixa hermética e a outra é a instalação. Porque, mesmo esse problema que você falou, existe até entre os subcontratados. E a gente teve aqui, então a gente fez uma solução única, uma determinada solução nossa aqui, que eram vários subcontratados, aí uma briga com a outra, acontece um problema e não gosta mais do outro e o negócio para, então a gente não tem problema apenas com licitações separados, mas também quando tem subcontratações e consórcio.

Apesar desse reconhecimento, a Administração limitou-se a afirmar que tais riscos seriam mitigados tratados no ETP e Mapa de Riscos. Esse documento, por sua vez, apenas confirma a fragilidade do planejamento, ao identificar riscos relevantes relacionados à integração entre soluções, sobreposição de prestações contratuais, interdependência entre licitações e sustentabilidade financeira do programa, sem que tais riscos tenham sido confrontados com modelos alternativos capazes de mitigá-los estruturalmente.

Assim, verifica-se que o ETP não cumpriu sua função de escolha racional da solução mais vantajosa, tendo se limitado a legitimar um modelo previamente definido, sem análise comparativa, sem estudo de custo global e sem demonstração objetiva de superioridade em relação a outras formas possíveis de contratação.

A ausência de avaliação efetiva de alternativas compromete não apenas a economicidade da contratação, mas também a eficiência e a própria viabilidade operacional do programa, sobretudo diante de projeto reconhecidamente inédito, de grande vulto, alta complexidade e execução descentralizada.

Dessa forma, resta caracterizado vício material na fase preparatória do certame, consubstanciado na inobservância do dever de levantamento de mercado e de escolha técnica da solução mais vantajosa, o que, por si só, é suficiente para macular a regularidade do procedimento licitatório.

2.2 DA VEDAÇÃO AO CONSÓRCIO

Inicialmente, cumpre destacar que a própria Administração, no Estudo Técnico Preliminar, havia expressamente admitido a participação de empresas reunidas em consórcio, nos seguintes termos:

15. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Para a **Licitação nº 1, 2, 3, 5 e 7:**

Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, ou seja, a associação de empresas diversas com a finalidade de realizar, em conjunto, uma operação financeira ou econômica, na forma do art. 15 da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 17, VI, alínea “b”, do Decreto n.º 48.816/23, observadas as seguintes regras:

(...)

Todavia, de forma contraditória e sem alteração substancial do objeto ou das premissas técnicas do projeto, o Termo de Referência passou a vedar expressamente a participação de consórcios, sob os argumentos genéricos de possível “fragmentação de

responsabilidades técnicas e contratuais” e de que, no caso de fabricantes, haveria “domínio exclusivo da produção de seus próprios bens”.

Tal restrição revela-se juridicamente inválida, por ausência de motivação adequada, contrariamente ao estabelecido na Lei nº 14.133/2021, a qual consagra a participação em consórcio como regra, admitindo a vedação apenas em caráter excepcional e mediante justificativa específica:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

Além da expressa previsão legal, o Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiterado, em diversos julgados, a necessidade de motivação para a vedação da participação de consórcios em licitações públicas:

Também a impossibilidade da participação de empresas em consórcio potencializou a restrição, impedindo que empresas com experiência em construção de ferrovias se juntassem a empresas de fabricação de dormentes para participar dos certames. É certo que a decisão de permitir ou não a participação de consórcios em certames licitatórios é da administração, mas este Tribunal já deixou claro, em diversas oportunidades, que tal decisão deve ser adequadamente motivada, especialmente quando se trata de vedar essa participação, que enseja, via de regra, uma restrição à competitividade ([Acórdão 566/2006-TCU-Plenário](#), 1.678/2006-Plenário, 11.196/2011-2ª Câmara, 963/2011-2ª Câmara, 2.898/2012-Plenário). (Acórdão 2447/2014, Plenário, Rel. Min. Aroldo Cedraz).

É imperioso ressaltar que, em razão do princípio da legalidade, que norteia tanto os procedimentos licitatórios quanto a atuação da Administração Pública como um todo, a Administração somente pode atuar nos estritos limites da autorização legal. Conforme ensina Hely Lopes Meirelles:

A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso. (Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro, 38ª ed., São Paulo, Malheiros Editores, 2012, p. 89)

Ora, o ato de vedação é discricionário, mas encontra-se condicionado à apresentação de uma justificativa coerente – afinal, a restrição à participação de consórcios impacta diretamente a competitividade do certame. Esse ato não pode ser dispensado pela Administração, em virtude do princípio da legalidade, que exige que toda atuação administrativa esteja estritamente alinhada aos termos da lei.

Conforme já exposto, a necessidade de justificativa pormenorizada respalda-se no princípio da motivação, basilar aos atos administrativos. Sem uma motivação adequada, a opção pela vedação carece de validade. Neste contexto, o renomado professor Celso Antônio Bandeira de Mello leciona que:

Isto porque, sobretudo quando dispõe de certa liberdade (discricionariedade administrativa) para praticar o ato tal ou qual, não haveria como saber-se se o comportamento que tomou atendeu ou não ao princípio da legalidade, se foi deferente com a finalidade normativa, se obedeceu à razoabilidade e à proporcionalidade, a menos que enuncie as razões em que se embasou para agir como agiu. São elas que permitirão avaliar a consonância ou dissonância com tais princípios. Onde, ausência de motivação faz o ato inválido sempre que sua enunciação, prévia ou contemporânea à emissão do ato, seja requisito indispensável para proceder-se a tal averiguação. (Curso de Direito Administrativo, 2014, pág. 80)

O princípio da motivação reveste-se de extrema importância na Lei de Licitações, sendo especialmente destacado no art. 18. Este dispositivo estabelece, de forma clara e inequívoca, o dever da Administração Pública de adotar uma postura avaliativa e ponderada antes de praticar qualquer ato administrativo. A motivação, nesse contexto, é uma exigência fundamental para garantir que os atos sejam não apenas adequados, mas também proporcionais e necessários à consecução do interesse público.

No caso concreto, contudo, a motivação apresentada não se sustenta sob exame técnico. O argumento de “fragmentação de responsabilidades” é genérico e abstrato, aplicável a qualquer contratação com múltiplos agentes econômicos, não sendo suficiente para justificar, por si só, a supressão de mecanismo expressamente previsto em lei e reconhecidamente voltado à ampliação da competitividade.

Ademais, tal fundamento mostra-se ainda mais frágil quando confrontado com as próprias características do certame, uma vez que o Edital admite a participação de empresas integradoras, que, por definição, já atuam mediante a articulação com terceiros. Não há, portanto, coerência lógica em vedar consórcios sob o pretexto de evitar pulverização de responsabilidades, sobretudo havendo mecanismos para mitigar os riscos mencionados.

Ressalte-se, ainda, que o consórcio não se presta apenas à conjugação de capacidades técnicas, mas também — e de forma expressa na Lei — à conjugação de capacidades econômico-financeiras, sendo esse, inclusive, um dos seus principais fundamentos jurídicos. Nesse sentido, o art. 15, III, da Lei nº 14.133/2021 prevê expressamente o somatório dos valores de cada consorciado para fins de habilitação econômico-financeira.

Outrossim:

Em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade **ou de relevante vulto**, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio (Acórdão 22/2003, Plenário do TCU, rel. Min. Benjamim Zymler).

Nesse contexto, a vedação torna-se ainda mais incoerente quando se observa que a própria Administração reconhece o ineditismo da solução, a alta complexidade, o grande vulto da contratação e a necessidade de abertura ao mercado internacional, sob o argumento de inexistência de oferta nacional suficiente. Ora, se o volume e a complexidade do objeto são utilizados como justificativa para a internacionalização do certame, tais fatores também deveriam conduzir, por coerência lógica e jurídica, à ampliação — e não à restrição — dos mecanismos de participação, dentre os quais se destaca o consórcio.

Destaca-se, ainda, a veiculação de notícias acerca do favoritismo da fabricante Hikvision para vencer o procedimento, o que deixa em evidência o grave prejuízo que a vedação ao consórcio ocasiona para concorrentes nacionais.

A chinesa **Hikvision** é vista como a favorita para vencer a licitação, cujo edital foi lançado na semana passada pelo governo do Rio de Janeiro, para a instalação de 200 mil câmeras de segurança em todo o estado. Batizado de "Programa Sentinela", o custo previsto é de cerca de R\$ 2 bilhões.

<https://oglobo.globo.com/blogs/lauro-jardim/post/2026/02/o-avanco-chines-na-seguranca-do-rj.ghtml>

Por fim, conclui-se que a vedação imposta repercute diretamente sobre princípios estruturantes da licitação, notadamente a competitividade, a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa.

2.3 DA INCOERÊNCIA ENTRE OS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Da análise do Termo de Referência, verifica-se a existência de incoerência material entre os critérios de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, notadamente quando confrontados com o vulto estimado da contratação e com a complexidade operacional do objeto.

Com efeito, trata-se de contratação de expressivo valor econômico, inserida em projeto reconhecidamente inédito, estruturante e de elevada complexidade tecnológica, circunstância que impõe à Administração o dever de assegurar, com elevado grau de segurança, a capacidade financeira do futuro contratado, de modo a garantir a continuidade da execução, a absorção de riscos e a sustentabilidade econômico-operacional do fornecimento ao longo do tempo.

Todavia, observa-se que, embora os requisitos de qualificação técnica tenham sido estabelecidos de forma rigorosa — exigindo-se, por exemplo, em relação ao Lote 1, atestados correspondentes a 5% do quantitativo estimado do objeto, com limitação do somatório a períodos concomitantes —, os critérios de qualificação econômico-

financeira foram fixados de maneira significativamente mais branda, sem proporcionalidade com o valor global da contratação e com os riscos financeiros envolvidos.

Tal assimetria revela-se problemática, na medida em que, em contratos de fornecimento, o risco principal não reside apenas na capacidade técnica de fornecimento, mas, sobretudo, na capacidade econômico-financeira de suportar a execução contratual, especialmente diante de eventual necessidade de investimentos iniciais elevados, capital de giro, variações cambiais, custos logísticos, importação de equipamentos e prazos prolongados de entrega e implementação.

Nesse contexto, a exigência de atestados técnicos correspondentes a 5% do objeto do lote 1 (que contempla mais de 200 mil câmeras), embora, à primeira vista, possa parecer moderada, representa, na prática, quantitativo absoluto elevado, dada a dimensão da contratação, o que já configura barreira relevante à participação, agravada pela vedação à participação em consórcio. Ainda assim, a Administração impôs restrição adicional ao limitar o somatório dos atestados a períodos concomitantes, sem apresentar justificativa técnica específica para tal exigência, o que agrava a restrição competitiva sob o aspecto técnico. Sobre a temática, entende a Corte de Contas da União:

Primeiramente, tem-se que o entendimento majoritário desta Corte de Contas é no sentido de buscar aumentar a competitividade dos certames licitatórios, de modo que a vedação ao somatório de atestados técnicos é medida excepcional, que deve ser adotada exclusivamente quando a especificidade do objeto assim exigir e não houver comprometimento à competitividade do certame, com justificativas a constar no processo da licitação, sob pena de infringir os princípios que norteiam o procedimento licitatório (v.g. Acórdãos 2.605/2016 e 134/2017, ambos do Plenário e 6.219/2016-2ª Câmara). (Acórdão 1.098/2018, Plenário. Rel. Min. Augusto Nardes)

Por outro lado, os critérios de qualificação econômico-financeira não foram calibrados de forma equivalente, não refletindo, com a mesma intensidade, o risco financeiro do contrato, o que pode permitir a habilitação de empresas tecnicamente

qualificadas, porém sem robustez patrimonial suficiente para suportar a execução integral do objeto.

Verifica-se, assim, uma inversão da lógica de gestão de riscos: enquanto se exige elevado histórico técnico pretérito, restringindo-se inclusive o somatório de experiências, não se adota critério financeiro igualmente rigoroso para assegurar a solvência e a capacidade econômica do futuro contratado, que, em contratos de grande vulto, constitui fator determinante para a boa execução.

Tal incoerência compromete a racionalidade do modelo de habilitação adotado, pois a Administração acaba por superdimensionar o risco técnico e subdimensionar o risco financeiro, em evidente descompasso com a natureza econômica do empreendimento.

Ademais, a limitação do somatório dos atestados a períodos concomitantes, sem motivação específica no processo administrativo, revela-se restrição adicional e indevida à competitividade, contrariamente à Lei de Licitações e à jurisprudência.

Dessa forma, a modelagem adotada no Termo de Referência evidencia desequilíbrio entre os critérios de habilitação, com potencial prejuízo à seleção da proposta mais vantajosa, na medida em que não assegura, de forma proporcional e coerente, a presença de licitantes efetivamente aptos a suportar, sob o prisma técnico e econômico, a execução de contrato de tamanha relevância e vulto.

3 – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, resta evidenciada a existência de vícios materiais e formais no Edital, os quais podem comprometer a isonomia entre os licitantes, a competitividade, a economicidade, a legalidade, a segurança jurídica, a seleção da proposta mais vantajosa e o próprio interesse público. Assim, impõe-se a necessidade de que a Administração proceda à imediata retificação dos pontos suscitados, sob pena

de violação dos princípios que regem a Administração Pública e as contratações públicas em geral.

4 – DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer:

1. O recebimento da presente impugnação, por ser tempestiva e regular;
2. O reconhecimento das irregularidades na fase preparatória do certame, relativamente à definição dos quantitativos e da definição da modelagem de contratação;
3. O reconhecimento da irregularidade da vedação ao consórcio;
4. O reconhecimento da irregularidade das condições de habilitação, sobretudo a limitação do somatório de atestados;
5. A correção dos vícios apontados;
6. Que seja concedido efeito suspensivo à presente impugnação.

Nesses termos, pede deferimento.

Serra/ES, 12 de fevereiro de 2026

FELIPE PINHEIRO
VITORINO:34649
238862

Assinado de forma digital
por FELIPE PINHEIRO
VITORINO:34649238862
Dados: 2026.02.12
23:47:45 -03'00'

TELTEX TECNOLOGIA S/A

Felipe Pinheiro Vitorino

Procurador

RG 32.949.497-1 SSP/SP

CPF 346.492.388-62



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.545.072/22-9



CONTROLE INTERNET
031752483-6



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Atividade Econômica de Filial; Alteração de Endereço de Filial;			
NOME EMPRESARIAL TELTEX TECNOLOGIA S.A.		PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Franca Pinto	NÚMERO 1089	COMPLEMENTO ANDAR 1 E 2	CEP 04016-034
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 73.442.360/0001-17	NIRE - SEDE 3530056955-5	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: VALMOR FERNANDES ROSA FILHO (Diretor Presidente) ASSINATURA: [Assinatura]		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 485,94 DARF: R\$,00	SEQ. DO 1/1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE Nº GUICHÊ 02 ★ 16 NOV 2022 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO [QR Code] 1316(153605)	CARIMBO ANÁLISE DEFERIDO Jairo B. Pinto RG: 19.457.27-4 DEFERIDO
ANEXOS: (X) DBE S () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO JUCESP 23 NOV 2022 SEDE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL 663.859/22-0 [Barcode]
OBSERVAÇÕES: [QR Code] REDESIM		

9230UC
02 11 02

Proseguir da análise
18 NOV 2022

visto
Conferido
RG.: 28.168.947-1

ISP
GISEL
11/11/2022
JUCESP
Secretaria Geral
185803444

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

☐	TRIAR	4
☐	DEFERIR D/E	
☐	ETIQUETAR	12
☐	PERFURAR	
☐	SEPARAR VIA	

DATA, HORA E LOCAL: Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10 (dez) horas, foi realizada a presente Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da Companhia, localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, São Paulo (SP) CEP 04016-034, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE. 3530056955-5;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

QUORUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto a saber: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO, e o Sr. BRUNO DUARDES ROSA, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, que se encontrava sobre a mesa;

MESA DIRETORA: Por aclamação, assumiu a Presidência dos trabalhos, o Acionista e Diretor Presidente da Companhia, Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e para desempenhar o papel de Secretário, foi convidado o Acionista e Diretor Técnico Sr. BRUNO DUARDES ROSA;

ORDEM DO DIA: (i) Alteração do endereço das Filiais do Município de Serra (ES); (ii) Alteração do Objeto Social; (iii) Consolidação do Estatuto Social; e (iv) Assuntos de Interesse Geral;

DELIBERAÇÕES: Aprovado por unanimidade dos Acionistas presentes e sem ressalvas:

(i) – Da Alteração de Endereços:

(1) Alteração do endereço da Filial estabelecida na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 114, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650, que volta a ser na Rodovia Governador Mário Covas S/N. Km 279, sala 78, bairro JACUHY, CEP 29161-230, Serra (ES), inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900591435; e

(2) Alteração do endereço da Filial estabelecida na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 115, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650, que volta a ser na Rodovia Governador Mário Covas S/N. Km 279, sala 79, bairro JACUHY, CEP 29161-230, Serra (ES), inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900591443;

(ii) – Inserção no Objeto Social da Companhia, das seguintes atividades:

- serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

Em consequência das deliberações aprovadas acima, os artigos 2º, parágrafo segundo; 3º caput, e seus parágrafos 1º, 2º e 3º passam a ter a seguinte redação, consolidando-se, por conseguinte, o Estatuto Social, com a redação do Anexo I, à esta Ata.

“Art. 2º -;

Parágrafo Primeiro:...;

Parágrafo Segundo – A Companhia possui as seguintes Filiais:

- Filial localizada Avenida Nossa Senhora do Loretto nº 212, Piedade, **Jaboatão dos Guararapes (PE)**, CEP 54420-200, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06;
- Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, Térreo, Sala 2, bairro Vila Mariana, **São Paulo (SP)**, CEP 04016-034, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40 e NIRE-SP 3590560727-8;
- Filial localizada na **Rodovia Governador Mário Covas S/N. Km 279, sala 78, bairro TIMS, Serra (ES), CEP 29161-382**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900591435;
- Filial localizada na **Rua Rodovia Governador Mário Covas S/N, KM 279, sala 79, bairro TIMS, Serra (ES), CEP 29161-382**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900591443;”

“Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

1. ...

- 1.1 ...;
- 1.2 ...;
- 1.3 ...;
- 1.4 ...;
- 1.5 ...;
- 1.6 ...;

2. ...;

- 2.1 ...;
- 2.2 ...;
- 2.3 ...;
- 2.4 ...;
- 2.5 ...;
- 2.6 ...;
- 2.7 ...;
- 2.8 ...;
- 2.9 ...;
- 2.10 ...;
- 2.11 ...;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);

2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ...

3.1 ...

4. ...

Parágrafo Primeiro: A matriz da companhia situada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, e a filial localizada na Avenida Nossa Senhora do Loretto nº 212, Piedade, Jaboatão dos Guararapes (PE), CEP 54420-200, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, exercerão as seguintes atividades:

1. ...

1.1 ...;

1.2 ...;

1.3 ...;

1.4 ...;

1.5 ...;

1.6 ...;

2. ...

2.1 ...;

2.2 ...;

2.3 ...;

2.4 ...;

2.5 ...;

2.6 ...;

2.7 ...;

2.8 ...;

2.9 ...;

2.10 ...;

2.11 ...;

2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);

2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);

2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);

2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ...

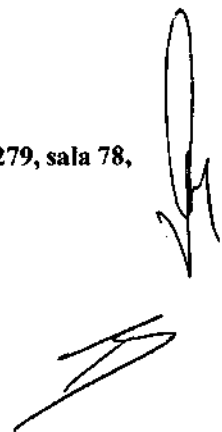
3.1 ...;

4. ...

Parágrafo Segundo: Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas S/N. Km 279, sala 78, bairro TIMS, Serra (ES), CEP 29161-382, exercerá somente as seguintes atividades:

1.:

1.1;



20 11 20

- 1.2;
- 1.3;
- 1.4;
- 1.5;
- 1.6.

Parágrafo Terceiro: Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas S/N, KM 279, sala 79, bairro TIMS, Serra (ES), CEP 29161-382, exercerá as seguintes atividades:

1. ...

- 1.1 ...;
- 1.2 ...;
- 1.3 ...;
- 1.4...;
- 1.5 ...;
- 1.6

2. ...

- 2.1 ...;
- 2.2 ...;
- 2.3 ...;
- 2.4 ...;
- 2.5 ...;
- 2.6 ...;
- 2.7 ...;
- 2.8 ...;
- 2.9 ...;
- 2.10 ...;

3.

- 3.1.

4. ...

II.- Ficam ratificados todos os demais artigos do Estatuto Social, não modificados por esta Assembleia, que continuam em vigor para todos os efeitos legais, com a sua consequente Consolidação.

ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, às 12 (doze) horas, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio que, após lida e em tudo sido considerada conforme, foi aprovada por todos presentes e, na sequência, assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes. São Paulo (SP), 03 de outubro de 2022. **MESA:** Sr. Valmor Fernandes Rosa Filho-Presidente; Sr. Bruno Duardes Rosa-Secretário; **ACIONISTAS:** Srs. Valmor Fernandes Rosa Filho e Bruno Duardes Rosa

CERTIDÃO: Certificamos, que a presente, em única via, foi extraída, no seu fiel e inteiro teor, do Livro nº 02, de Registro de Atas de Assembleias Gerais da TELTEX TECNOLOGIA S/A, no qual se encontra lavrada.

São Paulo (SP), 03 de outubro de 2022

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO
Presidente

BRUNO DUARDES ROSA
Secretário

ANEXO 1

ESTATUTO SOCIAL
CNPJ 73.442.360/0005-40
NIRE 3530056955-5

Capítulo I

Do nome Empresarial, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - Sob o nome empresarial **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, é uma sociedade anônima de capital fechado, que é regida por este estatuto e pela legislação vigente que for aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sua matriz sediada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo (SP), sendo-lhe facultado abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo (SP), para qualquer procedimento originário deste instrumento, quer na relação com terceiros, quer entre Acionistas.

Parágrafo Segundo – A Companhia possui as seguintes Filiais:

- Filial localizada Avenida Nossa Senhora do Loretto nº 212, Piedade, **Jaboatão dos Guararapes (PE)**, CEP 54420-200, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06;
- Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, Térreo, Sala 2, bairro Vila Mariana, **São Paulo (SP)**, CEP 04016-034, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40 e NIRE-SP 3590560727-8;
- Filial localizada na **Rodovia Governador Mário Covas S/N. Km 279, sala 78, bairro TIMS, Serra (ES)**, CEP 29161-382, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900591435;
- Filial localizada na **Rua Rodovia Governador Mário Covas S/N, KM 279, sala 79, bairro**

TIMS, Serra (ES), CEP 29161-382, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900591443;

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

1. COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 2.1 Planos de gestão de segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02)

Parágrafo Primeiro: A matriz da companhia Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, e a filial

localizada na Avenida Nossa Senhora do Loreto nº 212, Piedade, Jaboatão dos Guararapes (PE), CEP 54420-200, inscrita no CNPJ sob o nº 13.442.360/0002-06 exercerão as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02);

Parágrafo Segundo: A filial localizada na Rua Samuel Meira Brasil nº 394, Sala 114, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650, exercerá somente as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;

- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

Parágrafo Terceiro: A filial localizada na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 115, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650, Serra (ES), exercerá somente as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco.

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Artigo 4º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

Capítulo II
Seção I
Capital, Ações e Acionistas

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), dividido em 11.800.000 (onze milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor

nominal. O capital social das filiais gira em torno do Capital Social da Matriz, não havendo destaque para as mesmas

Parágrafo Primeiro – A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo Segundo – A Companhia poderá criar, em qualquer tempo, ações preferenciais, de uma ou mais classes, ou aumentar o número de ações preferenciais de classes existentes sem guardar proporção com as demais classes ou com as ações ordinárias, desde que as ações preferenciais da Companhia sejam todas nominativas e sem valor nominal e cujo número não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas.

Artigo 6º - O acionista que desejar transferir, ceder ou de qualquer forma alienar a terceiros, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, parte ou a totalidade das ações ou dos direitos de subscrição de que seja titular, deverá antes oferecê-los aos demais acionistas, que terão o direito de preferência à aquisição, por preço equivalente ao da proposta.

Parágrafo Primeiro – O direito de preferência ora assegurado comente será válido e eficaz se resultar exercido em relação à totalidade das ações ou direitos objetos de alienação. O direito de preferência não exercido, total ou parcialmente, por qualquer acionista será rateado entre os demais acionistas que houverem solicitado reserva de sobras.

Parágrafo Segundo – Para que o mencionado direito de preferência possa ser exercido, deverá o acionista alienante notificar os demais, mediante carta, entregue contra recibo, ou remetida pelo Registro de Títulos e Documentos acompanhada de cópia autenticada da proposta obtida, com indicação da qualificação do ofertante, do preço e das condições de pagamento. Caberá aos demais acionistas manifestarem-se, igualmente, por escrito, e com observância das mesmas formalidades, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, informando se exercerão seu direito de preferência e se desejam adquirir eventuais sobras.

Parágrafo Terceiro – Em caso de exercício de direito de preferência, os acionistas adquirentes obrigam-se a pagar o preço nas mesmas bases da proposta.

Parágrafo Quarto – Não exercido o direito de preferência, dentro do prazo estabelecido no Parágrafo Segundo antecedente, as ações ou direitos poderão ser alienados ao ofertante, nos termos exatos da sua proposta, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, condicionado à apresentação à Companhia de uma cópia autenticada do instrumento de cessão e transferência das ações e/ou direitos firmado entre alienante e adquirente. Não realizada a venda, no prazo assinalado, restabelece-se o direito de preferência dos demais acionistas.

Parágrafo Quinto – Não se submete à disciplina prevista nesta Cláusula a cessão ou transferência, parcial ou total, das ações ou dos respectivos direitos de subscrição efetuada por qualquer acionista a sociedades por ele controladas, de forma direta ou indireta.

33 11 20

Artigo 7º - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, mediante deliberação da Assembleia Geral, cabendo à Diretoria fixar, em cada caso, a quantidade e a espécie de ações a serem emitidas, o preço de emissão e as condições de subscrição e integralização, assegurado aos novos acionistas, proporcionalmente, o direito de preferência na subscrição das novas ações.

Seção II

Acordo de Acionistas

Artigo 8º - A Companhia deverá observar os acordos de acionistas quando arquivados em sua sede social.

Parágrafo Primeiro – Não será arquivado pela Companhia acordo de acionistas cujas disposições conflitem com as normas legais ou com este Estatuto Social.

Capítulo III

Assembleia Geral

Artigo 9º - A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre os assuntos que lhe competem por Lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direitos nas respectivas convocações.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral poderá autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações e outros títulos/valor mobiliários.

Artigo 10º - A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor, observando-se o prazo de antecedência de 08 (oito) dias para a primeira convocação e de 05 (cinco) dias para a segunda convocação, contados da publicação do primeiro anúncio.

Artigo 11º - A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta de Presidente e Secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 12º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 1256, da Lei 6.404/76, observado o disposto no Parágrafo 7º, do Artigo 118 da mesma Lei, desde que o respectivo instrumento de procuração apresentado sempre em documento original, tenha sido regularmente depositado na sede social da Companhia.

Parágrafo Único – Para poder participar da Assembleia Geral os acionistas ou seus representantes legais deverão exibir documento de identidade.

Artigo 13º - Respeitadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital

social com direito de voto; em segunda convocação com qualquer número.

Artigo 14º - Ressalvadas as exceções legais, as deliberações da Assembleia Geral serão sempre tomadas pela maioria dos votos presentes, inclusive na hipótese de transformação do tipo jurídico da sociedade, não se computando os votos em branco ou nulos, em qualquer caso, e observando-se, quando for o caso, o disposto nos Parágrafos 8º e 9º, do Artigo 118, da Lei 6.404/76.

Artigo 15º - Respeitas as exceções legais, a Assembleia Geral somente poderá deliberar acerca de assuntos expressamente previstos na ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica.

Capítulo IV

Administração da Companhia

Seção I

Disposições Gerais

Artigo 16º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, com funções representativas e executivas.

Parágrafo Único – A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, assinado pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Seção II

Diretoria

Artigo 17º - A Diretoria será composta por 04 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, acionistas ou não, residentes no País, admitida a reeleição. Dentre eles, serão eleitos: 01 (um) Diretor(a) Presidente, 01 (um) Diretor(a) Administrativo(a), 01 (um) Diretor(a) Técnico e 01 (um) Diretor(a) Jurídico, em todos os casos atendidos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável e no presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro – O prazo de gestão dos Diretores, quando for o caso, se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de impedimento ou vacância definitiva, a Assembleia Geral será imediatamente convocada para eleger um substituto para completar o mandato do substituído. Além dos casos de incapacidade, morte, renúncia ou destituição, considerar-se-á vago o cargo de Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 18º - Compete à Diretoria os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da Sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições desse Estatuto e, que não o contrariem, às determinações do Artigo 144, da Lei 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - Ao Diretor Presidente compete, isoladamente, a representação e administração

da Sociedade, dentre eles: a) definir os planos gerais da sociedade; b) representar judicial e extrajudicialmente a sociedade, recebendo citações iniciais, notificações e intimações; c) convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria; d) ordenar levantamento de balancete mensal, e com base neste, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes, tudo dentro do limite legal; e) a emissão de ações da companhia; f) firmar cautelas de debêntures, quando emitidas; g) outorgar procurações e nomear representantes, devendo estipular os poderes conferidos e, com exceção das procurações "ad-judicia", terão período de validade que não poderá exceder a 01 (um) ano; h) alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar e garantir bens sociais; i) contrair, em nome da sociedade, empréstimos e financiamentos; j) a assinatura de atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceita, aval, compra e venda de ações e cotas; k) receber valor e dar quitações; l) firmar compromissos e contratos; m) assinar quaisquer documentos, públicos ou particulares; n) abrir, movimentar ou encerrar contas-correntes junto às instituições financeiras; públicas ou privadas; emitir e endossar cheques, notas promissórias, ou títulos de crédito, descontar duplicatas, cheque ou títulos; o) ordenar pagamentos, requerer saldo, extratos, talões de cheques, autorizar ou ordenar aplicações financeiras, ordenar títulos de créditos para protesto, assinar cartas de anuência para cancelamento de protestos.

Parágrafo Segundo - À Diretoria Administrativa compete, isoladamente, substituir e praticar os mesmos atos do Diretor Presidente e Diretor Técnico, quando estes estiverem ocasional ou eventualmente ausentes ou impedidos, ou ainda, quando comunicarem que se ausentarão e, efetivamente, se ausentarem por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar a Diretoria Administrativa para assumir o seu cargo, o que não poderá ocorrer de forma cumulativa, e ainda: a) definir e implementar a política comercial da empresa; b) ter sob sua responsabilidade os departamentos de administração, contabilidade e custos, compras, pessoal e de acionistas; c) firmar correspondências, requerimentos e petições dirigidas a repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, bem como Autarquias, Empresas de Economia Mista; d) representar a empresa perante empresas de fornecimento de água, luz, telefone, bem como sindicatos; e) contratar e demitir empregados, fixado os seus salários.

Parágrafo Terceiro - Ao Diretor Técnico compete, isoladamente, substituir e praticar os mesmos atos da Diretoria Administrativa, quando estiver ocasional ou eventualmente ausente ou impedida, ou ainda, quando comunicar que se ausentará e, efetivamente, se ausentar por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar o Diretor Técnico para assumir o seu cargo e ainda: a) buscar novas tecnologias para planejar e definir ações na organização e funcionamento da sociedade; b) busca de parceiros e representantes que possam auxiliar na atividade fim da empresa; c) cuidar e zelar para o bom atendimento dos clientes, d) manter-se permanentemente informado sobre o mercado para os produtos da empresa e suas tendências; e) acompanhar as práticas de concorrência a fim de estabelecer bases para a sua política comercial.

Parágrafo Quarto - Ao Diretor Jurídico compete, sempre se reportando ao Diretor Presidente, a) Assessorar o Presidente da Companhia em todos os assuntos de cunho jurídico, prestando-lhe consultoria, orientações e emitindo pareceres; b) a gestão jurídica, a coordenação e supervisão de todos os trabalhos jurídicos de interesse da Companhia, atuando diretamente em negociações e

consequentes acordos, contratos, convênios e tudo o mais que guarde relação, além dos seus desdobramentos em contencioso e administrativo; c) a coordenação e supervisão das atividades e tarefas dos advogados e demais colaboradores do Setor; d) Atuação junto a todas as áreas da empresa com o intuito de orientar e apresentar soluções de eventuais dúvidas e controvérsias de ordem jurídica que porventura surgirem; e) desempenhar quaisquer outras tarefas e tomar parte em eventos, que, direta ou indiretamente, se relacionem com o cargo, a critério do Presidente;

Parágrafo Quinto – A prática de todos os atos da Companhia dependerá sempre da assinatura isolada do Diretor(a) Presidente ou da assinatura conjunta deste com a do Diretor(a) Administrativo(a) ou do Diretor(a) Técnico(a).

Parágrafo Sexto – O Diretor Presidente poderá autorizar um Diretor (a) ou Procurador(a) a agir individualmente, desde que para fim específico e por tempo determinado.

Parágrafo Sétimo – Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por Lei ou por este Estatuto, sejam de atribuição de outros órgãos.

Parágrafo Oitavo – A Diretoria, além de outras funções previstas em Lei ou neste Estatuto Social, deverá submeter anualmente à apreciação da Assembleia Geral o relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o parecer dos auditores independentes, se houver, bem como, da proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior.

Parágrafo Nono – Em operações estranhas aos negócios e interesses da Companhia, é vedado aos Diretores ou a qualquer procurador, em nome da Companhia, conceder fianças e avais, ou contraírem obrigações de qualquer natureza.

Parágrafo Décimo – Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Companhia, respondendo o Diretor ou o procurador infrator, pessoalmente, pelos efeitos e consequência de tais fatos.

Artigo 19º - Os Diretores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo montante global mensal será fixada pela Assembleias Geral de Acionistas.

Capítulo V

Conselho Fiscal

Artigo 20º - A Companhia não terá Conselho Fiscal em caráter permanente. Este Órgão funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas.

Artigo 21º - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, e a sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que o eleger.

Capítulo VI

Exercício Social e Distribuição e Retenção de Lucros

Artigo 22º - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas à Assembleia Geral dos Acionistas.

Parágrafo Primeiro – Observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, a Diretoria poderá declarar o pagamento de dividendos semestralmente ou em períodos menores, sempre com base em balanço patrimonial levantado semestralmente ou em períodos menores.

Parágrafo Segundo - A Diretoria, instruída pela Assembleia Geral de Acionistas, poderá, também, declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Terceiro – A Companhia poderá, ainda, pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limites da legislação aplicável.

Parágrafo Quarto – Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que foram distribuídos, nos termos do artigo 24º, abaixo.

Artigo 23º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 24º - Do lucro líquido apurado, após as deduções previstas no Artigo 23º acima, serão destinados sucessivamente e nesta ordem:

I – 5% (cinco por cento) à reserva legal;

II – 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas a título de dividendos obrigatórios, compensados os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio; e

III – o saldo do lucro líquido terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis.

Capítulo VII

Dissolução e Liquidação da Companhia

Artigo 25º - A Companhia será dissolvida em liquidação nos casos previstos em Lei.

Tabela
da
1855



Artigo 26º - A liquidação será efetuada por um liquidante designado pela Assembleia Geral de Acionistas, podendo tal nomeação tocar a qualquer dos Diretores.

Artigo 27º - A Assembleia Geral de Acionistas determinará a forma de liquidação, a duração do mandato do liquidante e a respectiva remuneração, cabendo-lhe, ainda, eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação da Companhia.

Capítulo VIII **Obrigações de Venda Conjunta**

Artigo 28º - Caso o(s) acionista(s) controlador(es) – assim considerado(s) aquele(s) acionista(s) titular(es) de mais da metade das ações sociais – pretenda(m) vender a totalidade de suas ações a terceiros, terão o direito de, a seu critério, exigir que os demais acionistas minoritários vendam suas ações ao terceiro interessado na aquisição da totalidade das ações da sociedade (drag along).

Parágrafo único – Para o exercício deste direito, o(s) acionista(s) controlador(es) deverá(ão) comunicar aos demais com 30 (trinta) dias de antecedência, sua pretensão de alienar as ações, anexando cópia da oferta para aquisição da totalidade das ações, que deverá obrigatoriamente indicar o preço e as condições de pagamento oferecidas, comprometendo-se a ofertar aos demais acionistas minoritários as mesmas condições ofertadas ao terceiro interessado.

Capítulo IX **Das Restrições à Alienação de Ações**

Artigo 29º - As ações ordinárias da sociedade, tanto as representativas do capital inicial quanto as que vierem a ser criadas a qualquer tempo, estarão sujeitas de forma permanente às seguintes restrições:

I – impenhorabilidade, inarrestabilidade e insuscetibilidade de serem oferecidas como garantia por obrigações particulares de qualquer natureza do acionista, exceto se relativas às obrigações do acionista para com a própria sociedade ou para com outro acionista da sociedade, em assuntos relativos a esta;

II – as operações de opção de compra e venda, cessão ou transmissão, gratuita ou onerosa, de ações ou dos respectivos direitos, a qualquer título, poderão ser agravadas com cláusulas de reserva de usufruto, temporário ou vitalício, de retrovenda, de inalienabilidade e de incomunicabilidade relativamente aos cônjuges ou companheiras (os) dos acionistas atuais ou futuros;

III – nas operações de opção de compra e venda, cessão ou transmissão gratuita ou onerosa de ações ou dos respectivos direitos, a qualquer título, em favor de menor ou incapaz, além das cláusulas de reserva de usufruto, temporário ou vitalício, de retrovenda, de inalienabilidade e de incomunicabilidade previstas na alínea anterior, poderá ser instituída cláusula prevendo que os direitos relativos às ações somente poderão ser exercidos se o titular da guarda, tutor ou curador do beneficiário, for pessoa específica.

13
de
apto.
SP

Parágrafo Único – As restrições previstas neste artigo e em suas alíneas deverão constar nos livros societários, na forma de Lei, prevalecendo sobre qualquer arranjo jurídico que vise invalidar seus efeitos, notadamente, mas não restritas a estas, a utilização de interpostas pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza; a outorga de instrumento de mandato; os negócios jurídicos que não transfiram a propriedade plena das ações, tais como a instituição de usufruto ou de fideicomisso; e os negócios jurídicos temporários ou de caráter reversível, tais como o aluguel ou empréstimo de ações e a compra e venda com cláusula de retrovenda

Capítulo X

Da alteração do Estatuto e Exclusão de Acionistas

Artigo 30º - O estatuto poderá ser alterado, em qualquer aspecto, inclusive no que tange ao objeto social, ou ainda, para empreender-se a transformação, cisão, fusão, incorporação ou extinção da sociedade, por voto de $\frac{3}{4}$ (três quartos) das ações ordinárias nominativas.

Parágrafo Primeiro- O mesmo número de votos, isto é, $\frac{3}{4}$ (três quartos) das ações ordinárias nominativas, será exigido para as deliberações relativas à suspensão de direitos ou exclusão compulsória de acionista que tenha praticado ato lesivo à sociedade ou falta grave, hipótese na qual será assegurado a esse o direito à prévia defesa.

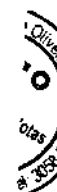
Parágrafo Segundo- As questões de fato ou de direito que não encontrarem previsão expressa neste estatuto, serão resolvidas pela Assembleia Geral, com apoio na legislação e demais fontes jurídicas aplicáveis, podendo a Assembleia Geral decidir por delegar a decisão a árbitros externos, especialmente, mas não limitados a tanto, nos casos envolvendo conflito de interesses entre acionistas e a própria sociedade.

Capítulo XI

Disposições Finais

Artigo 31º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

São Paulo (SP), 03 de outubro de 2022



VALMOR FERNANDES ROSA FILHO
Presidente

BRUNO DUARDES ROSA
Secretário

TABELÃO OLIVEIRA LIMA
15º Cartório de Notas
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3059-0100 - www.15notas.com.br

Reconheço a assinatura de VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e BRUNO DUARDES ROSA, a qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP - 14/11/2022 - 15:23:26

Em Testemunha da verdade. Total R\$ 22,80
FERNANDO DUARTE MOREIRA - ESCRIVENTE
Etiqueta: 3520049 Selos: AP 706175

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

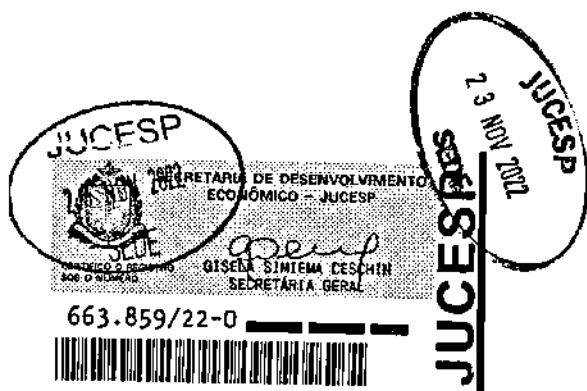
FERNANDO DUARTE MOREIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADO

AF0B9041

C21069AB070E17E

16

923000
02 11 22



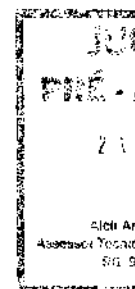


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.545.072/22-9

Relatório da Análise Prévia

- ☒ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º



DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☒	☐
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☒	☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☒	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 - JUCESP.	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato (trazido a arquivamento)?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s).	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☒	☐

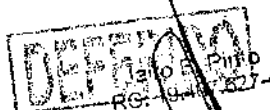
Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Alcir Antonio Gomes RG: 9.058.307-3

Data: 21/11/2022

Ciência Vogais





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

DEFERIDO DE

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2231177881

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

73.442.360/0001-17

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

DEFERIDO

Jairo B. Pinto
RG: 19467127-4

Número de Controle: SP10530346 - 73442360000117

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO

CPF

553.691.380-87

LOCAL

DATA

10/11/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 73.442.360/0001-17

Aprovada pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

DEFERIDO DEE

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
PEP2200981112

01. IDENTIFICAÇÃO 26902035182

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

73.442.360/0002-06

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)



Jaipo B. Pinto
RG: 19.467.627-4

Número de Controle: PE42733708 - 73442380000206

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO

CPF

553.691.380-87

LOCAL

DATA

11/11/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 73.442.360/0001-17

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

DEFERIDO DBE

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
ESP2261794880

01. IDENTIFICAÇÃO 329 0059 1443

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

73.442.360/0003-89

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

232 Alteracao do contabilista ou da empresa de contabilidade



Número de Controle: ES81875187 - 73442360000389

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO

CPF

553.691.380-87

LOCAL

DATA

11/11/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 73.442.360/0001-17

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

DEFERIDO DRE

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
ESP2261795250

01. IDENTIFICAÇÃO

3290591435

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

73.442.360/0004-60

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

232 Alteracao do contabilista ou da empresa de contabilidade



Jairo B. Pinto
RG: 19.467.627-4

Número de Controle: ES82842712 - 73442360000460

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO

CPF

553.691.380-87

LOCAL

DATA

11/11/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 73.442.360/0001-17

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

DEFERIDO DRE

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2231177897

01. IDENTIFICAÇÃO 359 0560 22 78

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

73.442.360/0005-40

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)



Número de Controle: SP63165179 - 73442360000540

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO

CPF

553.691.380-87

LOCAL

DATA

10/11/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 73.442.360/0001-17

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



TELTEX TECNOLOGIA S.A.
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ 73.442.360/0001-17
NIRE 3530056955-5

DATA, HORA E LOCAL: Dia trinta (30) de junho de dois mil e vinte e três (2023), às treze (13) horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP, sob o NIRE. 3530056955-5;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação, com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

QUORUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social com direito a voto a saber: SR. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e SR. BRUNO DUARDES ROSA;

MESA DIRETORA: Presidente: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e no papel de Secretário dos trabalhos, o Acionista Sr. BRUNO DUARDES ROSA;

ORDEM DO DIA: (i) Constituição de novas Filiais com Atividades de Prestação de Serviços; (ii) Alteração do Endereço e das Atividades da Filial da Cidade de Jaboatão dos Guararapes (0004-60).

DELIBERAÇÕES: (i) Aprovados por unanimidade dos Acionistas presentes:

(i) Constituição de Filiais nos endereços abaixo, para a exploração das seguintes Atividades de Prestação de Serviços:

- Planos de gestão de segurança;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- Provedores de acesso às redes de comunicações;
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- Elaboração de projetos de análises de risco;

DS
BDR

JUCEPE
18 07 23

- Consultoria em gestão empresarial, associada à proteção de dados e segurança da informação;
- Serviços combinados de escritório e de apoio administrativo;
- Serviços especializados de apoio administrativos;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Consultoria em tecnologia da informação.

Filial estabelecida na **Rua Dos Bangalôs, Qd.004 Lt08 Casa 22, Box 43, Sítios Vale das Brisas, Senador Canedo, Goiás. CEP: 75262-260;**

Filial estabelecida na **Avenida Governador Valadares, 364 – 2º andar, EV62 – Centro, Betim, Minas Gerais. CEP: 32600-222.**

(ii) Alteração do Endereço da Filial inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06 e registrada na JUCEPE sob o NIRE 2690203518-7, localizada na Avenida Nossa Senhora do Loretto nº 212, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-200, que passa a ser na **Rua Dona Maria César, nº 170 Edifício Luciano Costa, sala 203 – caixa postal 519, Bairro do Recife Antigo Recife - Pernambuco CEP: 50030-140**, com as seguintes Atividades:

- Planos de gestão de segurança;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- Provedores de acesso às redes de comunicações;
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- Elaboração de projetos de análises de risco;
- Consultoria em gestão empresarial, associada à proteção de dados e segurança da informação;
- Serviços combinados de escritório e de apoio administrativo;
- Serviços especializados de apoio administrativos;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Consultoria em tecnologia da informação;

OS
BDR

JUCESP
16 07 23

(iii) Ficam ratificados todos os demais artigos, respectivos parágrafos e disposições não modificados por esta Assembleia, que continuam em pleno vigor para todos os efeitos legais, ficando aprovada esta Ata;

ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, às 17 (dezessete) horas, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio que, após lida e em tudo considerada conforme, foi aprovada pelos Senhores Acionistas presentes e, na sequência, assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes.

CERTIDÃO: Certificamos que a presente, em única via, foi extraída, no seu fiel e inteiro teor, do Livro nº 02, de Registro de Atas de Assembleias Gerais da TELTEX TECNOLOGIA S/A, no qual se encontra lavrada.

São Paulo (SP), 30 de junho de 2023

DocuSigned by:
Valmor Fernandes
AFE5021BA8D145A...

Valmor Fernandes Rosa Filho
Presidente

DocuSigned by:
Valmor Fernandes
AFE5021BA8D145A...

Bruno Duardes Rosa
Secretário



Certificado de conclusão

ID de envelope: 51D6EB47E7314C12825C38532A1E364D
Assunto: Conclua com o DocuSign: TELTEX - MINUTA ABERTURA DE FILIAIS.pdf
Envelope de origem:
Página do documento: 3
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativada
Selo do ID do envelope: Ativada
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Estado: Concluído

Autor do envelope:
OLIVIER GEORGES ROBERT GROLLEAU
societario@adcont.com.br
Endereço IP: 187.34.146.74

Controlo de registos

Estado: Original
11/07/2023 11:43:03
Titular: OLIVIER GEORGES ROBERT GROLLEAU
societario@adcont.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário

BRUNO DUARDES ROSA
bruno.rosa@teltex.com.br
Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

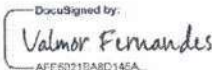
Assinatura

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 189.40.79.241
Assinado através de dispositivo móvel

Carimbo de data/hora
Enviado: 11/07/2023 11:45:21
Reenviado: 11/07/2023 12:28:08
Visualizado: 11/07/2023 13:05:03
Assinado: 11/07/2023 13:05:39

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Não disponível através do DocuSign

Valmor Fernandes
valmor.fernandes@teltex.com.br
Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 189.40.90.191
Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 11/07/2023 11:45:20
Reenviado: 11/07/2023 12:28:08
Visualizado: 11/07/2023 12:28:37
Assinado: 11/07/2023 12:29:53

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Não disponível através do DocuSign

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encryptado	11/07/2023 11:45:21
Entrega certificada	Segurança verificada	11/07/2023 12:28:37
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	11/07/2023 12:29:53

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Concluído	Segurança verificada	11/07/2023 13:05:39
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRA



DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10 (dez) horas, foi realizada a presente Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da Companhia, localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, São Paulo (SP) CEP 04016-034, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE. 3530056955-5;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

QUORUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto a saber: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO, e o Sr. BRUNO DUARDES ROSA, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, que se encontrava sobre a mesa;

MESA DIRETORA: Por aclamação, assumiu a Presidência dos trabalhos, o Acionista e Diretor Presidente da Companhia, Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e para desempenhar o papel de Secretário, foi convidado o Acionista e Diretor Técnico Sr. BRUNO DUARDES ROSA;

ORDEM DO DIA: (i) Constituição de uma sociedade empresária na República Portuguesa; e (ii) Assuntos de Interesse Geral;

DELIBERAÇÕES: Aprovado por unanimidade dos Acionistas presentes e sem ressalvas:

1.- A constituição de sociedades empresárias em qualquer dos tipos ou espécies concebidas e regulamentadas pela legislação local, para a exploração de quaisquer atividades no Continente Europeu, em especial, na República de Portugal;

2.- Os Diretores da Companhia, na forma do seu Estatuto Social, ficam autorizados por esta Assembleia a tomarem todas as providências necessárias para a constituição, registros ou cadastramentos nos Órgãos governamentais pertinentes, bem como a nomeação de gerentes ou procuradores para condução dos negócios e das atividades da nova entidade, e tudo o mais que se fizer necessário.

ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, deu por encerrados os trabalhos, sendo a presente ata assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes. São Paulo (SP), 12 de setembro de 2023. **MESA:** Sr. Valmor Fernandes Rosa Filho-Presidente; Sr. Bruno Duardes Rosa-Secretário; **ACIONISTAS:** Srs. Valmor Fernandes Rosa Filho e Bruno Duardes Rosa.

MESA:

Valmor Fernandes Rosa Filho

Presidente

Bruno Duardes Rosa

Secretário

ACIONISTAS:

Valmor Fernandes Rosa Filho

Bruno Duardes Rosa



FELTEX TECNOLOGIA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL F



JUCESP PROTOCOLO
2.727.754/23-1



DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e três (23) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às quinze (15) horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP, sob o NIRE. 3530056955-5;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação, com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

QUÓRUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social com direito a voto a saber: SR. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e SR. BRUNO DUARDES ROSA;

MESA DIRETORA: Presidente: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e no papel de Secretária dos Trabalhos, a Sra. NATÁLIA LIMA ROSS;

ORDEM DO DIA: (i) Abertura de 2 (duas) Filiais: 1 (uma) no Município de Maceió (AL); e a outra no Município de Natal (RN); (ii) Alteração do Estatuto Social; e (iii) Assuntos de Interesse Geral;

DELIBERAÇÕES: (i) Aprovadas por unanimidade dos Acionistas presentes:

(i) - Abertura de Filial na Rua Santa Ana nº 43, Box 01, bairro Mangabeiras, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57025-390;

(ii) - Abertura de Filial na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbu, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59066-280;

(iii) As Filiais acima explorarão as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco.

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/020);

Em decorrência do deliberado acima, ficam alterados o Parágrafo Segundo do Artigo 2º e o Parágrafo 3º do Artigo 3º, do Estatuto Social da Companhia, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - ...;

Parágrafo Primeiro...;

Parágrafo Segundo – A Companhia possui as seguintes Filiais:

- Filial localizada na França Pinto nº 1.089, térreo, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE.3590560727-8;
- Filial localizada na Rua Dona Maria César, nº 170, Edifício Luciano Costa, sala 203 – caixa postal 519, Bairro do Recife Antigo, Recife - Pernambuco, CEP: 50030-140, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N. Km 279, sala 78, bairro TIMS, CEP 29161-382, Serra/ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o NIRE 3290059143-5;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, KM 279, sala 79, bairro TIMS, CEP 29161-382, Serra/ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3;
- Filial localizada na Rua dos Bangalôs, Qd. 004 Lt 08, Casa 22, Box 43, Sítio Vale das Brisas, Senador Canedo/GO, CEP 75262-260, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0006-21, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 5290165600-6;

- Filial localizada na Av. Governador Valadares, 364, 2º andar, EV 62, Centro, Betim/MG, CEP 32600-222, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0007-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3192011450-0;
- Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, Box 01, bairro Mangabeiras, Maceió, (AL), CEP 57025-390 (em fase de registro);
- Filial localizada na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbú, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59066-280 (em fase de registro);”

“Artigo 3º ...;

Parágrafo Primeiro...;

Parágrafo Segundo...;

Parágrafo Terceiro: A filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, KM 279, sala 79, bairro TMS, CEP 29161-382, Serra/ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3; a Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, Box 01, bairro Mangabeiras, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57025-390 (em fase de registro); e a Filial localizada na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbú, Município de Natal, Estado de Rio Grande do Norte CEP 59066-280 (em fase de registro); têm as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco.

3. ALUGUEL:

3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/020);

Parágrafo Quarto...;"

(iv) A Assembleia ratifica todos os demais artigos, respectivos parágrafos e disposições do Estatuto Social, não modificados nesta Assembleia, que continuam em pleno vigor para todos os efeitos legais;

(v) Aprovada a lavratura desta ata na forma de sumário, conforme faculta a Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, às dezesseis (16 horas), suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio que, após lida e em tudo considerada conforme, foi aprovada pelos Senhores Acionistas presentes e, na sequência, assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes.

CERTIDÃO: Certificamos que a presente, em única via, foi extraída, no seu fiel e inteiro teor, do Livro nº 02, de Registro de Atas de Assembleias Gerais da TELTEX TECNOLOGIA S/A, no qual se encontra lavrada.

São Paulo (SP), 23 de outubro de 2023

Valmor Fernandes Rosa Filho

Presidente

Natália Lima Ross

Secretária





DATA, HORA E LOCAL: Aos onze (11) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às onze (11) horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP, sob o NIRE. 3530056955-5;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação, com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

QUÓRUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social com direito a voto a saber: SR. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e SR. BRUNO DUARDES ROSA;

MESA DIRETORA: Presidente: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e no papel de Secretária dos Trabalhos, a Sra. NATÁLIA LIMA ROSS;

ORDEM DO DIA: (i) Alteração de atividades da Filial no Município de Maceió (AL); (ii) Alteração do Estatuto Social; e (iii) Assuntos de Interesse Geral;

DELIBERAÇÕES: (i) Aprovados por unanimidade dos Acionistas presentes:

(i) – Alteração das atividades desempenhadas pela Filial situada à Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57025-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.442.360/0008-93 e IE sob o nº 24114730-1.

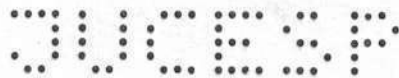
(ii) Em decorrência do deliberado acima, ficam alterados o Parágrafo Segundo do Artigo 2º e o Parágrafo 3º do Artigo 3º, do Estatuto Social da Companhia, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - ...;

Parágrafo Primeiro...;

Parágrafo Segundo – A Companhia possui as seguintes Filiais:

- Filial localizada na França Pinto nº 1.089, térreo, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE.3590560727-8;
- Filial localizada na Rua Dona Maria César, nº 170, Edifício Luciano Costa, sala 203 – caixa postal 519, Bairro do Recife Antigo, Recife - Pernambuco, CEP: 50030-140, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N. Km 279, sala 78, bairro TIMS, CEP 29161-382, Serra/ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o NIRE 3290059143-5;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, KM 279, sala 79, bairro TIMS, CEP 29161-382, Serra/ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3;



- Filial localizada na Rua dos Bangalôs, Qd. 004 Lt 08, Casa 22, Box 43, Sítio Vale das Brisas, Senador Canedo/GO, CEP 75262-260, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0006-21, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 5290165600-6;
- Filial localizada na Av. Governador Valadares, 364, 2º andar, EV 62, Centro, Betim/MG, CEP 32600-222, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0007-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3192011450-0
- Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Maceió, (AL), CEP 57025-390 inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0008-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2790521031-2

“Artigo 3º ...;

Parágrafo Primeiro...;

Parágrafo Segundo...;

Parágrafo Terceiro: A filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57025-390 inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0008-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2790521031-2, têm as seguintes atividades:

1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 1.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 1.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 1.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 1.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 1.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 1.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 1.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 1.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 1.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 1.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 1.11 Consultoria em tecnologia da informação;
- 1.12 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 1.13 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

2. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA:

- 2.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 2.2 Aparelhos eletrônicos;
- 2.3 Componentes eletrônicos;
- 2.4 Materiais eletrônicos;
- 2.5 Equipamentos de telecomunicações;

2.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

3. ALUGUEL;

3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

Parágrafo Quarto...;"

(iii) A Assembleia ratifica todos os demais artigos, respectivos parágrafos e disposições do Estatuto Social, não modificados nesta Assembleia, que continuam em pleno vigor para todos os efeitos legais;

(iv) Aprovada a lavratura desta ata na forma de sumário, conforme faculta a Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, às doze (12) horas, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio que, após lida e em tudo considerada conforme, foi aprovada pelos Senhores Acionistas presentes e, na sequência, assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes.

CERTIDÃO: Certificamos que a presente, em única via, foi extraída, no seu fiel e inteiro teor, do Livro nº 02, de Registro de Atas de Assembleias Gerais da TELTEX TECNOLOGIA S/A, no qual se encontra lavrada.

São Paulo (SP), 11 de janeiro de 2024


Valmor Fernandes Rosa Filho

Presidente


Natalia Lima Ross

Secretária





TELTEX TECNOLOGIA S.A.

CNPJ 73.442.360/0001-17

NIRE 3530056955-5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia quinze (15) de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024), às quatorze (14) horas, na sede social da Teltex Tecnologia S.A. (A Companhia), localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE 3530056955-5;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação, com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

QUORUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social com direito a voto a saber: SR. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e SR. BRUNO DUARDES ROSA;

MESA DIRETORA: Presidente: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e no papel de Secretário dos trabalhos, o Acionista Sr. BRUNO DUARDES ROSA;

ORDEM DO DIA: (i) Encerramento das seguintes Filiais: **0006-21** - estabelecida na Rua dos Bangalôs, Qd. 004 Lt 08 Casa 22, Box 43, Sítio Vale das Brisas, Senador Canedo, Goiás, CEP 75262-260; e **0007-02**, localizada na Av. Governador Valadares, 364, 2º andar, EV 62, Centro, Betim/MG, CEP 32600-222 (ii) Alteração das atividades e do endereço da Filial de Recife (PE); (iii) Inclusão de mais uma atividade no Objeto Social da Companhia, a qual figurará no elenco de atividades do Estabelecimento 0001 (Matriz) e das Filiais 0003 (Serra-ES) e 0005 (São Paulo-SP); (iv) Rerratificação das Atas da AGE de: 11/01/2024, 20/06/2022, e 03/10/2022; (v) Revisão do Artigo 3º do Estatuto Social; (vi) Reforma e Consolidação do Estatuto Social; e (vii) Assuntos de Interesse Geral.

DELIBERAÇÕES: Aprovado por unanimidade:

(i).- Encerramento das atividades e Extinção da Filial **0006-21**, localizada na Rua dos Bangalôs, Qd. 004 Lt 08 Casa 22, Box 43, Sítio Vale das Brisas, Senador Canedo, Goiás, CEP 75262-260, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0006-21, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5290165600-6; e da Filial **0007-02**, localizada na Av. Governador Valadares, 364, 2º andar, EV 62, Centro, Betim/MG, CEP 32600-222, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0007-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3192011450-0;

(ii).- Alterado o endereço da Filial de Recife, que passa, da Rua Dona Maria César nº 170, Edifício Luciano Costa, sala 203, caixa postal 519, Bairro do Recife Antigo, Recife - PE, CEP: 50030-140,

JUCESP
06.03.25

inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7, para a Av. 20 de Janeiro nº 1019, Galpão B, Box 2901, bairro Boa Viagem, Município de Recife - PE, CEP 51130-120, que passará a explorar, também, as atividades de:

Comércio Varejista de:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

(iii).- Inclusão, no Objeto Social da Companhia, da atividade de **“Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.”** Esta atividade passará a figurar no elenco de atividades dos estabelecimentos Matriz (0001), das Filiais de São Paulo-SP (0005) e Serra-ES (0003);

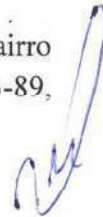
Em razão das deliberações acima, o Artigo 2º, Parágrafo Segundo; e o Artigo 3º caput, e seus, parágrafos 1º, 2º, 3º atuais, e mais os parágrafos ora adicionados 4º, 5º, 6 e 7º, do Estatuto Social, passam a ter a redação abaixo:

“Artigo 2º...;

Parágrafo Primeiro -;

Parágrafo Segundo – A Companhia possui as seguintes Filiais:

- Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, térreo, sala 2, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE.3590560727-8;
- Filial localizada Av. 20 de Janeiro, nº 1019, Galpão B, Box 2901, bairro Boa Viagem, Município de Recife - PE, CEP 51130-120, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N. Km 279, sala 78, TIMS, bairro Jachuí CEP 29161-230, Serra - ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o NIRE 3290059143-5;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, sala 79, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230, Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3;



- “Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:**

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

- 2.1 Planos de gestão de segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 Serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 Serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 Consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

os e Segurança da
(00);
mação (6209-1/00);

2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço (7820-5/00);

3. ALUGUEL:

3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática (7739-0/99);

4. TRANSPORTE

4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos, e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02)

“Parágrafo Primeiro: A matriz da companhia sediada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17 exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 Serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 Serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);

DUCE SP
08 03 25

- 2.14 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 Consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço (7820-5/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática (7739-0/99);

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos, e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02)

Parágrafo Segundo: A filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N. Km 279, sala 78, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230. Serra - ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o NIRE 3290059143-5, exerce somente as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

Parágrafo Terceiro: A Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, sala 79, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230, Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVICOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;



05 03 25

- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço (7820-5/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática (7739-0/99);

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Parágrafo Quarto: A Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, térreo, sala 2, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3590560727-8, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



2025 03 10 14:30:44

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço (7820-5/00);

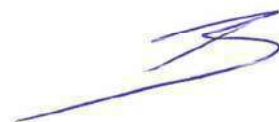
Parágrafo Quinto: A Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Maceió - AL, CEP 57037-300, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0008-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2790521031-2, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;



JUCESP
03 03 25

- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

Parágrafo Sexto: A Filial localizada na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbú, Município de Natal - RN, CEP 59066-280, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0009-74, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 349.0046266-7, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;

JUL 25
09 03 25

- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

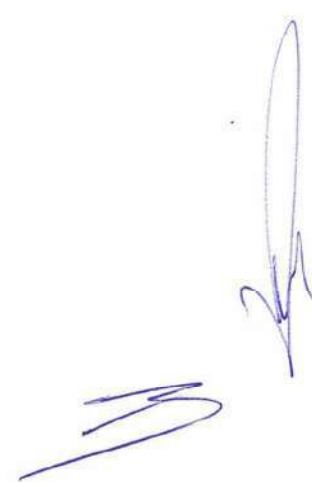
Parágrafo Sétimo: A Filial localizada na Av. 20 de Janeiro, nº 1019, Galpão B, Box 2901, bairro Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51130-120, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA (Atividade Principal):

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;



JUL 25
09 03 25

- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

(iii).- RERRATIFICAÇÃO:

(iii.a) DA ATA DE AGE DE 11/01/2024, que, após a identificação de um erro de digitação, a Assembleia resolveu fazer a correção da redação do item “ii” das Deliberações da Ata de AGE de 11/01/2024, para desconsiderar a parte relativa à alteração do Parágrafo Segundo, do Artigo 2º do Estatuto Social, pois constou equivocadamente naquela Ata, de forma que, ONDE SE LÊ “*Em decorrência do deliberado acima, ficam alterados o Parágrafo Segundo do Artigo 2º e o Parágrafo 3º do Artigo 3º, do Estatuto Social da Companhia, que passam a ter a seguinte redação:*”;
LEIA-SE: “*Em decorrência do deliberado acima, fica alterado o Parágrafo 3º do Artigo 3º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:*...”.

Em consequência desta correção, a parte daquela Ata que altera o Parágrafo Segundo do Artigo 2º, fica sem efeito, como se não tivesse sido mencionado naquela Ata, devendo ser considerado apenas a Alteração do Parágrafo 3º, do Artigo 3º do Estatuto Social, que trata das Atividades da Filial de Maceió;

(iii.b) DA ATA DE AGE de 03/10/2022, para que, **onde se lê**, no parágrafo 2º, do Art. 3º do Estatuto Social:... “Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 114, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650”..., **leia-se:**... “Rodovia Governador Mário Covas S/N. Km 279, sala 78, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-382, Serra (ES)”...; **onde se lê**, no Parágrafo 3º, do Art. 3º do Estatuto Social:... “Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 115, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650”..., **leia-se:**... “Rodovia Governador Mário Covas S/N, KM 279, sala 79, TIMS bairro Jachuí, CEP 29161-382, Serra (ES)”...;

(iii.c) DAS ATAS DE AGE de 20/06/2022 e de 03/10/2022 para considerar como inserido no Artigo

JUCESP
06 03 25

3º do Estatuto Social, o Parágrafo Quarto, com a seguinte redação:

“Parágrafo Quarto: A Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, térreo, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, exercerá as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

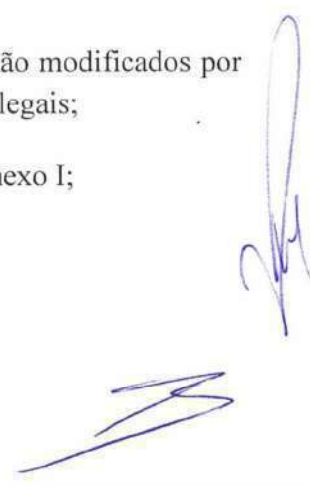
- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 2.1 Planos de gestão de segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00)”;

(iv) Ratificados todos os demais artigos, respectivos parágrafos e disposições não modificados por esta Assembleia, que continuam em pleno vigor para todos os efeitos jurídicos e legais;

(v) Reformado e Consolidado o Estatuto Social, que faz parte desta Ata como Anexo I;



JUL 15 2024

ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, às 17 (dezessete) horas, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio que, após lida e em tudo considerada conforme, foi aprovada pelos Senhores Acionistas presentes e, na sequência, assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes. São Paulo, 15 de setembro de 2024. MESA: Sr. Valmor Fernandes Rosa Filho-Presidente; Sr. Bruno Duardes Rosa-Secretário; Acionistas: Sr. Valmor Fernandes Rosa Filho; e Sr. Bruno Duardes Rosa.

CERTIDÃO: Certificamos que a presente, em única via, foi extraída, no seu fiel e inteiro teor, do Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da TELTEX TECNOLOGIA S/A.

São Paulo (SP), 15 de setembro de 2024



VALMOR FERNANDES ROSA FILHO

Presidente



BRUNO DUARDES ROSA

Secretário

ANEXO 1

ESTATUTO SOCIAL

CNPJ 73.442.360/0001-17

NIRE 3530056955-5

Capítulo I

Do nome Empresarial, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - Sob o nome empresarial **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, é uma sociedade anônima de capital fechado, que é regida por este estatuto e pela legislação vigente que for aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sua matriz sediada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo (SP), sendo-lhe facultado abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo (SP), para qualquer procedimento originário deste instrumento, quer na relação com terceiros, quer entre Acionistas.

Parágrafo Segundo – A Companhia possui as seguintes Filiais:

- Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, térreo, Sala 2, bairro Vila Mariana, CEP 04016-

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em segunda-feira, 10 de março de 2025 14:30:44 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

9230UC
28 00 30



JUCESP
06 03 25

034, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE.3590560727-8;

- Filial localizada Av. 20 de Janeiro, nº 1019, Galpão B, Box 2901, bairro Boa Viagem, Município de Recife - PE, CEP 51130-120, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N. Km 279, sala 78, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230, Serra - ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o NIRE 3290059143-5;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, sala 79, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230, Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3;
- Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Maceió - AL, CEP 57037-300, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0008-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2790521031-2;
- Filial localizada na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbú, Município de Natal - RN, CEP 59066-280, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0009-74, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 349.00462667;

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

1. COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 2.1 Planos de gestão de segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

JUCESP
08 03 25

- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço;

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Parágrafo Primeiro: A matriz da companhia sediada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17 exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;



DIJCEAP
08 03 25

- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço;

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;"

Parágrafo Segundo: A filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N. Km 279, sala 78, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230, Serra - ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o NIRE 3290059143-5, exerce somente as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

Parágrafo Terceiro: A Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, sala 79, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230, Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89,



ica;

s, intermunicipal,

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço;

3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

JUCESP
09 03 25

Parágrafo Quarto: A Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, térreo, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE.3590560727-8, exerce as seguintes atividades:

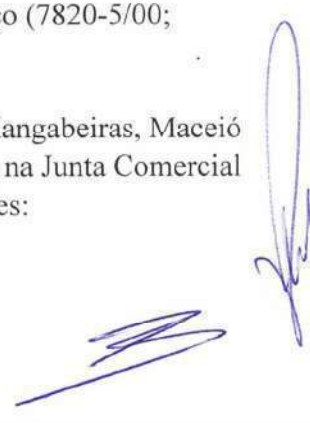
1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço (7820-5/00);

Parágrafo Quinto: A Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Maceió - AL, CEP 57037-300, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0008-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2790521031-2, exercerá as seguintes atividades:



JUL 10 09 03 25

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

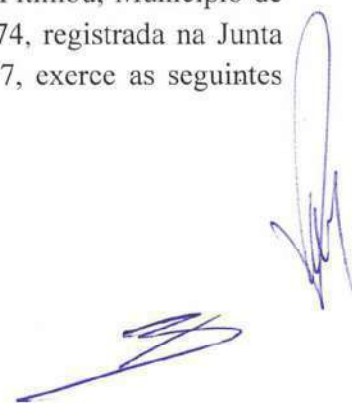
3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

Parágrafo Sexto: A Filial localizada na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbú, Município de Natal - RN, CEP 59066-280, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0009-74, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 349.0046266-7, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;



JUCESP
06 03 25

- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Parágrafo Sétimo: A Filial localizada na Av. 20 de Janeiro nº 1019, Galpão B, Box 2901, bairro Boa Viagem, Município de Recife - PE, CEP 51130-120, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7

1. COMÉRCIO VAREJISTA (Atividade Principal):

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;

- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
1.3 Componentes eletrônicos;
1.4 Materiais elétricos;
1.5 Equipamentos de telecomunicações;
1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

Artigo 4º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

Capítulo II

Seção I

Capital, Ações e Acionistas

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), dividido em 11.800.000 (onze milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O capital social das filiais gira em torno do Capital Social da Matriz, não havendo destaque para as mesmas

Parágrafo Primeiro – A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da

09 03 25

Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo Segundo – A Companhia poderá criar, em qualquer tempo, ações preferenciais, de uma ou mais classes, ou aumentar o número de ações preferenciais de classes existentes sem guardar proporção com as demais classes ou com as ações ordinárias, desde que as ações preferenciais da Companhia sejam todas nominativas e sem valor nominal e cujo número não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas.

Artigo 6º - O acionista que desejar transferir, ceder ou de qualquer forma alienar a terceiros, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, parte ou a totalidade das ações ou dos direitos de subscrição de que seja titular, deverá antes oferecê-los aos demais acionistas, que terão o direito de preferência à aquisição, por preço equivalente ao da proposta.

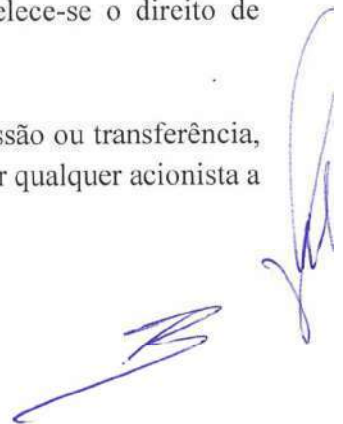
Parágrafo Primeiro – O direito de preferência ora assegurado comente será válido e eficaz se resultar exercido em relação à totalidade das ações ou direitos objetos de alienação. O direito de preferência não exercido, total ou parcialmente, por qualquer acionista será rateado entre os demais acionistas que houverem solicitado reserva de sobras.

Parágrafo Segundo – Para que o mencionado direito de preferência possa ser exercido, deverá o acionista alienante notificar os demais, mediante carta, entregue contra recibo, ou remetida pelo Registro de Títulos e Documentos acompanhada de cópia autenticada da proposta obtida, com indicação da qualificação do ofertante, do preço e das condições de pagamento. Caberá aos demais acionistas manifestarem-se, igualmente, por escrito, e com observância das mesmas formalidades, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, informando se exercerão seu direito de preferência e se desejam adquirir eventuais sobras.

Parágrafo Terceiro – Em caso de exercício de direito de preferência, os acionistas adquirentes obrigam-se a pagar o preço nas mesmas bases da proposta.

Parágrafo Quarto – Não exercido o direito de preferência, dentro do prazo estabelecido no Parágrafo Segundo antecedente, as ações ou direitos poderão ser alienados ao ofertante, nos termos exatos da sua proposta, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, condicionado à apresentação à Companhia de uma cópia autenticada do instrumento de cessão e transferência das ações e/ou direitos firmado entre alienante e adquirente. Não realizada a venda, no prazo assinalado, restabelece-se o direito de preferência dos demais acionistas.

Parágrafo Quinto – Não se submete à disciplina prevista nesta Cláusula a cessão ou transferência, parcial ou total, das ações ou dos respectivos direitos de subscrição efetuada por qualquer acionista a



sociedades por ele controladas, de forma direta ou indireta.

Artigo 7º - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, mediante deliberação da Assembleia Geral, cabendo à Diretoria fixar, em cada caso, a quantidade e a espécie de ações a serem emitidas, o preço de emissão e as condições de subscrição e integralização, assegurado aos novos acionistas, proporcionalmente, o direito de preferência na subscrição das novas ações.

Seção II

Acordo de Acionistas

Artigo 8º - A Companhia deverá observar os acordos de acionistas quando arquivados em sua sede social.

Parágrafo Primeiro – Não será arquivado pela Companhia acordo de acionistas cujas disposições conflitem com as normas legais ou com este Estatuto Social.

Capítulo III

Assembleia Geral

Artigo 9º - A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre os assuntos que lhe competem por Lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direitos nas respectivas convocações.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral poderá autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações e outros títulos/valor mobiliários.

Artigo 10º - A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor, observando-se o prazo de antecedência de 08 (oito) dias para a primeira convocação e de 05 (cinco) dias para a segunda convocação, contados da publicação do primeiro anúncio.

Artigo 11º - A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta de Presidente e Secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 12º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 1256, da Lei 6.404/76, observado o disposto no Parágrafo 7º, do Artigo 118 da mesma Lei, desde que o respectivo instrumento de procuração apresentado sempre em documento original, tenha sido regularmente depositado na sede social da Companhia.

JUCESP
08 03 25

Parágrafo Único – Para poder participar da Assembleia Geral os acionistas ou seus representantes legais deverão exibir documento de identidade.

Artigo 13º - Respeitadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social com direito de voto; em segunda convocação com qualquer número.

Artigo 14º - Ressalvadas as exceções legais, as deliberações da Assembleia Geral serão sempre tomadas pela maioria dos votos presentes, inclusive na hipótese de transformação do tipo jurídico da sociedade, não se computando os votos em branco ou nulos, em qualquer caso, e observando-se, quando for o caso, o disposto nos Parágrafos 8º e 9º, do Artigo 118, da Lei 6.404/76.

Artigo 15º - Respeitas as exceções legais, a Assembleia Geral somente poderá deliberar acerca de assuntos expressamente previstos na ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica.

Capítulo IV
Administração da Companhia
Seção I
Disposições Gerais

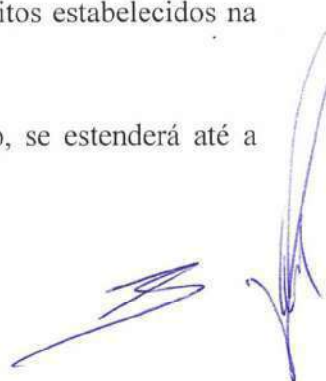
Artigo 16º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, com funções representativas e executivas.

Parágrafo Único – A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, assinado pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Seção II
Diretoria

Artigo 17º - A Diretoria será composta por 04 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, acionistas ou não, residentes no País, admitida a reeleição. Dentre eles, serão eleitos: 01 (um) Diretor(a) Presidente, 01 (um) Diretor(a) Administrativo(a), 01(um) Diretor(a) Técnico e 01 (um) Diretor(a) Jurídico, em todos os casos atendidos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável e no presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro – O prazo de gestão dos Diretores, quando for o caso, se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos.



JUL 27 09:03 2023

Parágrafo Segundo – Na hipótese de impedimento ou vacância definitiva, a Assembleia Geral será imediatamente convocada para eleger um substituto para completar o mandato do substituído. Além dos casos de incapacidade, morte, renúncia ou destituição, considerar-se-á vago o cargo de Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 18º - Compete à Diretoria os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da Sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições desse Estatuto e, que não o contrariem, às determinações do Artigo 144, da Lei 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - Ao Diretor Presidente compete, isoladamente, a representação e administração da Sociedade, dentre eles: a) definir os planos gerais da sociedade; b) representar judicial e extrajudicialmente a sociedade, recebendo citações iniciais, notificações e intimações; c) convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria; d) ordenar levantamento de balancete mensal, e com base neste, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes, tudo dentro do limite legal; e) a emissão de ações da companhia; f) firmar cautelas de debêntures, quando emitidas; g) outorgar procurações e nomear representantes, devendo estipular os poderes conferidos e, com exceção das procurações “ad-judicia”, terão período de validade que não poderá exceder a 01 (um) ano; h) alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar e garantir bens sociais; i) contrair, em nome da sociedade, empréstimos e financiamentos; j) a assinatura de atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceita, aval, compra e venda de ações e cotas; k) receber valor e dar quitações; l) firmar compromissos e contratos; m) assinar quaisquer documentos, públicos ou particulares; n) abrir, movimentar ou encerrar contas-correntes junto às instituições financeiras; públicas ou privadas; emitir e endossar cheques, notas promissórias, ou títulos de crédito, descontar duplicatas, cheque ou títulos; o) ordenar pagamentos, requerer saldo, extratos, talões de cheques, autorizar ou ordenar aplicações financeiras, ordenar títulos de créditos para protesto, assinar cartas de anuência para cancelamento de protestos.

Parágrafo Segundo - À Diretoria Administrativa compete, isoladamente, substituir e praticar os mesmos atos do Diretor Presidente e Diretor Técnico, quando estes estiverem ocasional ou eventualmente ausentes ou impedidos, ou ainda, quando comunicarem que se ausentarão e, efetivamente, se ausentarem por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar a Diretoria Administrativa para assumir o seu cargo, o que não poderá ocorrer de forma cumulativa, e ainda: a) definir e implementar a política comercial da empresa; b) ter sob sua responsabilidade os departamentos de administração, contabilidade e custos, compras, pessoal e de acionistas; c) firmar correspondências, requerimentos e petições dirigidas a repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, bem como Autarquias, Empresas de Economia Mista; d) representar a empresa perante empresas de fornecimento de água, luz, telefone, bem como sindicatos;

e) contratar e demitir empregados, fixado os seus salários.

Parágrafo Terceiro - Ao Diretor Técnico compete, isoladamente, substituir e praticar os mesmos atos da Diretoria Administrativa, quando estiver ocasional ou eventualmente ausente ou impedida, ou ainda, quando comunicar que se ausentará e, efetivamente, se ausentar por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar o Diretor Técnico para assumir o seu cargo e ainda: a) buscar novas tecnologias para planejar e definir ações na organização e funcionamento da sociedade; b) busca de parceiros e representantes que possam auxiliar na atividade fim da empresa; c) cuidar e zelar para o bom atendimento dos clientes, d) manter-se permanentemente informado sobre o mercado para os produtos da empresa e suas tendências; e) acompanhar as práticas de concorrência a fim de estabelecer bases para a sua política comercial.

Parágrafo Quarto – Ao Diretor Jurídico compete, sempre se reportando ao Diretor Presidente, **a)** Assessorar o Presidente da Companhia em todos os assuntos de cunho jurídico, prestando-lhe consultoria, orientações e emitindo pareceres; **b)** a gestão jurídica, a coordenação e supervisão de todos os trabalhos jurídicos de interesse da Companhia, atuando diretamente em negociações e consequentes acordos, contratos, convênios e tudo o mais que guarde relação, além dos seus desdobramentos em contencioso e administrativo; **c)** a coordenação e supervisão das atividades e tarefas dos advogados e demais colabores do Setor; **d)** Atuação junto a todas as áreas da empresa com o intuito de orientar e apresentar soluções de eventuais dúvidas e controvérsias de ordem jurídica que porventura surgirem; **e)** desempenhar quaisquer outras tarefas e tomar parte em eventos, que, direta ou indiretamente, se relacionem com o cargo, a critério do Presidente;

Parágrafo Quinto – A prática de todos os atos da Companhia dependerá sempre da assinatura isolada do Diretor(a) Presidente ou da assinatura conjunta deste com a do Diretor(a) Administrativo(a) ou do Diretor(a) Técnico(a).

Parágrafo Sexto – O Diretor Presidente poderá autorizar um Diretor (a) ou Procurador(a) a agir individualmente, desde que para fim específico e por tempo determinado.

Parágrafo Sétimo – Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por Lei ou por este Estatuto, sejam de atribuição de outros órgãos.

Parágrafo Oitavo – A Diretoria, além de outras funções previstas em Lei ou neste Estatuto Social, deverá submeter anualmente à apreciação da Assembleia Geral o relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o parecer dos auditores independentes, se houver, bem como, da proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior.



JUCESP
06 03 25

Parágrafo Nono – Em operações estranhas aos negócios e interesses da Companhia, é vedado aos Diretores ou a qualquer procurador, em nome da Companhia, conceder fianças e avais, ou contraírem obrigações de qualquer natureza.

Parágrafo Décimo – Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Companhia, respondendo o Diretor ou o procurador infrator, pessoalmente, pelos efeitos e consequência de tais fatos.

Artigo 19º - Os Diretores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo montante global mensal será fixada pela Assembleias Geral de Acionistas.

Capítulo V Conselho Fiscal

Artigo 20º - A Companhia não terá Conselho Fiscal em caráter permanente. Este Órgão funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas.

Artigo 21º - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, e a sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que o elege.

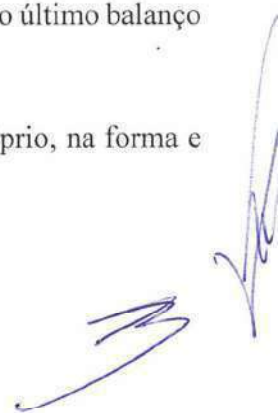
Capítulo VI Exercício Social e Distribuição e Retenção de Lucros

Artigo 22º - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas à Assembleia Geral dos Acionistas.

Parágrafo Primeiro – Observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, a Diretoria poderá declarar o pagamento de dividendos semestralmente ou em períodos menores, sempre com base em balanço patrimonial levantado semestralmente ou em períodos menores.

Parágrafo Segundo - A Diretoria, instruída pela Assembleia Geral de Acionistas, poderá, também, declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Terceiro – A Companhia poderá, ainda, pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limites da legislação aplicável.



300537
05 03 25

Parágrafo Quarto – Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que foram distribuídos, nos termos do artigo 24º, abaixo.

Artigo 23º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 24º - Do lucro líquido apurado, após as deduções previstas no Artigo 23º acima, serão destinados sucessivamente e nesta ordem:

I – 5% (cinco por cento) à reserva legal;

II – 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas a título de dividendos obrigatórios, compensados os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio; e

III – o saldo do lucro líquido terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis.

Capítulo VII

Dissolução e Liquidação da Companhia

Artigo 25º - A Companhia será dissolvida em liquidação nos casos previstos em Lei.

Artigo 26º - A liquidação será efetuada por um liquidante designado pela Assembleia Geral de Acionistas, podendo tal nomeação tocar a qualquer dos Diretores.

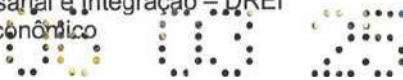
Artigo 27º - A Assembleia Geral de Acionistas determinará a forma de liquidação, a duração do mandato do liquidante e a respectiva remuneração, cabendo-lhe, ainda, eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação da Companhia.

Capítulo VIII

Obrigação de Venda Conjunta

Artigo 28º - Caso o(s) acionista(s) controlador(es) – assim considerado(s) aquele(s) acionista(s) titular(es) de mais da metade das ações sociais – pretenda(m) vender a totalidade de suas ações a terceiros, terão o direito de, a seu critério, exigir que os demais acionistas minoritários vendam suas ações ao terceiro interessado na aquisição da totalidade das ações da sociedade (drag along).

Parágrafo único – Para o exercício deste direito, o(s) acionista(s) controlador(es) deverá(ão)



Declaração

Eu, VALMOR FERNANDES ROSA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 6034795549, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 553.691.380-87, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Franca Pinto, 1089, ANDAR 1 E 2, Vila Mariana, SP, São Paulo, CEP 04016-034, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO

RG: 6034795549

TELTEX TECNOLOGIA S.A



Declaração

Eu, VALMOR FERNANDES ROSA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 6034795549, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 553.691.380-87, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Franca Pinto, 1089, TERREO SL 2, Vila Mariana, SP, São Paulo, CEP 04016-034, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO

RG: 6034795549

TELTEX TECNOLOGIA S.A



COMPROVANTE DE DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma NPAPER. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.npaper.com.br/check/017B-7678-4B4E-9D9C> ou vá até o site <https://www.npaper.com.br/check> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 017B-7678-4B4E-9D9C

Hash do Documento

eca48bed8cf09a2bf25576d8d2598e13797615151438963437348e9cb90821ef

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/12/2024 é(são) :

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO - 553.691.380-87

Identificação: valmor.fernandes@teltex.com.br

Timestamp: Terça-feira, 3 de Dezembro de 2024 às 11:20 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation: Latitude: -23.5892509 Longitude: -46.6465360

IP: 189.126.199.250

Hash: 669ed21b11665f61280c5ee4cdb37ba5cbe4146839f1227d0ce2b731744b9639

Assinatura:

Valmor Fernandes Rosa Filho

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
2.281.339/25-7



18

12 06 25

TELTEX TECNOLOGIA S.A.

CNPJ nº 73.442.360/0001-17

NIRE 3530056955-5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia vinte e oito (28) de maio de dois mil e vinte e cinco (2025), às quatorze (14) horas, na sede social da Teltex Tecnologia S.A. (A Companhia), localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE 3530056955-5;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação, com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

QUORUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social com direito a voto a saber: SR. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e SR. BRUNO DUARDES ROSA;

MESA DIRETORA: Presidente: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e como Secretário, o Acionista Sr. BRUNO DUARDES ROSA;

ORDEM DO DIA: (i) Alteração do endereço da Filial SP 0005; e (ii) Alteração de norma estatutária referente a Dividendos; (iii) Consolidação do Estatuto Social; e (iv) Assuntos de Interesse Geral;

DELIBERAÇÕES: Aprovado por unanimidade:

(i).- A alteração do endereço da Filial SP 0005, que passa, da Rua França Pinto nº 1.089, térreo, Sala 2, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, para a Rua Brigadeiro Tobias nº 263, Box 34 e 40, Centro, São Paulo (SP), CEP 01032-000;

(ii) Acrescentado o parágrafo único ao Artigo 24, com a seguinte redação:

Artigo 24...

Parágrafo Único - A distribuição de lucros aos acionistas poderá ser limitada ou suspensa, quando a administração informar à Assembleia Geral Ordinária, nos termos do § 4º do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, que:

a. a distribuição pode comprometer a sustentabilidade financeira da Companhia ou a sua capacidade de investir e crescer;

JUCESP

10

b. a distribuição for incompatível com a situação financeira da Companhia, prejudicando a capacidade de financiamento de suas operações correntes e de novos projetos;

c. a distribuição comprometer o cumprimento de obrigações assumidas com fornecedores, credores, ou impactar negativamente a capacidade de pagamento da Companhia;

(iii) Em consequência das alterações havidas, acima, o Estatuto Social, passa a vigor com a nova redação dos Artigos 2º, Parágrafo Segundo; Artigo 3º, Parágrafo Quarto; e Artigo 24, que recebeu o Parágrafo Único, ratificados todos os demais artigos e disposições não alterados por esta AGE, aprovada também, a sua Consolidação com nova redação, que fica fazendo parte desta Ata como

Anexo I;

(iv) Autorizada a lavratura desta Ata sob a forma de sumário, como faculta o Artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76;

ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, às 15 (quinze) horas, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio que, após lida e em tudo considerada conforme, foi aprovada pelos Senhores Acionistas presentes e, na sequência, assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes. São Paulo, 28 de maio de 2025. Mesa: Valmor Fernandes Rosa Filho-Presidente; Bruno Duardes Rosa-Secretário; Acionistas: Valmor Fernandes Rosa Filho; Bruno Duardes Rosa.

Certificamos que a presente, em única via, foi extraída, no seu fiel e inteiro teor, do Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da TELTEX TECNOLOGIA S.A., no qual se encontra lavrada.

São Paulo (SP), 28 de maio de 2025


Valmor Fernandes Rosa filho
Presidente


Bruno Duardes Rosa
Secretário



JUCESP

18

12 06 25

ANEXO 1

ESTATUTO SOCIAL
CNPJ 73.442.360/0001-17
NIRE 3530056955-5

Capítulo I

Do nome Empresarial, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - Sob o nome empresarial **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, é uma sociedade anônima de capital fechado, que é regida por este estatuto e pela legislação vigente que for aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sua matriz sediada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo (SP), sendo-lhe facultado abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo (SP), para qualquer procedimento originário deste instrumento, quer na relação com terceiros, quer entre Acionistas.

Parágrafo Segundo – A Companhia possui as seguintes Filiais:

- Filial localizada na Rua Brigadeiro Tobias nº 263, Box 34 e 40, Centro, São Paulo (SP), CEP 01032-000, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE.3590560727-8;
- Filial localizada Av. 20 de Janeiro, nº 1019, Galpão B, Box 2901, bairro Boa Viagem, Município de Recife - PE, CEP 51130-120, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N. Km 279, sala 78, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230, Serra - ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o NIRE 3290059143-5;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, sala 79, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230, Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3;

JUCESP

10

- Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Maceió - AL, CEP 57037-300, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0008-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2790521031-2;
- Filial localizada na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbú, Município de Natal - RN, CEP 59066-280, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0009-74, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 349.00462667;

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

1. COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 2.1 Planos de gestão de segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço;

JUCESP

10

3. ALUGUEL:

3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Parágrafo Primeiro: A matriz da companhia sediada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17 exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);



JUCESP

18

- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço;

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;”

Parágrafo Segundo: A filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N. Km 279, sala 78, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230, Serra - ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o NIRE 3290059143-5, exerce somente as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

Parágrafo Terceiro: A Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, sala 79, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230, Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;



JUCESP

10

- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço;

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

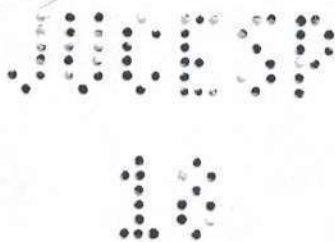
Parágrafo Quarto: A Filial localizada na Rua Brigadeiro Tobias nº 263, Box 34 e 40, Centro, São Paulo (SP), CEP 01032-000, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE.3590560727-8, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 1.1 Planos de gestão de segurança;
- 1.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 1.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;



- 1.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 1.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 1.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 1.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 1.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 1.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 1.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 1.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 1.12 Serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 1.13 Serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 1.14 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 1.15 Consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 1.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço (7820-5/00);

Parágrafo Quinto: A Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Maceió - AL, CEP 57037-300, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0008-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2790521031-2, exercerá as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;

JUL 29
18

- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

Parágrafo Sexto: A Filial localizada na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbú, Município de Natal - RN, CEP 59066-280, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0009-74, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 349.0046266-7, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;

JUCESP

10

- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Parágrafo Sétimo: A Filial localizada na Av. 20 de Janeiro nº 1019, Galpão B, Box 2901, bairro Boa Viagem, Município de Recife - PE, CEP 51130-120, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7

1. COMÉRCIO VAREJISTA (Atividade Principal):

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;

JUL 29

10

2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;

2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;

2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;

2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;

2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);

2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);

2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);

2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

Artigo 4º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

Capítulo II

Seção I

Capital, Ações e Acionistas

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), dividido em 11.800.000 (onze milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O capital social das filiais gira em torno do Capital Social da Matriz, não havendo destaque para as mesmas

Parágrafo Primeiro – A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo Segundo – A Companhia poderá criar, em qualquer tempo, ações preferenciais, de uma ou mais classes, ou aumentar o número de ações preferenciais de classes existentes sem guardar proporção com as demais classes ou com as ações ordinárias, desde que as ações preferenciais da Companhia sejam todas nominativas e sem valor nominal e cujo número não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas.

Artigo 6º - O acionista que desejar transferir, ceder ou de qualquer forma alienar a terceiros, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, parte ou a totalidade das ações ou dos direitos de

JUL 29

10

subscrição de que seja titular, deverá antes oferece-los aos demais acionistas, que terão o direito de preferência à aquisição, por preço equivalente ao da proposta.

Parágrafo Primeiro – O direito de preferência ora assegurado comente será válido e eficaz se resultar exercido em relação à totalidade das ações ou direitos objetos de alienação. O direito de preferência não exercido, total ou parcialmente, por qualquer acionista será rateado entre os demais acionistas que houverem solicitado reserva de sobras.

Parágrafo Segundo – Para que o mencionado direito de preferência possa ser exercido, deverá o acionista alienante notificar os demais, mediante carta, entregue contra recibo, ou remetida pelo Registro de Títulos e Documentos acompanhada de cópia autenticada da proposta obtida, com indicação da qualificação do ofertante, do preço e das condições de pagamento. Caberá aos demais acionistas manifestarem-se, igualmente, por escrito, e com observância das mesmas formalidades, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, informando se exercerão seu direito de preferência e se desejam adquirir eventuais sobras.

Parágrafo Terceiro – Em caso de exercício de direito de preferência, os acionistas adquirentes obrigam-se a pagar o preço nas mesmas bases da proposta.

Parágrafo Quarto – Não exercido o direito de preferência, dentro do prazo estabelecido no Parágrafo Segundo antecedente, as ações ou direitos poderão ser alienados ao ofertante, nos termos exatos da sua proposta, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, condicionado à apresentação à Companhia de uma cópia autenticada do instrumento de cessão e transferência das ações e/ou direitos firmado entre alienante e adquirente. Não realizada a venda, no prazo assinalado, restabelece-se o direito de preferência dos demais acionistas.

Parágrafo Quinto – Não se submete à disciplina prevista nesta Cláusula a cessão ou transferência, parcial ou total, das ações ou dos respectivos direitos de subscrição efetuada por qualquer acionista a sociedades por ele controladas, de forma direta ou indireta.

Artigo 7º - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, mediante deliberação da Assembleia Geral, cabendo à Diretoria fixar, em cada caso, a quantidade e a espécie de ações a serem emitidas, o preço de emissão e as condições de subscrição e integralização, assegurado aos novos acionistas, proporcionalmente, o direito de preferência na subscrição das novas ações.

Seção II Acordo de Acionistas

Artigo 8º - A Companhia deverá observar os acordos de acionistas quando arquivados em sua sede social.

JUCESP

10

Parágrafo Primeiro – Não será arquivado pela Companhia acordo de acionistas cujas disposições conflitem com as normas legais ou com este Estatuto Social.

12.000.25

Capítulo III Assembleia Geral

Artigo 9º - A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre os assuntos que lhe competem por Lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direitos nas respectivas convocações.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral poderá autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações e outros títulos/valor mobiliários.

Artigo 10º - A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor, observando-se o prazo de antecedência de 08 (oito) dias para a primeira convocação e de 05 (cinco) dias para a segunda convocação, contados da publicação do primeiro anúncio.

Artigo 11º - A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta de Presidente e Secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 12º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 1256, da Lei 6.404/76, observado o disposto no Parágrafo 7º, do Artigo 118 da mesma Lei, desde que o respectivo instrumento de procuração apresentado sempre em documento original, tenha sido regularmente depositado na sede social da Companhia.

Parágrafo Único – Para poder participar da Assembleia Geral os acionistas ou seus representantes legais deverão exhibir documento de identidade.

Artigo 13º - Respeitadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social com direito de voto; em segunda convocação com qualquer número.

Artigo 14º - Ressalvadas as exceções legais, as deliberações da Assembleia Geral serão sempre tomadas pela maioria dos votos presentes, inclusive na hipótese de transformação do tipo jurídico da sociedade, não se computando os votos em branco ou nulos, em qualquer caso, e observando-se, quando for o caso, o disposto nos Parágrafos 8º e 9º, do Artigo 118, da Lei 6.404/76.

Artigo 15º - Respeitas as exceções legais, a Assembleia Geral somente poderá deliberar acerca de assuntos expressamente previstos na ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica.

JUL 29

18

Capítulo IV
Administração da Companhia

Seção I

Disposições Gerais

Artigo 16º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, com funções representativas e executivas.

Parágrafo Único – A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, assinado pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Seção II

Diretoria

Artigo 17º - A Diretoria será composta por 04 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, acionistas ou não, residentes no País, admitida a reeleição. Dentre eles, serão eleitos: 01 (um) Diretor(a) Presidente, 01 (um) Diretor(a) Administrativo(a), 01(um) Diretor(a) Técnico e 01 (um) Diretor(a) Jurídico, em todos os casos atendidos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável e no presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro – O prazo de gestão dos Diretores, quando for o caso, se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de impedimento ou vacância definitiva, a Assembleia Geral será imediatamente convocada para eleger um substituto para completar o mandato do substituído. Além dos casos de incapacidade, morte, renúncia ou destituição, considerar-se-á vago o cargo de Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 18º - Compete à Diretoria os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da Sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições desse Estatuto e, que não o contrariem, às determinações do Artigo 144, da Lei 6.404/76.



JUL 29

10

Parágrafo Primeiro - Ao Diretor Presidente compete, isoladamente, a representação e administração da Sociedade, dentre eles: a) definir os planos gerais da sociedade; b) representar judicial e extrajudicialmente a sociedade, recebendo citações iniciais, notificações e intimações; c) convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria; d) ordenar levantamento de balancete mensal, e com base neste, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes, tudo dentro do limite legal; e) a emissão de ações da companhia; f) firmar cautelas de debêntures, quando emitidas; g) outorgar procurações e nomear representantes, devendo estipular os poderes conferidos e, com exceção das procurações “ad-judicia”, terão período de validade que não poderá exceder a 01 (um) ano; h) alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar e garantir bens sociais; i) contrair, em nome da sociedade, empréstimos e financiamentos; j) a assinatura de atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceita, aval, compra e venda de ações e cotas; k) receber valor e dar quitações; l) firmar compromissos e contratos; m) assinar quaisquer documentos, públicos ou particulares; n) abrir, movimentar ou encerrar contas-correntes junto às instituições financeiras; públicas ou privadas; emitir e endossar cheques, notas promissórias, ou títulos de crédito, descontar duplicatas, cheque ou títulos; o) ordenar pagamentos, requerer saldo, extratos, talões de cheques, autorizar ou ordenar aplicações financeiras, ordenar títulos de créditos para protesto, assinar cartas de anuência para cancelamento de protestos.

Parágrafo Segundo - À Diretoria Administrativa compete, isoladamente, substituir e praticar os mesmos atos do Diretor Presidente e Diretor Técnico, quando estes estiverem ocasional ou eventualmente ausentes ou impedidos, ou ainda, quando comunicarem que se ausentarão e, efetivamente, se ausentarem por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar a Diretoria Administrativa para assumir o seu cargo, o que não poderá ocorrer de forma cumulativa, e ainda: a) definir e implementar a política comercial da empresa; b) ter sob sua responsabilidade os departamentos de administração, contabilidade e custos, compras, pessoal e de acionistas; c) firmar correspondências, requerimentos e petições dirigidas a repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, bem como Autarquias, Empresas de Economia Mista; d) representar a empresa perante empresas de fornecimento de água, luz, telefone, bem como sindicatos; e) contratar e demitir empregados, fixado os seus salários.

Parágrafo Terceiro - Ao Diretor Técnico compete, isoladamente, substituir e praticar os mesmos atos da Diretoria Administrativa, quando estiver ocasional ou eventualmente ausente ou impedida, ou ainda, quando comunicar que se ausentará e, efetivamente, se ausentar por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar o Diretor Técnico para assumir o seu cargo e ainda: a) buscar novas tecnologias para planejar e definir ações na organização e funcionamento da sociedade; b) busca de parceiros e representantes que possam auxiliar na atividade fim da empresa; c) cuidar e zelar para o bom atendimento dos clientes, d) manter-se permanentemente informado sobre o mercado para os produtos da empresa e suas tendências; e) acompanhar as práticas de concorrência a fim de estabelecer bases para a sua política comercial.

JUL 29

18

Parágrafo Quarto – Ao Diretor Jurídico compete, sempre se reportando ao Diretor Presidente, a) Assessorar o Presidente da Companhia em todos os assuntos de cunho jurídico, prestando-lhe consultoria, orientações e emitindo pareceres; b) a gestão jurídica, a coordenação e supervisão de todos os trabalhos jurídicos de interesse da Companhia, atuando diretamente em negociações e consequentes acordos, contratos, convênios e tudo o mais que guarde relação, além dos seus desdobramentos em contencioso e administrativo; c) a coordenação e supervisão das atividades e tarefas dos advogados e demais colaboradores do Setor; d) Atuação junto a todas as áreas da empresa com o intuito de orientar e apresentar soluções de eventuais dúvidas e controvérsias de ordem jurídica que porventura surgirem; e) desempenhar quaisquer outras tarefas e tomar parte em eventos, que, direta ou indiretamente, se relacionem com o cargo, a critério do Presidente;

Parágrafo Quinto – A prática de todos os atos da Companhia dependerá sempre da assinatura isolada do Diretor(a) Presidente ou da assinatura conjunta deste com a do Diretor(a) Administrativo(a) ou do Diretor(a) Técnico(a).

Parágrafo Sexto – O Diretor Presidente poderá autorizar um Diretor (a) ou Procurador(a) a agir individualmente, desde que para fim específico e por tempo determinado.

Parágrafo Sétimo – Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por Lei ou por este Estatuto, sejam de atribuição de outros órgãos.

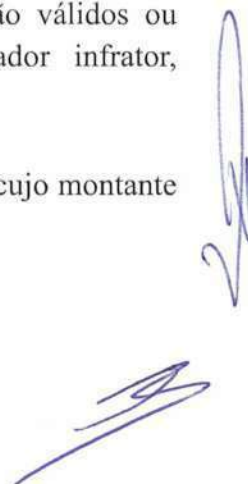
Parágrafo Oitavo – A Diretoria, além de outras funções previstas em Lei ou neste Estatuto Social, deverá submeter anualmente à apreciação da Assembleia Geral o relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o parecer dos auditores independentes, se houver, bem como, da proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior.

Parágrafo Nono – Em operações estranhas aos negócios e interesses da Companhia, é vedado aos Diretores ou a qualquer procurador, em nome da Companhia, conceder fianças e avais, ou contraírem obrigações de qualquer natureza.

Parágrafo Décimo – Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Companhia, respondendo o Diretor ou o procurador infrator, pessoalmente, pelos efeitos e consequência de tais fatos.

Artigo 19º - Os Diretores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo montante global mensal será fixada pela Assembleias Geral de Acionistas.

Capítulo V Conselho Fiscal



JUL 29

18

Artigo 20º - A Companhia não terá Conselho Fiscal em caráter permanente. Este Órgão funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas.

Artigo 21º - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, e a sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que o eleger.

Capítulo VI

Exercício Social e Distribuição e Retenção de Lucros

Artigo 22º - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas à Assembleia Geral dos Acionistas.

Parágrafo Primeiro – Observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, a Diretoria poderá declarar o pagamento de dividendos semestralmente ou em períodos menores, sempre com base em balanço patrimonial levantado semestralmente ou em períodos menores.

Parágrafo Segundo - A Diretoria, instruída pela Assembleia Geral de Acionistas, poderá, também, declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Terceiro – A Companhia poderá, ainda, pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limites da legislação aplicável.

Parágrafo Quarto – Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que foram distribuídos, nos termos do artigo 24º, abaixo.

Artigo 23º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 24º - Do lucro líquido apurado, após as deduções previstas no Artigo 23º acima, serão destinados sucessivamente e nesta ordem:

- I – 5% (cinco por cento) à reserva legal;
- II – 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas a título de dividendos obrigatórios, compensados os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio; e
- III – o saldo do lucro líquido terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis.

JUL 29

10

Parágrafo Único - A distribuição de lucros aos acionistas poderá ser limitada ou suspensa, quando a administração informar à Assembleia Geral Ordinária, nos termos do § 4º do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, que:

- a.- se comprometer a sustentabilidade financeira da Companhia e/ou a sua capacidade de investir e crescer;
- b.- se a sua distribuição for incompatível com a situação financeira da Companhia, nem comprometa a capacidade de financiamento das suas operações e de novos projetos; e
- c.- se comprometer as obrigações assumidas com fornecedores e credores, e se impactarem a sua capacidade de pagamentos;

Capítulo VII

Dissolução e Liquidação da Companhia

Artigo 25º - A Companhia será dissolvida em liquidação nos casos previstos em Lei.

Artigo 26º - A liquidação será efetuada por um liquidante designado pela Assembleia Geral de Acionistas, podendo tal nomeação tocar a qualquer dos Diretores.

Artigo 27º - A Assembleia Geral de Acionistas determinará a forma de liquidação, a duração do mandato do liquidante e a respectiva remuneração, cabendo-lhe, ainda, eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação da Companhia.

Capítulo VIII

Obrigação de Venda Conjunta

Artigo 28º - Caso o(s) acionista(s) controlador(es) – assim considerado(s) aquele(s) acionista(s) titular(es) de mais da metade das ações sociais – pretenda(m) vender a totalidade de suas ações a terceiros, terão o direito de, a seu critério, exigir que os demais acionistas minoritários vendam suas ações ao terceiro interessado na aquisição da totalidade das ações da sociedade (drag along).

Parágrafo único – Para o exercício deste direito, o(s) acionista(s) controlador(es) deverá(ão) comunicar aos demais com 30 (trinta) dias de antecedência, sua pretensão de alienar as ações, anexando cópia da oferta para aquisição da totalidade das ações, que deverá obrigatoriamente indicar o preço e as condições de pagamento oferecidas, comprometendo-se a ofertar aos demais acionistas minoritários as mesmas condições ofertadas ao terceiro interessado.

Capítulo IX

Das Restrições à Alienação de Ações

JUL 29
10

Artigo 29º - As ações ordinárias da sociedade, tanto as representativas do capital inicial quanto as que vierem a ser criadas a qualquer tempo, estarão sujeitas de forma permanente às seguintes restrições:

I – impenhorabilidade, inarrestabilidade e insuscetibilidade de serem oferecidas como garantia por obrigações particulares de qualquer natureza do acionista, exceto se relativas às obrigações do acionista para com a própria sociedade ou para com outro acionista da sociedade, em assuntos relativos a esta;

II – as operações de opção de compra e venda, cessão ou transmissão, gratuita ou onerosa, de ações ou dos respectivos direitos, a qualquer título, poderão ser agravadas com cláusulas de reserva de usufruto, temporário ou vitalício, de retrovenda, de inalienabilidade e de incomunicabilidade relativamente aos cônjuges ou companheiras (os) dos acionistas atuais ou futuros;

III – nas operações de opção de compra e venda, cessão ou transmissão gratuita ou onerosa de ações ou dos respectivos direitos, a qualquer título, em favor de menor ou incapaz, além das cláusulas de reserva de usufruto, temporário ou vitalício, de retrovenda, de inalienabilidade e de incomunicabilidade previstas na alínea anterior, poderá ser instituída cláusula prevendo que os direitos relativos às ações somente poderão ser exercidos se o titular da guarda, tutor ou curador do beneficiário, for pessoa específica.

Parágrafo Único – As restrições previstas neste artigo e em suas alíneas deverão constar nos livros societários, na forma da Lei, prevalecendo sobre qualquer arranjo jurídico que vise invalidar seus efeitos, notadamente, mas não restritas a estas, a utilização de interpostas pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza; a outorga de instrumento de mandato; os negócios jurídicos que não transfiram a propriedade plena das ações, tais como a instituição de usufruto ou de fideicomisso; e os negócios jurídicos temporários ou de caráter reversível, tais como o aluguel ou empréstimo de ações e a compra e venda com cláusula de retrovenda

Capítulo X

Da alteração do Estatuto e Exclusão de Acionistas

Artigo 30º - O estatuto poderá ser alterado, em qualquer aspecto, inclusive no que tange ao objeto social, ou ainda, para empreender-se a transformação, cisão, fusão, incorporação ou extinção da sociedade, por voto de $\frac{3}{4}$ (três quartos) das ações ordinárias nominativas.

Parágrafo Primeiro- O mesmo número de votos, isto é, $\frac{3}{4}$ (três quartos) das ações ordinárias nominativas, será exigido para as deliberações relativas à suspensão de direitos ou exclusão compulsória de acionista que tenha praticado ato lesivo à sociedade ou falta grave, hipótese na qual será assegurado a esse o direito à prévia defesa.

Parágrafo Segundo- As questões de fato ou de direito que não encontrarem previsão expressa

JUL 29

14

neste estatuto, serão resolvidas pela Assembleia Geral, com apoio na legislação e demais fontes jurídicas aplicáveis, podendo a Assembleia Geral decidir por delegar a decisão a árbitros externos, especialmente, mas não limitados a tanto, nos casos envolvendo conflito de interesses entre acionistas e a própria sociedade.

Capítulo XI Disposições Finais

Artigo 31º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

São Paulo (SP), 28 de maio de 2025


VALMOR FERNANDES ROSA FILHO
Presidente


BRUNO DUARDES ROSA
Secretário

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

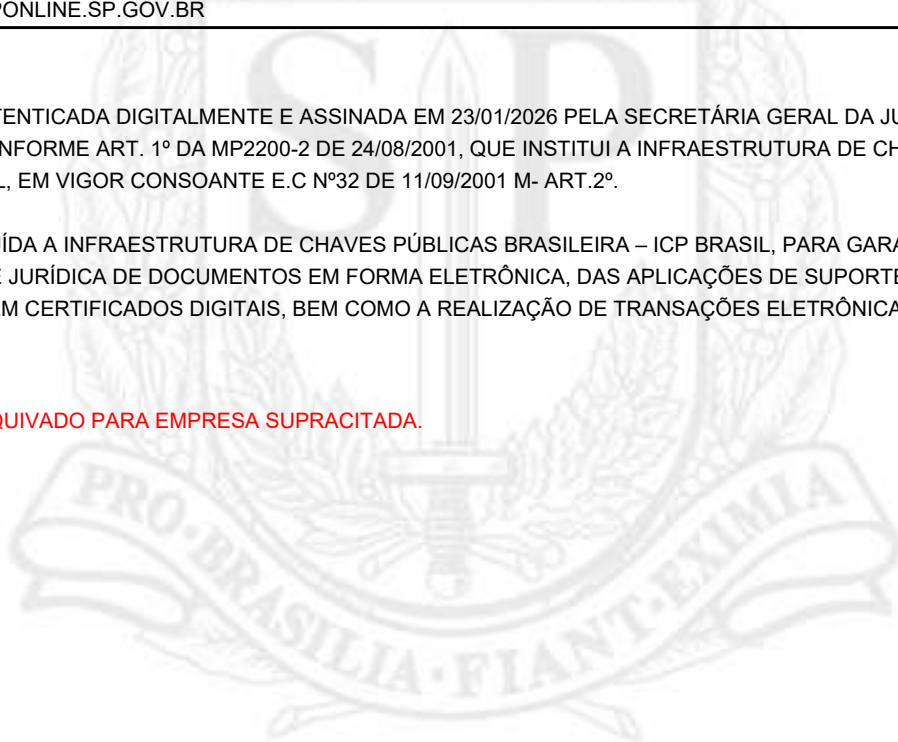
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TELTEX TECNOLOGIA S.A			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300569555	CNPJ 73.442.360/0001-17	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 877.471/25-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/11/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:06:03	CÓDIGO DE CONTROLE 284323156
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 23/01/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 611/2025/MEMP

Brasília, 04 de novembro de 2025.

A TODAS AS JUNTAS COMERCIAIS

Assunto: Lista atualizada de Empresas Estratégicas de Defesa (EED) - outubro/2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14021.091057/2025-32.

Senhores (as) Presidentes,

1. De ordem, encaminhamos, para conhecimento e eventuais providências, cópia do Ofício nº 28.790/2025/SEC-CMID-MD, da Secretaria-Executiva da Comissão Mista da Indústria de Defesa, do Ministério da Defesa, que informa o credenciamento e descredenciamento de Empresas Estratégicas de Defesa (EED), em conformidade com o art. 2º-B da Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012.
2. Anexamos, para fins de atualização e consulta, a lista atualizada das empresas que se encontram na condição de EED (outubro de 2025), elaborada pelo referido Ministério.
3. Informações adicionais sobre o tema poderão ser obtidas junto à Secretaria-Executiva da Comissão Mista da Indústria de Defesa, pelo e-mail secretaria.cmid@defesa.gov.br ou pelo telefone (61) 3312-8804.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

VALQUIRIA JOSE DE OLIVEIRA



Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Jose de Oliveira, Chefe(a) de Divisão**, em 04/11/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55247917** e o código CRC **AE34DF0D**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70053-900 - Brasília/DF
(61) 2027-7247 - e-mail drei@memp.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14021.091057/2025-32.

SEI nº
55247917



Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Ministério da Defesa
Comissão Mista da Indústria de Defesa
Secretaria-Executiva

OFÍCIO Nº 28790/2025/SEC-CMID-MD

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
Flávia Britto Gonçalves
Diretora do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Esplanada dos Ministérios, Bloco J
70053-900 Brasília/DF

Assunto: Cumprimento do art. 2º-B da Lei nº 14.459, de 25 de outubro de 2022.

Anexo: Lista atualizada de EED_outubro de 2025 (8401467).

Senhora Diretora,

1. Em atendimento ao art. 2º-B, incisos I e II, da [Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012](#), informo que, após as publicações relacionadas às deliberações da 46ª Reunião da Comissão Mista da Indústria de Defesa, ocorrida em agosto de 2025, houve o credenciamento de novas empresas estratégicas de Defesa (EED) pela [Portaria GM-MD nº 4.428, de 30 de setembro de 2025](#), bem como o descredenciamento de outras, pela [Portaria GM-MD nº 4.433, 30 de setembro de 2025](#).
2. Dessa forma, encaminho a esse Departamento a lista atualizada das empresas que se encontram na condição de EED (8401467), para informação às respectivas juntas comerciais das novas empresas credenciadas, bem como daquelas descredenciadas.
3. Por fim, para as coordenações que se fizerem necessárias sobre o assunto, este Departamento se coloca à disposição pelo *e-mail* secretaria.cmid@defesa.gov.br e pelo telefone (61) 3312-8804.

Atenciosamente,

Major-Brigadeiro do Ar CLAUDIO WILSON SATURNINO ALVES
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Wilson Saturnino Alves, Secretário(a) Executivo(a)**, em 21/10/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8375581** e o código CRC **A5EC7202**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 60014.000026/2025-97 (SEI nº 8375581)

https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_... 1/2



Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Esplanada dos Ministérios, Bloco Q, 6º Andar
CEP 70049-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 3312-8804 - www.gov.br/defesa/pt-br

https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_... 2/2



Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

RELAÇÃO GERAL DE EMPRESAS CREDENCIADAS COMO EED			
Nº	EMPRESAS	CIDADE	UF
1	A.S. AVIÔNICS SERVIÇOS S.A.	São Paulo	SP
2	ACRUX LTDA	São Paulo	SP
3	ACTIPUS EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA	Alibé	PR
4	ACUMULADORES MOURA S.A.	Beló Jardim	PE
5	ADKZ ZELLER ELETRO SISTEMAS LTDA	Rio de Janeiro	RJ
6	AGSIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA	Gravatal	RS
7	AERO CONCEPTS SISTEMAS ESPACIAIS E DEFESA LTDA	São José dos Campos	SP
8	AEROMOT AERONAVES E MOTORES S/A	Porto Alegre	RS
9	AEROTRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Itajubá	MG
10	AGAFEE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Nova Serrana	MG
11	AGFER VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA	Niterói	RJ
12	AGRALE S.A.	Caxias do Sul	RS
13	AGUILA ENERGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	Rio de Janeiro	RJ
14	AIR NAV ENGENHARIA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	Barra da Tijuca	RJ
15	AIRSHIP DO BRASIL - INDÚSTRIA E SERVIÇOS AEROS ESPECIALIZADOS S.A.	São Carlos	SP
16	AIRTECH DEFENSE - SOLUÇÕES EM DEFESA E ESPAÇO LTDA	São José dos Campos	SP
17	AKMER ENGENHARIA S.A.	São José dos Campos	SP
18	ALBATROSS INDÚSTRIA AERONAUTICA LTDA	São José dos Campos	SP
19	ALTEGRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Manaus	AM
20	ALTEC INDÚSTRIA DE COMPONENTES EM MATERIAIS COMPOSTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	São José dos Campos	SP
21	ALTAVE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S.A.	Eugênio de Melo	SP
22	AMAZONIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA - AMAZUL	São Paulo	SP
23	AMBIAPAR RESPONSE INDUSTRIAL ROBOT AS	Jacarai	SP
24	AMIS KEPLER ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	Rio de Janeiro	RJ
25	ANATIN TINTAS LTDA	São Paulo	SP
26	ARMATEC TECNOLOGIA EM ROBÓTICA LTDA	Fortaleza	CE
27	ASTER SUPORTE MARÍTIMO LTDA	Recife	PE
28	ASTRO ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	São Bernardo do Campo	SP
29	ATC SYSTEMS REPRESENTAÇÕES LTDA	Barra da Tijuca	RJ
30	ATECH - NEGÓCIOS EM TECNOLOGIAS S/A	Vila Olímpia	SP
31	ATM MANUTENÇÃO DE AERONAVES E TURBINAS LTDA	Campo Grande	MS
32	AVANTSEC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	Brasília	DF
33	AVIBRAS - DIVISÃO AEREA E MARVAL S.A.	São José dos Campos	SP
34	AVIBRAS - INDÚSTRIA AEROSPACIAL S.A.	São José dos Campos	SP
35	AXHUR SEGURANÇA E DEFESA CIBERNÉTICA LTDA	Porto Alegre	RS
36	AZANONATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Canóas	RS
37	BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A	Brasília	RJ
38	BCA TEXTIL LTDA	São José dos Campos	SP
39	BDS CONFECÇÕES LTDA	Manaus	AM
40	BEUCA MILITAR LTDA	Timbo	SC
41	BEMRAS INTEGRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	Jardim Santa Rosa	SP
42	BEN BUREAU DE ENGENHARIA & NEGÓCIOS LTDA	São Paulo	SP
43	BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA	São Paulo	SP
44	BIZU TECNOLOGIAS AEROSPACIAIS E SERVIÇOS LTDA	São José dos Campos	SP
45	BLACK MARINE EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS NAUTICOS LTDA	Penha	SC
46	BLUFEX TECNOLOGIA S/A	Limreira	SP
47	BNPFETRO HOLDING BRASIL S/A	Florenópolis	SC
48	BOMBAS TRIGLAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Cacador	SC
49	BR CERES LTDA	São Paulo	SP
50	BRENG ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	São José dos Campos	SP
51	CASTRO LETTE CONSULTORIA LTDA	São José dos Campos	SP
52	CBTM - COMPANHIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DE MATERIAIS LTDA	São Carlos	SP
53	CEI CONTROLES ELETRÔNICOS INTELIGENTES LTDA	Florenópolis	SC
54	CELLIER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA	Elias Fausão	SP
55	CEPEMAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA	Vitoria	ES
56	CESAR CENTRO DE ESTUDOS E SISTEMAS AVANÇADOS DO RECIFE	Recife	PE
57	CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA	Goiania	GO
1	1.346	01.137.391/0001-53	UF
2	2.340	13.941.765/0001-78	PR
3	2.340	09.811.654/0001-70	PE
4	2.340	09.811.654/0001-70	PE
5	4.075	01.598.794/0001-06	RJ
6	3.216	23.350.687/0001-90	RS
7	4.787	47.880.781/0001-10	SP
8	4.779	92.833.110/0001-52	RS
9	707	03.506.772/0001-98	MG
10	6.133	03.711.334/0001-61	MG
11	2.340	32.236.929/0001-00	RJ
12	2.340	88.610.324/0001-92	RS
13	4.430	38.219.997/0001-48	RJ
14	2.340	04.246.702/0001-00	RJ
15	90	07.933.461/0001-66	SP
16	2.526	37.976.399/0001-50	SP
17	1.346	65.047.250/0001-22	SP
18	5.576	30.898.800/0001-32	SP
19	6.133	04.571.587/0001-40	AM
20	4.430	00.745.309/0001-03	SP
21	3.547	13.364.958/0001-00	SP
22	1.635	18.910.028/0001-21	SP
23	2.526	33.294.016/0001-03	SP
24	1.346	00.435.091/0001-88	SP
25	1.346	00.181.468/0005-85	SP
26	1.346	10.318.969/0001-69	RS
27	5.576	05.677.041/0001-90	RS
28	4.430	42.318.949/0013-18	RJ
29	1.346	03.452.655/0001-99	SP
30	1.346	84.512.037/0001-89	AM
31	2.912	40.807.222/0001-35	SC
32	2.340	14.813.219/0001-14	SP
33	6.133	19.435.137/0001-05	SP
34	2.340	07.259.712/0001-79	SP
35	4.514	45.320.792/0001-10	SP
36	6.133	31.412.230/0001-91	SC
37	2.639	02.227.843/0001-50	SP
38	1.588	33.854.420/0001-94	SC
39	1.635	83.082.867/0001-60	SC
40	4.430	48.088.412/0001-51	SP
41	5.576	27.101.737/0001-57	SP
42	3.216	19.108.595/0001-21	SP
43	4.787	35.402.443/0001-93	SP
44	2.667	01.295.130/0001-61	SC
45	90	64.812.373/0001-40	SP
46	2.526	03.770.522/0001-60	ES
47	90	01.203.327/0001-23	PE
48	4.787	08.404.654/0001-92	GO

Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Nº	EMPRESAS	CIDADE	UF	CNPJ	Nº PORTARIA	DATA
58	CINADRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	Leblon	RJ	33.273.491/0001-01	6.133	18/12/2023
59	CLARUS TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	Americana	SP	03.093.486/0003-00	4.787	27/09/2023
60	CLAVIS BBR CONSULTORIA EMI INFORMATICA S.A.	Rio de Janeiro	RJ	07.161.663/0001-37	539	01/06/2016
61	CLEMAR ENGENHARIA LTDA	Florenópolis	SC	83.932.418/0001-64	3.261	08/06/2022
62	CLUBE DE TIRO BASE ARMAMITE LTDA	Ijuí	SP	28.684.692/0002-34	6.133	18/12/2023
63	COLUMBUS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA	São Paulo	SP	69.122.240/0001-68	539	01/06/2016
64	COMLIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA	Cunitiba	PR	77.111.893/0001-08	32.16	12/06/2023
65	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARBUÇOS	São Paulo	SP	57.494.031/0001-63	1.346	28/05/2014
66	COMPANHIA NITRO QUIMICA BRASILEIRA	São Miguel Paulista	SP	61.150.348/0001-50	1.346	28/05/2014
67	COMPONENTES E SISTEMAS DE DEFESA S/A	Paraná	PR	30.449.552/0001-42	4.075	04/12/2020
68	COMTEC COMPOSTOS DE SEGURANÇA LTDA	Campo Limpo Paulista	SP	05.509.004/0001-13	5.576	05/12/2022
69	CONCERT TECHNOLOGIES S.A	São Paulo	SP	04.732.840/0001-08	5.893	05/12/2022
70	CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	Rio de Janeiro	RJ	30.092.431/0001-96	1.346	28/05/2014
71	CONGENE-SC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	Joinville	SC	75.554.030/0001-49	4.514	23/09/2024
72	CONSISTE CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	Salvador	BA	13.586.722/0001-11	4.430	30/09/2025
73	CONSUB DEFESA E TECNOLOGIA LTDA	Rio de Janeiro	RJ	22.487.990/0001-77	2.325	19/07/2018
74	COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA	Suzano	SP	14.533.049/0002-03	2.667	07/08/2020
75	CRONOS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS	Guanhatos	SP	02.573.677/0001-44	2.340	03/05/2024
76	CSA CENTRO DE SERVIÇOS AERONAUTICOS LTDA	Goiania	GO	14.532.347/0001-90	4.779	05/12/2019
77	DATEN TECNOLOGIA LTDA	Salvador	BA	04.602.789/0001-01	4.514	23/09/2024
78	DELTA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	São José dos Campos	SP	10.843.754/0001-67	4.514	23/09/2024
79	DESAER – DESENVOLVIMENTO AERONAUTICO LTDA	São José dos Campos	GO	29.022.151/0001-22	4.791	12/09/2020
80	DFA DEFENSE LTDA	São José dos Campos	GO	29.022.151/0001-22	4.791	16/04/2020
81	DOS INDUSTRIAL LTDA	Rio de Janeiro	RJ	03.222.543/0001-41	90	11/01/2018
82	DIGITRO TECNOLOGIA S.A	Florenópolis	SC	83.472.803/0001-76	1.346	28/05/2014
83	DMD EQUIPAMENTOS LTDA	Nova Trento	SC	37.265.248/0001-94	4.791	12/09/2022
84	DSM MODULAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Itajaí	SC	13.798.385/0001-26	5.576	05/12/2024
85	EBN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Itajaí	SC	21.111.808/0001-16	3.888	21/09/2021
86	ECO MACH TECH DO BRASIL PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	Santa Catarina	SC	35.304.248/0001-20	4.514	23/09/2024
87	EDGE OF SPACE INDUSTRIA, COMERCIO, ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA	São José dos Campos	SC	14.315.074/0001-21	2.526	06/06/2025
88	EFAI - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA	Contagem	MG	03.622.266/0001-44	2.340	03/05/2024
89	ELO TECNOLOGIA EM RAMAZENAMENTO DE ENERGIA LTDA	Bitopira	PR	23.557.678/0001-75	6.133	18/12/2023
90	EMBRASER S.A	São José dos Campos	SP	07.689.002/0001-89	1.346	28/05/2014
91	EMBRAPEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Penha	RJ	20.739.464/0001-21	4.514	23/09/2024
92	EMITER TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Jundiaí	SP	03.102.874/0001-48	2.667	07/08/2020
93	EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRAS	Goiana	PE	07.607.851/0001-46	3.216	12/06/2023
94	EMPRESA BRASILEIRA DE REPAROS NAVIAS S A RENAVE	Niterói	RJ	42.362.160/0002-01	2.340	03/05/2024
95	EMPRESA BRASILEIRA DE SOLDA ELÉTRICA	Rio de Janeiro	RJ	33.220.880/0001-60	4.075	04/12/2020
96	EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVIAS - EMGEPRON	Rio de Janeiro	RJ	27.816.487/0001-31	1.346	28/05/2014
97	ENGELETRICA SUL ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA	Canoas	RS	10.271.753/0001-95	2.340	03/05/2024
98	ENGEMAP ENGENHARIA MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA	Assis	SP	01.020.691/0003-10	3.436	19/09/2017
99	EQUIPAER INDUSTRIA AERONAUTICA EIRELI	São Paulo	SP	55.366.991/0001-12	1.346	28/05/2014
100	EQUITRON AUTOMAÇÃO ELÉTRÔNICO MECÂNICA LTDA	São Carlos	SP	53.630.901/0001-23	4.787	26/09/2023
101	ERIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS LTDA	Cunitiba	PR	04.044.223/0001-01	5.576	05/12/2024
102	ESCOLA PARAUAENSE DE AVIAÇÃO S/A	Cunitiba	PR	75.263.921/0001-46	707	13/06/2016
103	ESTALEIRO SCHAEFER YACHTS S/A	Palinoca	SC	03.178.348/0001-61	6.133	18/12/2023
104	ETECNET TECNOLOGIA LTDA	Brasília	DF	26.690.798/0001-34	2.340	03/05/2024
105	FAMA INDUSTRIA E SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO LTDA	Manaus	AM	22.075.313/0001-41	4.430	30/09/2025
106	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	Jacaré	RJ	28.268.019/0001-32	4.514	23/09/2024
107	FIBERWORK COMUNICAÇÕES OPTICAS LTDA	Campinas	SP	03.254.681/0001-02	5.576	05/12/2024
108	FIBRAFORTE ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	São José dos Campos	SP	00.011.009/0001-06	4.791	12/09/2022
109	FIRE EAGLE – PARTS INDUSTRIA DE ARMAS LTDA	Novo Estrelito	RS	11.119.634/0001-84	4.791	12/09/2022
110	FLEXPRIN INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS MARITIMOS LTDA	Maíe	RJ	04.543.932/0001-31	3.216	12/06/2023
111	FORTESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Camissas	SP	32.995.259/0001-06	6.133	18/12/2023
112	FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES	Campinas	SP	02.641.663/0001-10	249	30/01/2015
113	FUNDAÇÃO EZUTE	São Paulo	SP	01.710.917/0001-42	2.028	13/08/2014
114	FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS	Rio de Janeiro	RJ	33.641.663/0003-06	3.216	12/06/2023
115	GAT SEGURANÇA DIGITAL LTDA	Bela Vista	SP	36.012.790/0001-72	4.514	23/09/2024

Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Nº	EMPRESAS	CIDADE	UF	CNPJ	Nº PORTARIA	DATA
116	GENERAL MTM MERCADO TÁTICO MAXWELL LTDA	Cunhã	PR	48.727.347/0001-67	5.576	05/12/2024
117	GESPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS SA	São Paulo	SP	45.218.484/0001-88	249	30/01/2016
118	GLACIO DO BRASIL LTDA	Belo Horizonte	MG	66.260.415/0001-02	249	30/01/2016
119	GNZ - 11 EMPREENDIMENTOS AERONÁUTICOS LTDA	São José dos Campos	SP	13.965.065/0001-65	2.912	03/07/2019
120	GOLDEGGER TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasília	DF	29.208.545/0001-70	3.886	21/06/2021
121	GRAVULE LTDA	Campinas	SP	05.248.770/0001-71	2.526	06/06/2025
122	GTF COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Cunhã	PR	07.758.095/0001-56	2.667	07/08/2020
123	HBR AVIAÇÃO S.A	Ocasco	SP	07.418.547/0001-50	3.216	12/06/2023
124	HELISUL TAXI AEREO LTDA	Foz do Iguaçu	PR	75.543.611/0001-85	4.514	23/09/2024
125	HERSA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	São Paulo	DF	01.376.473/0001-50	2.639	08/10/2014
126	HEX INFORMÁTICA LTDA	Brasília	DF	05.603.591/0001-05	4.787	26/09/2023
127	HOBECCO SUDAMERICANA LTDA	Rio de Janeiro	RJ	03.548.170/0001-01	2.326	19/07/2018
128	IACIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S.A	São José dos Campos	SP	56.035.876/0001-28	1.346	28/05/2014
129	IANA TECNOLOGIA LTDA	Florianópolis	SC	34.828.847/0001-80	4.779	05/12/2019
130	IAS INDÚSTRIA DE AVIAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	São José da Lapa	MG	05.116.872/0001-33	1.346	28/05/2014
131	ID8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Mundo Novo	MS	28.396.763/0001-12	2.526	06/06/2025
132	ID8 BRASIL ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	São Paulo	SP	07.692.839/0001-67	4.791	12/09/2022
133	IHM ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA	Belo Horizonte	MG	00.688.601/0001-13	3.261	08/06/2022
134	INACE IATES LTDA	Fortaleza	CE	01.179.593/0001-68	2.340	03/05/2024
135	INBRA TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Mauá	SP	28.836.227/0001-65	4.514	23/09/2024
136	INBRA TERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA	Mauá	SP	12.887.936/0001-65	1.346	28/05/2014
137	INDIOS PIROTÉCNICA LTDA	São Paulo	SP	00.784.848/0001-59	2.639	08/10/2014
138	INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL IMBEL	Brasília	DF	00.444.232/0001-99	1.346	28/05/2014
139	INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S. A. - INB	Rio de Janeiro	RJ	00.322.818/0001-93	5.893	05/12/2022
140	INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Porto Alegre	RS	90.909.631/0001-10	4.514	23/09/2024
141	INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA	Florianópolis	SC	82.901.000/0001-27	2.833	05/07/2021
142	INTELLIGENCE AND DEFENSE AGENCY LTDA	Goiânia	GO	47.771.655/0001-27	4.430	30/09/2025
143	INICIATA DEFESA S.A	São Paulo	SP	15.806.518/0001-94	1.346	28/05/2014
144	IRONFENCE INTELIGENCIA ARTIFICIAL S/A	Brasília	DF	34.460.760/0001-01	5.576	05/12/2024
145	IVISION SISTEMAS DE IMAGEM E VISÃO S.A	Belo Horizonte	MG	05.883.246/0001-72	4.787	28/09/2023
146	JAZZ ENGENHARIA AERONÁUTICA LTDA	Nova Lima	MG	10.698.109/0001-06	2.526	06/06/2025
147	JETWIND BRASIL TECNOLOGIAS E SERVIÇOS LTDA	São Paulo	SP	20.165.929/0001-88	4.791	12/09/2022
148	JR-ADAMVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS S/A	Serra	ES	02.745.351/0003-19	4.514	23/09/2024
149	KRYPTUS SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA	Campinas	SP	05.761.098/0001-13	1.346	28/05/2014
150	L. H. COLUS TECNOLOGIA LTDA	São José dos Campos	SP	10.449.961/0001-16	4.514	23/09/2024
151	LAVRITA ENGENHARIA CONSULTORIA E EQ INDUSTRIAIS LTDA	São Paulo	SP	46.954.004/0001-00	2.667	07/08/2020
152	LD7 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Mundo Novo	MS	21.401.565/0001-50	2.340	03/05/2024
153	LEGADO USINAGEM LTDA	Pinheiros	SP	05.947.370/0001-54	4.514	23/09/2024
154	LIDER TAXI AEREO S/A - AIR BRASIL	Belo Horizonte	BH	17.162.579/0001-81	4.430	30/09/2025
155	LINUXSEC - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA	Cunhã	PR	19.194.046/0001-17	4.787	26/09/2023
156	LT GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	São Paulo	SP	08.191.340/0001-59	4.791	12/09/2022
157	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PAINT HOUSE LTDA	Ocasco	SP	01.844.367/0001-54	4.430	30/09/2025
158	MAVIFE SISTEMAS ESPACIAIS LTDA	São José dos Campos	SP	53.857.072/0001-16	5.576	05/12/2024
159	MEDTEC SERVIÇOS ELETRONÊMICOS LTDA	Rio de Janeiro	RJ	73.389.686/0001-28	4.514	23/09/2024
160	MELGAREJO SISTEMAS DIGITAIS LTDA	Santa Maria	RS	01.695.865/0001-47	3.436	19/09/2017
161	MESSENGERAN TECNOLOGIA EM METEOROLOGIA LTDA	Vitória	ES	27.136.015/0001-38	3.216	12/06/2023
162	METAL TÉCNICA BOVENAU LTDA	Rio de Sul	SC	81.616.765/0001-52	3.216	12/06/2023
163	METALURGICA FRATELLI LTDA	Rio Grande do Sul	RS	91.216.788/0001-23	4.075	04/12/2020
164	MICROMAZZA INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA	Vilas Flores	RS	72.096.100/0001-74	4.787	26/09/2023
165	MINASLASER LTDA	Belo Horizonte	MG	13.876.112/0002-33	2.340	03/05/2024
166	MODULO SECURITY SOLUTIONS S.A	Rio de Janeiro	RJ	28.712.123/0001-74	1.346	28/05/2014
167	MOURA ENERGIA LTDA	Belo Jardim	PE	42.886.307/0001-81	4.430	30/09/2025
168	MPB SANEAMENTO LIMITADA	Florianópolis	SC	78.221.066/0001-07	4.514	23/09/2024
169	M14 TECNOLOGIA LTDA	Pinheiros	SP	04.626.836/0001-57	4.430	30/09/2025
170	NAFA LTDA	Mococa	SP	14.647.098/0001-88	5.576	05/12/2024
171	NAVY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA	Mundo Novo	MS	02.582.267/0001-60	6.133	18/12/2023

Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Nº	EMPRESAS	CIDADE	UF	CNPJ	Nº PORTARIA	DATA
172	NEW POWER COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA E DE DEFESA	São Paulo	SP	62.956.719/0001-58	90	11/01/2018
173	NG METALÚRGICA S.A.	Pracaba	SP	01.939.979/0001-20	1.346	28/05/2014
174	NOVARA CRAFT EMPREENDIMENTOS AERONÁUTICOS S.A.	São José dos Campos	SP	02.447.516/0001-04	1.346	28/05/2014
175	NRS DEFENCE SOLUTIONS S.A.	Piquete	SP	29.079.025/0002-86	4.787	28/09/2023
176	NS NÚCLEO BRASILEIRO DE PESQUISA E INTELIGÊNCIA CIBERNÉTICA LTDA	São Paulo	SP	17.283.203/0001-35	3.436	19/09/2017
177	NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A	Rio de Janeiro	RJ	42.515.882/0003-90	1.346	28/05/2014
178	OAS CLOUD LTDA	Morro da Fumagá	SC	40.040.039/0001-57	3.216	12/06/2023
179	OCELLOTTI ENGENHARIA LTDA	São José dos Campos	SP	22.483.795/0001-79	3.947	24/09/2019
180	OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	Palhoca	SC	83.802.215/0001-53	3.436	19/09/2017
181	OMNISYS ENGENHARIA LTDA	São Paulo	SP	01.773.463/0001-59	4.514	29/09/2024
182	OPTO TECNOLOGIA OPTRÔNICA	São Paulo	SP	01.810.988/0001-17	539	01/06/2016
183	OPTENSENS INSTRUMENTAÇÃO ÓPTICA E ELETRÔNICA LTDA	São José dos Campos	SP	04.008.847/0001-53	4.787	26/09/2023
184	ORBITAL ENGENHARIA S.A.	São José dos Campos	SP	04.318.188/0001-71	1.346	28/05/2014
185	ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO-CTCEA	Rio de Janeiro	RJ	05.979.994/0001-53	4.779	05/12/2019
186	OVERSEA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	Santo André	SP	59.513.804/0001-76	2.526	06/06/2025
187	PADTEC S/A	Campinas	SP	03.549.807/0001-76	5.181	15/12/2021
188	PALMILHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Itanhandu	MG	02.246.382/0001-83	4.514	23/09/2024
189	PHD SEMICONDUCTORES LTDA	Belo Horizonte	BH	07.034.105/0001-05	4.430	30/09/2025
190	PIOL SOUTH AMERICA LTDA	Campinas	SP	54.665.694/0001-05	4.430	30/09/2025
191	PLASMAHUB ENGENHARIA E INDÚSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A	São José dos Campos	SP	05.954.751/0001-60	5.576	05/12/2024
192	PROMETAL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Rio de Janeiro	RJ	33.613.727/0001-01	3.898	21/09/2021
193	PROVOLTI TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA	Blumenau	SC	80.663.883/0001-59	5.576	05/12/2024
194	PW TECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PURIFICADORES LTDA	São Carlos	SP	26.227.826/0001-81	3.216	12/06/2023
195	QUEIROZ GALVÃO TECNOLOGIA EM DEFESA E SEGURANÇA LTDA	Rio de Janeiro	RJ	13.259.186/0001-40	1.346	28/05/2014
196	RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	Paraná	PR	82.448.394/0001-49	2.823	05/07/2021
197	RADIX ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE S.A.	Rio de Janeiro	RJ	11.677.441/0001-49	1.346	28/05/2014
198	RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	Guarabira	PB	09.211.871/0001-24	4.791	12/09/2022
199	RED TECH SECURITY S.A	Palhoca	SC	25.303.531/0001-44	4.430	30/09/2025
200	RF COM SISTEMAS LTDA	São José dos Campos	SP	00.259.055/0001-10	1.346	28/05/2014
201	RG SHOES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	Franca	SP	28.433.535/0001-75	2.526	16/06/2025
202	RIMA INDUSTRIAL S/A	Minas Gerais	MG	18.279.158/0001-08	4.075	04/12/2020
203	RK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Mogi das Cruzes	SP	11.602.099/0001-18	3.947	24/09/2019
204	RS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA	Mundo Novo	MS	17.112.698/0001-30	2.526	06/06/2025
205	RUST CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	Rio de Janeiro	RJ	17.516.928/0001-77	1.346	28/05/2014
206	SACOR SIDEROTECNICA S.A.	Rio de Janeiro	RJ	29.348.695/0001-89	4.075	04/12/2020
207	SAFETINE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Hortolândia	SP	45.750.411/0001-32	5.181	15/12/2021
208	SAFETY SYSTEM TECHNOLOGY CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Recife	PE	21.610.140/0001-51	4.779	05/12/2019
209	SAPHIR ATIC LTDA	São José dos Campos	SP	00.628.447/0001-00	1.346	28/05/2014
210	SANTOS LAB PARTICIPAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA AEROSPACIAL S/A	Rio de Janeiro	RJ	08.884.097/0001-54	1.346	28/05/2014
211	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	Palhoca	SC	03.774.688/0003-32	2.823	05/07/2021
212	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI	Benfica	RJ	03.848.688/0009-00	5.576	05/12/2024
213	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI	São Leopoldo	RS	03.775.069/0021-29	4.430	30/09/2025
214	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI	Rio de Janeiro	RJ	03.851.105/0001-42	4.514	23/09/2024
215	SFAZOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÃO LTDA	São Paulo	SP	01.942.939/0001-38	4.791	12/09/2022
216	SIATT - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	São José dos Campos	SP	23.483.206/0001-15	90	11/01/2018
217	SIGMA DELTA TECNOLOGIA LTDA	Rio de Janeiro	RJ	21.018.990/0001-65	5.893	05/12/2022
218	SIKUR CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	Ponto Alegre	RS	14.371.965/0001-90	2.028	13/08/2014
219	SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Flores da Cunha	RS	02.473.977/0001-51	4.401	11/12/2018
220	SKM ELÉTRICO LTDA	Rio de Janeiro	RJ	00.064.702/0001-39	1.346	28/05/2014
221	SOL SPORTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Jaraguá do Sul	SC	85.255.743/0001-65	6.133	18/12/2023
222	SONDA AEROSPACE LTDA	São José dos Campos	SP	58.035.757/0001-09	4.430	30/09/2025
223	SPECTRA TECNOLOGIA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	São Paulo	SP	59.933.705/0001-04	1.346	28/05/2014
224	STEFANINI RAFAEL SEGURANÇA E DEFESA S.A	São Paulo	SP	24.691.488/0001-09	4.075	04/12/2020
225	STELLA TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO AEROSPACIAL LTDA	Rio de Janeiro	RJ	23.401.603/0001-09	3.436	19/09/2017
226	SUTEC ENGENHARIA LTDA	Rio de Janeiro	RJ	01.451.864/0001-92	6.133	18/12/2023
227	TAM AVIAÇÃO EXECUTIVA E TAXI AÉREO S/A	São Paulo	SP	52.045.457/0001-16	2.526	06/06/2025

Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Atualizada em 20/10/2025
empresas descredenciadas (perda da condição de EED)
Novas empresas credenciadas (condição de EED)
LEGENDA

TOTAL - EMPRESAS ESTRATÉGICAS DE DEFESA - EED						
Nº	EMPRESAS	CIDADE	UF	CNPJ	Nº PORTARIA	DATA
228	TAURUS ARMAS S.A	São Leopoldo	RS	92.781.335/0001-02	1.346	28/05/2014
229	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS SA TELEBRAS	Brasília	DF	00.326.701/0001-04	2.526	06/06/2025
230	TELTEX TECNOLOGIA S.A	São Paulo	DF	73.442.360/0005-40	4.430	30/09/2025
231	TERACOM TELEMÁTICA SA	Porto Alegre	RS	02.820.966/0001-09	4.514	23/09/2024
232	THRUONE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	São José dos Campos	SP	19.462.710/0001-61	1.588	16/04/2020
233	TRAMAR INDUSTRIAL LTDA	Cabreúva	SP	47.454.047/0001-75	4.787	26/09/2023
234	TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A	Erechim	RS	89.422.042/0001-24	3.436	19/09/2017
235	TROPÍCO SISTEMAS E TELECOMUNICAÇÕES DA AMAZONIA LTDA	Manaus	AM	84.534.254/0001-80	3.436	19/09/2017
236	TS4 SISTEMAS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	Floianópolis	SC	51.539.197/0001-72	5.576	05/12/2024
237	TUPAN AIRCRAFT COMPANY LTDA	São José dos Campos	SP	43.886.082/0001-26	4.514	23/09/2024
238	TURBOMACHINE VEÍCULOS E MOTORES LTDA	Jacareí	SP	10.467.577/0001-61	5.893	05/12/2022
239	UCB INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A	Extrema	MG	07.589.288/0001-20	2.526	06/06/2025
240	UCB INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A	Manaus	AM	07.589.288/0009-35	4.430	30/09/2025
241	UNITY COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	Brasília	DF	24.377.448/0001-97	2.340	03/05/2024
242	USIROTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA	Jaraguá do Sul	SC	30.638.166/0001-07	3.216	12/06/2023
243	VAPZA ALIMENTOS S/A	Cunitiba	PR	00.186.720/0001-93	6.133	18/12/2023
244	VECTRA WORK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	Horizonte	CE	11.694.789/0001-44	4.791	12/09/2022
245	VERTICAL DO PONTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PARAQUEDAS LTDA	Duque de Caxias	RJ	36.111.755/0001-00	1.346	28/05/2014
246	VINIARTEFATOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Catapicubá	SP	01.558.722/0001-29	2.526	06/06/2025
247	VIPOSA S.A	Santa Catarina	SC	83.054.437/0001-35	4.075	04/12/2020
248	VISIONA TECNOLOGIA ESPACIAL S.A	São José dos Campos	SP	13.955.554/0001-99	1.346	28/05/2014
249	VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	Lagoa Santa	MG	05.293.074/0001-87	3.898	21/09/2021
250	VON SUCKOW TACTICAL BRASIL INDÚSTRIA S.A	Camacari	BA	33.864.897/0001-50	4.787	26/09/2023
251	WAVECOMMUNICATIONS TECHNOLOGIES LTDA	São José dos Campos	SP	50.904.286/0001-08	6.133	18/12/2023
252	WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMAÇÃO LTDA	Jaraguá do Sul	SC	14.309.992/0001-48	3.547	21/09/2018
253	WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMAÇÃO LTDA	São Paulo	SP	14.309.992/0003-00	2.324	19/07/2018
254	WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A	Jaraguá do Sul	SC	07.175.725/0010-50	3.547	21/09/2018
255	WEG TINTAS LTDA	Jaraguá do Sul	SC	60.621.141/0004-04	3.547	21/09/2018
256	WKR PRIME REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	Colina	SP	14.333.576/0001-85	4.430	30/09/2025
257	WLY TECNOLOGIA EM PETRÓLEO E GÁS E TRANSPORTE MARÍTIMO INOVA SIMPLIS (L.S.)	São Gonzalo do Amarante	RN	51.060.079/0001-87	6.133	18/12/2023
258	WTC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	Tabosa	CE	10.661.870/0001-65	6.133	18/12/2023
259	XMOBOTS AEROSPAÇIAL E DEFESA LTDA	São Carlos	SP	08.996.487/0001-16	1.588	16/04/2020
260	Z TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA	Brasília	DF	37.112.752/0001-54	2.639	08/10/2014

Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





Governo do Estado de São Paulo
Junta Comercial do Estado de São Paulo
Secretaria Geral

DESPACHO

Nº Processo SEI: 151.00017263/2024-82.

Interessado: Ministério da Defesa.

Ementa: Empresas Estratégicas de Defesa (Processo(s) nº(s) 14021.091057/2025-32.

1. Visto.

2. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Registro do Comércio (DRC), para efetuar o registro do ofício circular SEI 611/2025/MEMP ID (0088192746) , Ofício 28790/2025/SEC-CMID-MD (0088192912) e Relação Geral de empresas Credenciadas como EDD ID (0088193236) na ficha cadastral da Empresas Estratégicas de Defesa, registrada sob NIRE:

Teor:

"Em atendimento ao art. 2º-B, incisos I e II, da Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, informo que, após as publicações relacionadas às deliberações da 46ª Reunião da Comissão Mista da Indústria de Defesa, ocorrida em agosto de 2025, **houve o credenciamento** de novas empresas estratégicas de Defesa (EED) pela Portaria GM-MD nº 4.428, de 30 de setembro de 2025".

- 35213235632;
- 35213598484;
- 35214512401;
- 35217062406;
- 35225903015;
- 35239984632;
- 35263627569;
- 35265418037
- 35300395387;
- 35300569555.

Teor:

"Em atendimento ao art. 2º-B, incisos I e II, da Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, informo que, após as publicações relacionadas às deliberações da 46ª Reunião da Comissão Mista da Indústria de Defesa, ocorrida em agosto de 2025, **houve o credenciamento** de outras empresas estratégicas de Defesa (EED), pela Portaria GM-MD nº 4.433, 30 de setembro de 2025."



- 35630305217.

3. Após, retornem-se os autos a esta Secretaria Geral para prosseguimento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Samuel Alves dos Santos
Assessor Técnico do Registro Público
Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Alves Dos Santos, Assessor Técnico do Registro Público**, em 06/11/2025, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088505354** e o código CRC **7A78FB40**.



Anexo I

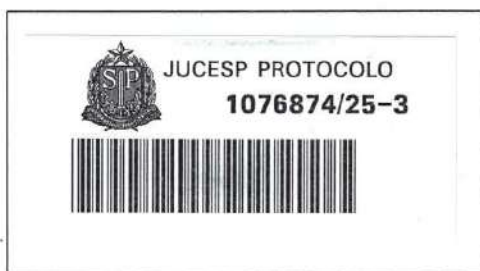
FOLHA SUPLEMENTAR DE REGISTRO

CONFORME DISPÕE A PORTARIA JUCESP Nº 69, 19/09/2024

Processo SEI nº 151.00017263/2024-82

NIRE: 35213235632 e outros.

Etiquetas de protocolo e selos de segurança:



Thiago Batista da Silva
Assessor Técnico do Registro Público

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-002 | Lapa, SP
Fone: (11) 3468-3050 | (11) 3468-3051

Anexo I

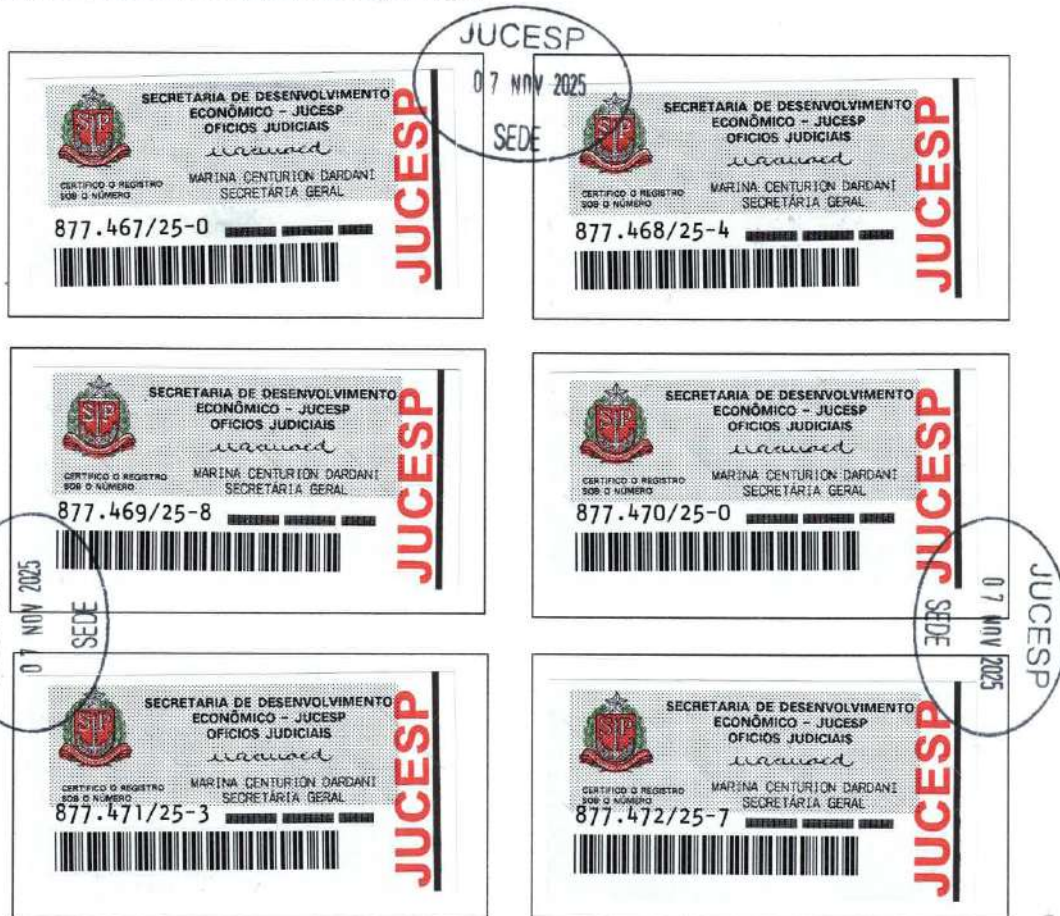
FOLHA SUPLEMENTAR DE REGISTRO

CONFORME DISPÕE A PORTARIA JUCESP Nº 69, 19/09/2024

Processo SEI nº 151.00017263/2024-82

NIRE: 35213235632 e outros.

Etiquetas de protocolo e selos de segurança:



Thiago Batista da Silva
Assessor Técnico do Registro Público

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-002 | Lapa, SP
Fone: (11) 3468-3050 | (11) 3468-3051



Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TELTEX TECNOLOGIA S.A CNPJ nº 73.442.360/0001-17 NIRE 3530056955-5 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10 (dez) horas, foi realizada a presente Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da Companhia, localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, São Paulo (SP) CEP 04016-034, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE. 3530056955-5; **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação da convocação com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76; **QUORUM:** Presentes os acionistas da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto a saber: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO, e o Sr. BRUNO DUARDES ROSA, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, que se encontrava sobre a mesa; **MESA DIRETORA:** Por aclamação, assumiu a Presidência dos trabalhos, o Acionista e Diretor Presidente da Companhia, Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e para desempenhar o papel de Secretário, foi convidado o Acionista e Diretor Técnico Sr. BRUNO DUARDES ROSA; **ORDEM DO DIA:** (I) Alteração do endereço das Filiais do Município de Serra (ES); (II) Alteração do Objeto Social; e (iii) Consolidação do Estatuto Social; e (iv) Assuntos de Interesse Geral; **DELIBERAÇÕES: Aprovado por unanimidade dos Acionistas presentes e sem ressalvas: (I) – Da Alteração de Endereços: (1)** Alteração do endereço da Filial estabelecida na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 114, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650, que volta a ser na **Rodovia Governador Mário Covas S/N. Km 279, sala 78, bairro JACUHY, CEP 29161-230, Serra (ES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 329005914435; e **(2)** Alteração do endereço da Filial estabelecida na **Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 115, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650**, que volta a ser na **Rodovia Governador Mário Covas S/N. Km 279, sala 79, bairro JACUHY, CEP 29161-230, Serra (ES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900591443; **(ii) – Inserção no Objeto Social da Companhia, das seguintes atividades: - serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00); - serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99); - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00); - consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);** Em consequência das deliberações aprovadas acima, os artigos 2º, parágrafo segundo; 3º caput, e seus parágrafos 1º, 2º e 3º passam a ter a seguinte redação, consolidando-se, por consequente, o Estatuto Social, com a redação do Anexo I, à esta Ata. “Art. 2º - ...; Parágrafo Primeiro-...; Parágrafo Segundo – A Companhia possui as seguintes Filiais: ➤Filial localizada Avenida Nossa Senhora do Loretto nº 212, Piedade, **Jaboatão dos Guararapes (PE)**, CEP 54420-200, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06; ➤Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, Térreo, Sala 2, bairro Vila Mariana, São Paulo (SP), CEP 04016-034, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40 e NIRE-SP 3590560727-8; ➤ Filial localizada na **Rodovia Governador Mário Covas S/N. Km 279, sala 78, bairro TIMS, Serra (ES), CEP 29161-382, Serra (ES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900591435; ➤Filial localizada na **Rua Rodovia Governador Mário Covas S/N. Km 279, sala 79, bairro TIMS, Serra (ES), CEP 29161-382, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89**, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900591443;” **“Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social: **1. 1.1 1.2 1.3 1.4 1.5 1.6 2. 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 2.6 2.7 2.8 2.9 2.10 2.11 2.12** serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00); 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99); 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00); 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00); **3. 3.1 4. Parágrafo Primeiro:** A matriz da companhia situada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, e a filial localizada na Avenida Nossa Senhora do Loretto nº 212, Piedade, Jabotão dos Guararapes (PE), CEP 54420-200, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, exercerão as seguintes atividades: **1. 1.1 1.2 1.3 1.4 1.5 1.6 2. 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 2.6 2.7 2.8 2.9 2.10 2.11 2.12** serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00); 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99); 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00); 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00); **3. 3.1 4. Parágrafo Segundo:** Filial localizada na **Rodovia Governador Mário Covas S/N. Km 279, sala 78, bairro TIMS, Serra (ES), CEP 29161-382**, exercerá somente as seguintes atividades: **1. 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6. Parágrafo Terceiro:** Filial localizada na **Rodovia Governador Mário Covas S/N. Km 279, sala 79, bairro TIMS, Serra (ES), CEP 29161-382**, exercerá as seguintes atividades: **1. 1.1 1.2 1.3 1.4 1.5 1.6 2. 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 2.6 2.7 2.8 2.9 2.10 3. 3.1. 4.** II- Ficam ratificados todos os demais artigos do Estatuto Social, não modificados por esta Assembleia, que continuam em vigor para todos os efeitos legais, com a sua consequente Consolidação. **ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, às 12 (doze) horas, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio que, após lida e em tudo sido considerada conforme, foi aprovada por todos presentes e, na sequência, assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes. São Paulo (SP), 03 de outubro de 2022. **MESA:** Sr. Valmor Fernandes Rosa Filho-Presidente; Sr. Bruno Duardes Rosa-Secretário; **ACIONISTAS:** Srs. Valmor Fernandes Rosa Filho e Bruno Duardes Rosa CERTIDÃO: Certificamos que a presente, em única via, foi extraída, no seu fiel e inteiro teor, do Livro nº 02, de Registro de Atas de Assembleias Gerais da TELTEX TECNOLOGIA S/A, no qual se encontra lavrada. São Paulo (SP), 03 de outubro de 2022. **VALMOR FERNANDES ROSA FILHO** Presidente **BRUNO DUARDES ROSA** Secretário **ANEXO I ESTATUTO SOCIAL CNPJ 73.442.360/0005-40 NIRE 3530056955-5 Capítulo I Do nome Empresarial, Sede, Objeto e Duração Artigo 1º -** Sob o nome empresarial **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, é uma sociedade anônima de capital fechado, que é regida por este estatuto e pela legislação vigente que for aplicável. **Artigo 2º -** A Companhia tem sua matriz sediada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo (SP), sendo-lhe facultado abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria. **Parágrafo Primeiro** – Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo (SP), para qualquer procedimento originário deste instrumento, quer na relação com terceiros, quer entre Acionistas. **Parágrafo Segundo** – A Companhia possui as seguintes Filiais: ➤Filial localizada Avenida Nossa Senhora do Loretto nº 212, Piedade, **Jaboatão dos Guararapes (PE)**, CEP 54420-200, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06; ➤Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, Térreo, Sala 2, bairro Vila Mariana, São Paulo (SP), CEP 04016-034, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40 e NIRE-SP 3590560727-8; ➤Filial localizada na **Rodovia Governador Mário Covas S/N. Km 279, sala 78, bairro TIMS, Serra (ES), CEP 29161-382**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, regada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900591435; ➤Filial localizada na **Rua Rodovia Governador Mário Covas S/N. Km 279, sala 79, bairro TIMS, Serra (ES), CEP 29161-382**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900591443; **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social: **1. COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:** 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática; 1.2 Aparelhos eletrônicos; 1.3 Componentes eletrônicos; 1.4 Materiais eletrônicos; 1.5 Equipamentos de telecomunicações; 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica. **2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** 2.1 Planos de gestão de segurança; 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica; 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM; 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações; 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança; 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas; 2.9 Instalação de projetos de análises de risco; 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação; 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00); 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99); 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00); 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00); **3. ALUGUEL:** 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática; **4. TRANSPORTE** 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02) **Parágrafo Primeiro:** A matriz da companhia Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, e a filial localizada na Avenida Nossa Senhora do Loretto nº 212, Piedade, **Jaboatão dos Guararapes (PE)**, CEP 54420-200, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06 exercerão as seguintes atividades: **1. COMERCIO VAREJISTA:** 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática; 1.2 Aparelhos eletrônicos; 1.3 Componentes eletrônicos; 1.4 Materiais eletrônicos; 1.5 Equipamentos de telecomunicações; 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica; **2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** 2.1 Plano de Gestão de Segurança; 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica; 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM; 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações; 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança; 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas; 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas; 2.10 Elaboração de projetos de análises de

risco; 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação; 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00); 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99); 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00); 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00); **3. ALUGUEL:** 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática; **4. TRANSPORTE** 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); **Parágrafo Segundo:** A filial localizada na Rua Samuel Meira Brasil nº 394, Sala 114, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650, exercerá somente as seguintes atividades: **1. COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:** 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática; 1.2 Aparelhos eletrônicos; 1.3 Componentes eletrônicos; 1.4 Materiais eletrônicos; 1.5 Equipamentos de telecomunicações; 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica. **Parágrafo Terceiro:** A filial localizada na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 115, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650, Serra (ES), exercerá somente as seguintes atividades: **1. COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:** 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática; 1.2 Aparelhos eletrônicos; 1.3 Componentes eletrônicos; 1.4 Materiais eletrônicos; 1.5 Equipamentos de telecomunicações; 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica. **2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** 2.1 Plano de Gestão de Segurança; 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica; 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM; 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações; 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança; 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas; 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas; 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco. **3. ALUGUEL:** 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática; **4. TRANSPORTE** 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **Artigo 4º -** A Companhia terá prazo de duração indeterminado. **Capítulo II Seção I Capital, Ações e Acionistas Artigo 5º -** O capital social da Companhia é de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), dividido em 11.000.000 (onze milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O capital social das filiais gira em torno do Capital Social da Matriz, não havendo destaque para as mesmas **Parágrafo Primeiro** – A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária. **Parágrafo Segundo** – A Companhia poderá criar, em qualquer tempo, ações preferenciais, de uma ou mais classes, ou aumentar o número de ações preferenciais de classes existentes sem guardar proporção com as demais classes ou com as ações ordinárias, desde que as ações preferenciais da Companhia sejam todas nominativas e sem valor nominal e cujo número não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas. **Artigo 6º -** O acionista que desejar transferir, ceder ou de qualquer forma alienar a terceiros, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, parte ou a totalidade das ações ou dos direitos de subscrição de que seja titular, deverá antes oferecê-los aos demais acionistas, que terão o direito de preferência à aquisição, por preço equivalente ao da proposta. **Parágrafo Primeiro** – O direito de preferência ora assegurado somente será válido e eficaz se resultar exercido em relação à totalidade das ações ou direitos objetos de alienação. O direito de preferência não exercido, total ou parcialmente, por qualquer acionista será rateado entre os demais acionistas que houverem solicitado reserva de sobras. **Parágrafo Segundo** – Para que o mencionado direito de preferência possa ser exercido, deverá o acionista alienante notificar os demais, mediante carta, entregue contra recibo, ou remetida pelo Registro de Títulos e Documentos acompanhada de cópia autenticada da proposta obtida, com indicação da qualificação do ofertante, do preço e das condições de pagamento. Caberá aos demais acionistas manifestarem-se, igualmente, por escrito, e com observância das mesmas formalidades, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, informando se exercerão seu direito de preferência e se desejam adquirir eventuais sobras. **Parágrafo Terceiro** – Em caso de exercício de direito de preferência, os acionistas adquirentes obrigam-se a pagar o preço nas mesmas bases da proposta. **Parágrafo Quarto** – Não exercido o direito de preferência, dentro do prazo estabelecido no Parágrafo Segundo antecedente, as ações ou direitos poderão ser alienados ao ofertante, nos termos exatos da sua proposta, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, condicionado à apresentação à Companhia de uma cópia autenticada do instrumento de cessão e transferência das ações e/ou direitos firmado entre alienante e adquirente. Não realizada a venda, no prazo assinalado, restabelece-se o direito de preferência dos demais acionistas. **Parágrafo Quinto** – Não se submete à disciplina prevista nesta Cláusula a cessão ou transferência, parcial ou total, das ações ou dos respectivos direitos de subscrição efetuada por qualquer acionista a sociedades por ele controladas, de forma direta ou indireta. **Artigo 7º -** A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, mediante deliberação da Assembleia Geral, cabendo à Diretoria fixar, em cada caso, a quantidade e a espécie de ações a serem emitidas, o preço de emissão e as condições de subscrição e integralização, assegurado aos novos acionistas, proporcionalmente, o direito de preferência na subscrição das novas ações. **Seção II Acordo de Acionistas Artigo 8º -** A Companhia deverá observar os acordos de acionistas quando arquivados em sua sede social. **Parágrafo Primeiro** – Não será arquivado pela Companhia acordo de acionistas cujas disposições conflitem com as normas legais ou com este Estatuto Social. **Capítulo III Assembleia Geral Artigo 9º -** A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre os assuntos que lhe competem por Lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direitos nas respectivas convocações. **Parágrafo Único** – A Assembleia Geral poderá autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações e outros títulos/valor mobiliários. **Artigo 10º -** A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor, observando-se o prazo de antecedência de 08 (oito) dias para a primeira convocação e de 05 (cinco) dias para a segunda convocação, contados da publicação do primeiro anúncio. **Artigo 11º -** A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta de Presidente e Secretário escolhidos pelos acionistas presentes. **Artigo 12º -** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 1256, da Lei 6.404/76, observado o disposto no Parágrafo 7º, do Artigo 118 da mesma Lei, desde que o respectivo instrumento de procuração apresentado sempre em documento original, tenha sido regularmente depositado na sede social da Companhia. **Parágrafo Único** – Para poder participar da Assembleia Geral os acionistas ou seus representantes legais deverão exibir documento de identidade. **Artigo 13º -** Respeitadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que, no presente, no mínimo, ⅓ (três quartos) do capital social com direito de voto; em segunda convocação com qualquer número. **Artigo 14º -** Ressalvadas as exceções legais, as deliberações da Assembleia Geral serão sempre tomadas pela maioria dos votos presentes, inclusive na hipótese de transformação do tipo jurídico da sociedade, não se computando os votos em branco ou nulos, em qualquer caso, e observando-se, quando for o caso, o disposto nos Parágrafos 8º e 9º, do Artigo 118, da Lei 6.404/76. **Artigo 15º -** Respeitas as exceções legais, a Assembleia Geral somente poderá deliberar acerca de assuntos expressamente previstos na ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica. **Capítulo IV Administração da Companhia Seção I Disposições Gerais Artigo 16º -** A Companhia será administrada por uma Diretoria, com funções representativas e executivas. **Parágrafo Único** – A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, assinado pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão. **Seção II Diretoria Artigo 17º -** A Diretoria será composta por 04 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, acionistas ou não, residentes no País, admitida a reeleição. Dentre eles, serão eleitos: 01 (um) Diretor(a) Presidente, 01 (um) Diretor(a) Administrativo(a), 01(um) Diretor(a) Técnico e 01 (um) Diretor(a) Jurídico, em todos os casos atendidos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável e no presente Estatuto. **Parágrafo Primeiro** – O prazo de gestão dos Diretores, quando for o caso, se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos. **Parágrafo Segundo** – Na hipótese de impedimento ou vacância definitiva, a Assembleia Geral será imediatamente convocada para eleger um substituto para completar o mandato do substituído. Além dos casos de incapacidade, morte, renúncia ou destituição, considerar-se-á vago o cargo de Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos. **Artigo 18º -** Compete à Diretoria os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da Sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições desse Estatuto e, que não o contrariem, às determinações do Artigo 144, da Lei 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** - Ao Diretor Presidente compete, isoladamente, a representação e administração da Sociedade, dentre eles: a) definir os planos gerais da sociedade; b) representar judicial e extrajudicialmente a sociedade, recebendo citações iniciais, notificações e intimações; c) convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria; d) ordenar levantamento de balancete mensal, e com base neste, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes, tudo dentro do limite legal; e) a emissão de ações da companhia; f) firmar cautelas de debêntures, quando emitidas; g) outorgar procurações e nomear representantes, devendo estipular os poderes conferidos e, com exceção das procurações “ad-judicia”, terão período de validade que não poderá exceder a 01 (um) ano; h) alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar e garantir bens sociais; i) contrair, em nome da sociedade, empréstimos e financiamentos; j) a assinatura de atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceita, aval, compra e venda de ações e cotas; k) receber valor e dar quitações; l) firmar compromissos e contratos; m) assinar quaisquer documentos, públicos ou particulares; n) abrir, movimentar ou encerrar contas-correntes junto às instituições financeiras; públicas ou privadas; emitir e endossar cheques, notas promissórias, ou títulos de crédito, descontar duplicatas, cheque ou títulos; o) ordenar pagamentos, requerer saldo,

extratos, talões de cheques, autorizar ou ordenar aplicações financeiras, ordenar títulos de créditos para protesto, assinar cartas de anuência para cancelamento de protestos. **Parágrafo Segundo** - A Diretoria Administrativa compete, isoladamente, substituir e praticar os mesmos atos do Diretor Presidente e Diretor Técnico, quando estes estiverem ocasional ou eventualmente ausentes ou impedidos, ou ainda, quando comunicarem que se ausentarão e, efetivamente, se ausentarem por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar a Diretoria Administrativa para assumir o seu cargo, o que não poderá ocorrer de forma cumulativa, e ainda: a) definir e implementar a política comercial da empresa; b) ter sob sua responsabilidade os departamentos de administração, contabilidade e custos, compras, pessoal e de acionistas; c) firmar correspondências, requerimentos e petições dirigidas a repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, bem como Aduanas, Empresas de Economia Mista; d) representar a empresa perante empresas de fornecimento de água, luz, telefone, bem como sindicatos; e) contratar e demitir empregados, fixado os seus salários. **Parágrafo Terceiro** - Ao Diretor Técnico compete, isoladamente, substituir e praticar os mesmos atos da Diretoria Administrativa, quando estiver ocasional ou eventualmente ausente ou impedida, ou ainda, quando comunicar que se ausentará e, efetivamente, se ausentar por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar o Diretor Técnico para assumir o seu cargo e ainda: a) buscar novas tecnologias para planejar e definir ações na organização e funcionamento da sociedade; b) busca de parceiros e representantes que possam auxiliar na atividade fim da empresa; c) cuidar e zelar para o bom atendimento dos clientes, d) manter-se permanentemente informado sobre o mercado para os produtos da empresa e suas tendências; e) acompanhar as práticas de concorrência a fim de estabelecer bases para a sua política comercial. **Parágrafo Quarto** – Ao Diretor Jurídico compete, sempre se reportando ao Diretor Presidente, a) Assessorar o Presidente da Companhia em todos os assuntos de cunho jurídico, prestando-lhe consultoria, orientações e emitindo pareceres; b) a gestão jurídica, a coordenação e supervisão de todos os trabalhos jurídicos de interesse da Companhia, atuando diretamente em negociações e consequentes acordos, contratos, convênios e tudo o mais que guarde relação, além dos seus desdobramentos em contencioso e administrativo; c) a coordenação e supervisão das atividades e tarefas dos advogados e demais colaboradores do Setor; d) Atuação junto a todas as áreas da empresa com o intuito de orientar e apresentar soluções de eventuais dúvidas e controvérsias de ordem jurídica que porventura surgirem; e) desempenhar quaisquer outras tarefas e tomar parte em eventos, que, direta ou indiretamente, se relacionem com o cargo, a critério do Presidente; **Parágrafo Quinto** – A prática de todos os atos da Companhia dependerá sempre da assinatura isolada do Diretor(a) Presidente ou da assinatura conjunta deste com a do Diretor(a) Administrativo(a) ou do Diretor(a) Técnico(a). **Parágrafo Sexto** – O Diretor Presidente poderá autorizar um Diretor (a) ou Procurador(a) a agir individualmente, desde que para fim específico e por tempo determinado. **Parágrafo Sétimo** – Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por Lei ou por este Estatuto, sejam de atribuição de outros órgãos. **Parágrafo Oitavo** – A Diretoria, além de outras funções previstas em Lei ou neste Estatuto Social, deverá submeter anualmente à apreciação da Assembleia Geral o relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o parecer dos auditores independentes, se houver, bem como, da proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior. **Parágrafo Nono** – Em operações estranhas aos negócios e interesses da Companhia, é vedado aos Diretores ou a qualquer procurador, em nome da Companhia, conceder fianças e avais, ou contrair em obrigações de qualquer natureza. **Parágrafo Décimo** – Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Companhia, respondendo o Diretor ou o procurador infrator, pessoalmente, pelos efeitos e consequência de tais fatos. **Artigo 19º -** Os Diretores terão direito a uma retrada mensal, a título de pró labor, cujo montante global mensal será fixada pela Assembleias Geral de Acionistas. **Capítulo V Conselho Fiscal Artigo 20º -** A Companhia não terá Conselho Fiscal em caráter permanente. Este Órgão funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas. **Artigo 21º** - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, e a sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que o eleger. **Capítulo VI Exercício Social e Distribuição e Retenção de Lucros Artigo 22º -** O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas à Assembleia Geral dos Acionistas. **Parágrafo Primeiro** – Observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, a Diretoria poderá declarar o pagamento de dividendos semestralmente ou em períodos menores, sempre com base em balanço patrimonial levantado semestralmente ou em períodos menores. **Parágrafo Segundo** – A Diretoria, instruída pela Assembleia Geral de Acionistas, poderá, também, declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo Terceiro** – A Companhia poderá, ainda, pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limites da legislação aplicável. **Parágrafo Quarto** – Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que foram distribuídos, nos termos do artigo 24º, abaixo. **Artigo 23º -** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda. **Artigo 24º -** Do lucro líquido apurado, após as deduções previstas no Artigo 23º acima, serão destinados sucessivamente e nesta ordem: I – 5% (cinco por cento) à reserva legal; II – 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas a título de dividendos obrigatórios, compensados os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio; e III – o saldo do lucro líquido terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis. **Capítulo VII Dissolução e Liquidação da Companhia Artigo 25º -** A Companhia será dissolvida em liquidação nos casos previstos em Lei. **Artigo 26º -** A liquidação será efetuada por um liquidante designado pela Assembleia Geral de Acionistas, podendo tal nomeação tocar a qualquer dos Diretores. **Artigo 27º -** A Assembleia Geral de Acionistas determinará a forma de liquidação, a duração do mandato do liquidante e a respectiva remuneração, cabendo-lhe, ainda, eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação da Companhia. **Capítulo VIII Obrigações de Venda Conjunta Artigo 28º -** Caso o(s) acionista(s) controlador(es) – assim considerado(s) aquele(s) acionista(s) titular(es) de mais da metade das ações sociais – pretenda(m) vender a totalidade de suas ações a terceiros, terão o direito de, a seu critério, exigir que os demais acionistas minoritários vendam suas ações ao terceiro interessado na aquisição da totalidade das ações da sociedade (drag along). **Parágrafo único** – Para o exercício deste direito, o(s) acionista(s) controlador(es) deverá(ão) cópia das ações com 30 (trinta) dias de antecedência, sua pretensão de alienar as ações, anexando cópia da oferta para aquisição da totalidade das ações, que deverá obrigatoriamente indicar o preço e as condições de pagamento oferecidas, comprometendo-se a ofertar aos demais acionistas minoritários as mesmas condições ofertadas ao terceiro interessado. **Capítulo IX Das Restrições à Alienação de Ações Artigo 29º -** As ações ordinárias da sociedade, tanto as representativas do capital inicial quanto as que vierem a ser criadas a qualquer tempo, estarão sujeitas de forma permanente às seguintes restrições: I – impenhorabilidade, inarrestabilidade e insuscebibilidade de serem oferecidas como garantia por obrigações particulares de qualquer natureza do acionista, exceto se relativas às obrigações do acionista para com a própria sociedade ou para com outro acionista da sociedade, em assuntos relativos a esta; II – as operações de opção de compra e venda, cessão ou transmissão, gratuita ou onerosa, de ações ou dos respectivos direitos, a qualquer título, poderão ser agravadas com cláusulas de reserva de usufruto, temporário ou vitalício, de retrovenda, de inalienabilidade e de incomunicabilidade relativamente aos cônjuges ou companheiras (os) dos acionistas atuais ou futuros; III – nas operações de opção de compra e venda, cessão ou transmissão gratuita ou onerosa de ações ou dos respectivos direitos, a qualquer título, em favor de menor ou incapaz, além das cláusulas de reserva de usufruto, temporário ou vitalício, de retrovenda, de inalienabilidade e de incomunicabilidade previstas na alínea anterior, poderá ser instituída cláusula prevendo que os direitos relativos às ações somente poderão ser exercidos se o titular da guarda, tutor ou curador do beneficiário, for pessoa específica. **Parágrafo Único** – As restrições previstas neste artigo e em suas alíneas deverão constar nos livros societários, na forma de Lei, prevalecendo sobre qualquer arranjo jurídico que vise invalidar seus efeitos, notadamente, mas não restritas a estas, a utilização de interpostas pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza; a outorga de instrumento de mandato; os negócios jurídicos que não transfiram a propriedade plena das ações, tais como a instituição de usufruto ou de fideicomisso; e os negócios jurídicos temporários ou de caráter reversíveis, tais como o aluguel ou empréstimo de ações e a compra e venda com cláusula de retrovenda **Capítulo X Da alteração do Estatuto e Exclusão de Acionistas Artigo 30º -** O estatuto poderá ser alterado, em qualquer aspecto, inclusive no que tange ao objeto social, ou ainda, para empreender-se a transformação, cisão, fusão, incorporação ou extinção da sociedade, por voto de ⅓ (três quartos) das ações ordinárias nominativas. **Parágrafo Primeiro** - O mesmo número de votos, isto é, ⅓ (três quartos) das ações ordinárias nominativas, será exigido para as deliberações relativas à suspensão de direitos ou exclusão compulsória de acionista que tenha praticado ato lesivo à sociedade ou falta grave, hipótese na qual será assegurado a esse o direito à prévia defesa. **Parágrafo Segundo** - As questões de fato ou de direito que não encontrarem previsão expressa neste estatuto, serão resolvidas pela Assembleia Geral, com apoio na legislação e demais fontes jurídicas aplicáveis, podendo a Assembleia Geral decidir por delegar a decisão a árbitros externos, especialmente, mas não limitados a tanto, nos casos envolvendo conflito de interesses entre acionistas e a própria sociedade. **Capítulo XI Disposições Finais Artigo 31º -** Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor. São Paulo (SP), 03 de outubro de 2022

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO
Presidente

BRUNO DUARDES ROSA
Secretário



TELTEX TECNOLOGIA S.
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXT



DATA, HORA E LOCAL: Dia cinco (05) de setembro de dois mil e vinte e três (2023), às treze (13) horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP, sob o NIRE. 3530056955-5;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação, com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

QUORUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social com direito a voto a saber: SR. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e SR. BRUNO DUARDES ROSA;

MESA DIRETORA: Presidente: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e no papel de Secretário dos trabalhos, o Acionista Sr. BRUNO DUARDES ROSA;

ORDEM DO DIA: (i) Renúncia da Diretora Administrativa, Eleição da Diretoria e (ii) fixação de honorários; (iii) Assuntos de Interesse Geral;

DELIBERAÇÕES: Aprovados por unanimidade dos Acionistas presentes:

(i) Por motivos supervenientes, A Diretora Administrativa, Sra. Mariana Duardes Rosa, decidiu renunciar ao Cargo, que exercia desde outubro de 2022, e a Assembleia aceitou, passando o Diretor Presidente a acumular o cargo de Diretor Administrativo. A Assembleia resolveu antecipar a eleição da Diretoria, que venceria no próximo mês de outubro. Assim, os Diretores remanescentes da Companhia foram reeleitos para um novo mandato de 3 (três) anos, com início a partir do dia 05 de setembro de 2023, e término previsto para o dia 04 de setembro de 2026, passando a Diretoria a ter a seguinte composição: O **Sr. Valmor Fernandes Rosa Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 05/12/1967, administrador, natural de Porto Alegre/RS, portador da CI nº 6034795549 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 553.691.380-87, residente e domiciliado na Av. Iraí, nº 407, apto 171, Bairro Moema, São Paulo-SP, CEP: 04082-001, acumulará os cargos de **Diretor Presidente** e **Diretor Administrativo**; O **Sr. Bruno Duardes Rosa**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 23/08/1991, portador da CI nº 7090920104 SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.556.210-29, residente e domiciliado na Av. Iraí, nº 407, apto 171, Bairro Moema, São Paulo-SP, CEP: 04082-001, continua ocupar o cargo de **Diretor Técnico**; e o **Sr. Ademir Toledo de Souza**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 26/07/1982, natural de Cruzeiro/SP, Advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 282.763, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.373.465-0 SSP/SP, expedida em 01/10/2008, e inscrito no CPF/MF sob o nº 307.559.698-12, domiciliado na Rua Miguel Yunes, nº 485, Torre 3, Apto, 61, CEP 04444-000, São Paulo (SP) continua a ocupar cargo de **Diretor Jurídico**;



(ii) o valor limite de remuneração da Diretoria, fixado em valor global mensal de R\$100.000,00 (cem mil reais), cabendo aos próprios Diretores a deliberação do quantum individual mensal.

Aprovada a lavratura desta ata de forma sumário, como facultado pela Lei no 6.404/76.

ESCLARECIMENTO: O Sr. Presidente confirmou que todas as publicações ordenadas pela lei das Sociedades Anônimas por relativas à companhia, serão feitas no jornal de grande circulação "Folha de São Paulo" editado em São Paulo-SP, localidade da sede da companhia.

DESIMPEDIMENTO: Os Diretores ora reeleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenados ou sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

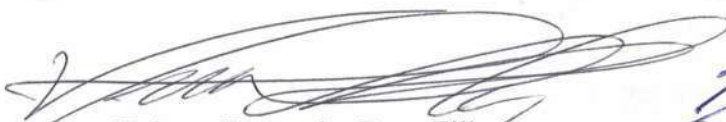
ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, às 14 (quatorze) horas, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio que, após lida e em tudo considerada conforme, foi aprovada pelos Senhores Acionistas presentes e, na sequência, assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes.

CERTIDÃO: Certificamos que a presente, em única via, foi extraída, no seu fiel e inteiro teor, do Livro nº 02, de Registro de Atas de Assembleias Gerais da TELTEX TECNOLOGIA S/A, no qual se encontra lavrada.

São Paulo (SP), 05 de setembro

de 2023




Valmor Fernandes Rosa Filho


Bruno Duques Rosa

Presidente

Secretário



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Alexandre de Miranda Vitorio, em segunda-feira, 2 de outubro de 2023 14:13:52 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL

6034795549

NOME

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPIRAÇÃO

26/04/2016

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO

FILIAÇÃO

VALMOR FERNANDES ROSA

THEODOLITA DONADA ROSA

NATURALIDADE

PORTO ALEGRE RS

DOC. ORIGINAL

C CAS 34042 PORTO ALEGRE RS

2ª ZONA LV 886 FL 173V

CPF

553.691.380-87

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

DATA DE NASCIMENTO

05/12/1967

RG / INSCRP

12272853473

ASSINATURA DO DIRETOR

500510 / 500503

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
RIO GRANDE DO SUL		7090920104	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		REGISTRO GERAL	
INSTITUTO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO		DATA DE EMISSÃO	
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		28/01/2009	
Polegar Direito		BRUNO DUARDES ROSA	
Fotografia		FILIAÇÃO	
Assinatura do Titular		VALMOR FERNANDES ROSA FILHO	
Assinatura do Diretor		ROSÂNGELA DUARDES ROSA	
CARTeira DE IDENTIDADE		NATURALIDADE	
Assinatura do Titular		PORTO ALEGRE RS	
Assinatura do Diretor		DOC. ORIGEM	
Assinatura do Titular		C. NASC 147757 PORTO ALEGRE RS	
Assinatura do Diretor		2ª ZONA LV A338 FL 10V	
Assinatura do Titular		CPF	
Assinatura do Diretor		003.556.210-29	
Assinatura do Titular		PORTO ALEGRE RS	
Assinatura do Diretor		2 VIA	
Assinatura do Titular		DATA DE NASCIMENTO	
Assinatura do Diretor		23/08/1991	
Assinatura do Titular		RG / PALEP	
Assinatura do Diretor		500510 / 500510	
Assinatura do Titular		LEI Nº 7.116 DE 29/09/83	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Alexandre de Miranda Vitorio, em quarta-feira, 4 de outubro de 2023 17:31:57 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTILHEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2288810233

PROIBIDO PLASTIFICAR
2288810233

NOME
ADEMIR TOLEDO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
32373465 SSP/SP

CPF
307.559.698-12

DATA NASCIMENTO
26/07/1982

FILIAÇÃO
ADEMIR SILVA DE SOUZA
MARIA DE FATIMA BARBO
SA DE TOLEDO SOUZA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01500234468

VALIDADE
14/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
24/10/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
19/10/2021

Ernesto Mascarelli Neto Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

85985846805
SP007664256

SÃO PAULO

REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES DA DIRETORIA

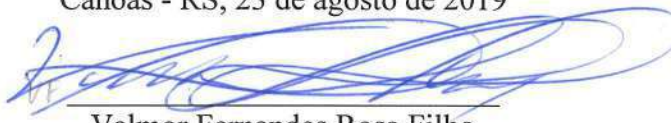
Nº 02

TERMO DE ABERTURA

Contém este conjunto de folhas soltas, 50 (cinquenta) folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 50 (um a cinquenta), e servirá de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria nº 02, da TELTEX TECNOLOGIA S/A, com sede na Avenida Victor Barreto nº 1496, bairro Centro, no Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCISRS em 05/10/1993, sob o NIRE 4330006140-0.

Encerramento do Exercício Social: 31/12

Canoas - RS, 23 de agosto de 2019



Valmor Fernandes Rosa Filho

Diretor-Presidente

RG nº 6034795549 SSP/RS - CPF/MF 553.691.380-87

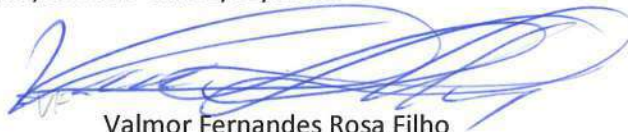


Marta Caetano

*Contadora

CRC: SP-126922/O – UF: SP - CPF/MF 035.690.448-23

*A Contadora declara que está autorizada pelo CRC/RS a exercer a profissão no Estado do Rio Grande do Sul, conforme Comprovante de Comunicação do Exercício profissional em outra jurisdição, emitido em 12/02/2020.



Valmor Fernandes Rosa Filho



Marta Caetano

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL	
TERMO DE AUTENTICAÇÃO	
Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro/conjunto de fichas autenticado sob o número 175401223 em 22/09/2020.	
AUTENTICADOR	
4330006140-0 / 32 / 2	Silvana de Freitas Ferreira
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL	

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

ATOS DE POSSE DOS DIRETORES

Aos cinco (05) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), reuniram-se, na sede da **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, situada na Rua França Pinto nº 1089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, São Paulo (SP), CEP 04016-034, os Diretores objetivando a posse dos Diretores eleitos na Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, para um mandato de 3 (três) anos, com início em 05 de setembro de 2023 e término em 04 de setembro de 2026, mediante a assinatura dos Termos de Posse lavrados a seguir:

TERMO DE POSSE

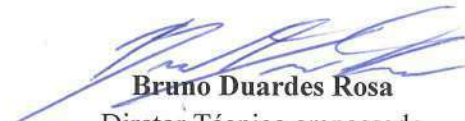
BRUNO DUARDES ROSA

Perante os Diretores, Srs. Valmor Fernandes Rosa Filho e Ademir Toledo de Souza, tomou posse o Sr. **BRUNO DUARDES ROSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/08/1991, empresário, natural de Porto Alegre/RS, portador da Carteira de Identidade nº 7090920104, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 003.556.210-29, na Av Iraí nº 407, apto. 171, Moema, São Paulo (SP), no Cargo de **DIRETOR TÉCNICO**, para compor a Diretoria da Companhia. No ato de sua posse, o Diretor prestou o compromisso de retidão no cumprimento dos deveres, em estrita observância à legislação vigente e ao Estatuto da Companhia, para a sua representação, a prática de atos compatíveis com o seu objeto social, necessários ao seu regular funcionamento e do interesse da empresa.

Para fins de citações judiciais e intimações, Declara que tem residência e domicílio no endereço acima;

Em atendimento ao previsto no parágrafo 1º, do Art. 147, da Lei das Sociedades por Ações (6.404/76), Declara que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Diretor Técnico ora empossado, do Diretor Presidente e do Diretor Jurídico, identificados e qualificados acima.



Bruno Duardes Rosa
Diretor Técnico empossado



Valmor Fernandes Rosa Filho
Diretor Presidente e Administrativo



Ademir Toledo de Souza
Diretor Jurídico

TERMO DE POSSE

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO

Perante os Diretores, Sr. Bruno Duardes Rosa e Ademir Toledo de Souza, tomou posse o Sr. **VALMOR FERNANDES ROSA FILHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/12/1967, administrador, natural de Porto Alegre/RS, portador da Carteira de Identidade nº 6034795549, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 553.691.380-87 residente e domiciliado na Av Iraí nº 407, apto. 171, Moema, São Paulo (SP) no Cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** e cumulativamente, no Cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, para compor a Diretoria da Companhia. No ato de sua posse, o Diretor prestou o compromisso de retidão no cumprimento dos deveres, em estrita observância à legislação vigente e ao Estatuto da Companhia, para a sua representação, a prática de atos compatíveis com o seu objeto social, necessários ao seu regular funcionamento e do interesse da empresa.

Para fins de citações judiciais e intimações, Declara que tem residência e domicílio no endereço acima;

Em atendimento ao previsto no parágrafo 1º, do Art. 147, da Lei das Sociedades por Ações (6.404/76), Declara que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Diretor Presidente ora empossado, do Diretor Técnico e do Diretor Jurídico, identificados e qualificados acima.



Valmor Fernandes Rosa Filho
Diretor Presidente e Administrativo Empossado



Bruno Duardes Rosa
Diretor Técnico


Ademir Toledo de Souza
Diretor Jurídico

TERMO DE POSSE

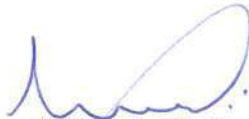
ADEMIR TOLEDO DE SOUZA

Perante os Diretores, Srs. Presidente VALMOR FERNANDES ROSA FILHO, e BRUNO DUARDES ROSA, tomou posse no Cargo de **DIRETOR JURÍDICO**, para compor a Diretoria da Companhia, o Dr. **ADEMIR TOLEDO DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 282.763, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.373.465-0 SSP/SP, expedida em 01/10/2008, e inscrito no CPF sob o nº 307.559.698-12, residente e domiciliado na Rua Miguel Yunes nº 485, Torre 3, Apto, 61, CEP 04444-000, São Paulo (SP). No ato de sua posse, o Diretor ora investido, prestou o compromisso de apreço pela ética, de retidão no cumprimento dos deveres, agindo sempre em estrita observância à legislação vigente e ao estatuto da Companhia, necessários para a sua representação, a prática de atos compatíveis com o Cargo e atribuições inerentes, sempre no interesse da empresa.

Para fins de citações judiciais e intimações, Declara que tem residência e domicílio no endereço acima;

Em atendimento ao previsto no parágrafo 1º, do Art. 147, da Lei das Sociedades por Ações (6.404/76), Declara que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Diretor ora empossado, do Diretor Presidente e Administrativo, e do Diretor Técnico, identificados e qualificados acima.



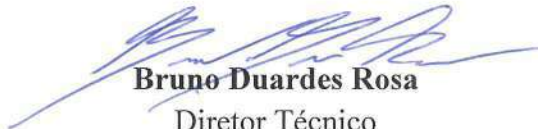
Ademir Toledo de Souza

Diretor Jurídico



Valmor Fernandes Rosa Filho

Diretor Presidente e Administrativo



Bruno Duardes Rosa

Diretor Técnico



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

TELTEX TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 73.442.360/0001-17, com Inscrição Estadual nº 131.271.080.112 e Inscrição Municipal nº 6.952.415-7, localizada na Rua França Pinto, 1089, Andar 1 e 2, Bairro Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04016-034, e-mail juridico@teltex.com.br e telefone (11) 3840-6400, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **VALMOR FERNANDES ROSA FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 60.347.955-49 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 553.691.380-87, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço residencial na Avenida Iraí, 407, Ap. 171, Indianópolis, São Paulo/SP, CEP 04082-001.

OUTORGADO:

FELIPE PINHEIRO VITORINO, portador da cédula de identidade RG nº 32.949.497-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.492.388-62, brasileiro, solteiro, coordenador de licitações, com endereço comercial na Rua França Pinto, 1089, Bairro Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04016-034.

PODERES:

Através do presente instrumento particular de mandato, o Outorgante constitui como seu procurador o Outorgado, a quem confere poderes para representá-lo, incluindo todas as filiais, em todo e qualquer processo licitatório, em todas as modalidades de licitação previstas em lei (concorrência, concurso, leilão, pregão presencial ou eletrônico e diálogo competitivo) e em qualquer esfera administrativa (municipal, estadual, distrital ou federal), perante quaisquer órgãos e repartições da administração pública direta ou indireta, empresas públicas, podendo praticar todos os atos necessários à participação e à defesa dos interesses da outorgante em licitações, incluindo, mas não se limitando a: formular, assinar e protocolar propostas de preços, documentos de habilitação e demais documentos pertinentes; participar de sessões públicas; formular ofertas e lances, verbais ou escritos, durante as sessões públicas; impugnar editais e solicitar esclarecimentos; formular e interpor recursos administrativos, apresentar contrarrazões, realizar pedidos de reconsideração e esclarecer diligências.

A presente procuração é outorgada por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

São Paulo/SP, 12 de novembro de 2025

Assinado digitalmente por:
VALMOR FERNANDES ROSA
FILHO
CPF: 553.691.380-87
Certificado emitido por 11º
TABELIÃO DE NOTAS DA
CAPITAL - SÃO PAULO/SP
Data: 17/11/2025 15:31:36 -03:00

Reconheço a assinatura de VALMOR FERNANDES
ROSA FILHO (553.691.380-87) em 17/11/2025
15:31:45 -03:00, São Paulo/São Paulo
Em Testemunho da verdade,
SÃO PAULO/SP, 17/11/2025 15:31:45 -03:00
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ-TABELIÃO
11º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SÃO
PAULO/SP
Código de validação:
ERN76ZUZAMUJKWA4XAED
Data: 17/11/2025 15:31:45 -03:00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8000-2

PROIBIDO PLASTIFICAR



Felipe Pinheiro Vitorino

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

32.949.497-1

DATA DE
EXPEDIÇÃO 10/JUL/2008

NOME

FELIPE PINHEIRO VITORINO

FILIAÇÃO

JOSE CARLOS VITORINO

E

DEOLINDA PINTO PINHEIRO
VITORINO

NATURALIDADE

S. PAULO -SP

DATA DE NASCIMENTO

31/JUL/1987

DOC ORIGEM

SÃO PAULO SP
BELA VISTA

CN:LV.A154/FLS.181V/N.093034

CPF

346492388/62

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83